



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.3.003/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 84.263.862/0001-05, com sede na Av. São Pedro, nº 752, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, neste ato representado pela Exma. Senhora **Alcineia do Socorro Carmo dos Santos** – Prefeita Municipal, no exercício de sua função, vem por intermédio do Presidente da CPL, designado na forma da Lei, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA DO NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com amparo aos pilares da Constituição Federal, aplicando-se as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de processamento da **TOMADA DE PREÇOS** será realizada no local, horário e data supracitados no item 2 e seguintes, e será conduzida pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados nos autos do processo em epígrafe, acompanhado pela Procuradoria do Município, e demais interessados que se fizerem presentes. Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da Comissão Permanente de Licitação indicado neste Edital, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados neste instrumento.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação em seu prédio, sito à Av. São Pedro, s/n, Altos, Anexo Contabilidade, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, no horário das 08:00 as 14:00 horas, e a partir de sua publicação nos órgãos oficiais de publicidade, até a data anterior aquela estipulada para sua abertura, desde que a empresa tenha feito a visita técnica, local este disponível também a partir da publicação do edital onde possa ser examinado e adquirido o projeto básico e demais elementos constantes de seus anexos.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que preceitua as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo “**Menor Preço Global**”, sob o regime de **empreitada por preço global** nos termos e condições fixados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

1.2. Os Envelopes n.º 01 "DOCUMENTAÇÃO" e n.º 02 "PROPOSTA" serão recebidos, em invólucros opacos e lacrados, na Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, **no dia 10 de agosto de 2022, às 08:00**, no local supra citado.

1.3. As licitantes interessadas deverão vistoriar o local de execução dos serviços antes da elaboração da proposta, de forma que sejam identificadas, observadas, analisadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades no tocante à execução do projeto, mediante prévio agendamento do responsável técnico da licitante, que deverá apresentar comprovação de inscrição no CREA e de vínculo empregatício com a licitante.

1.4. Na execução dos serviços deverão ser rigorosamente observadas as especificações técnicas e as condições de execução contidas nas planilhas de orçamento e projeto básico.

1.5. LOCAL E DATA

1.5.1. A entrega dos documentos de habilitação e propostas será realizada no local e dia indicados a seguir:

1.5.1.1. **LOCAL:** Comissão Permanente de Licitação do Município de Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

1.5.1.2. **DATA:** 10/08/2022; **HORÁRIO:** 08:00 horas.

1.6. É vedado à Comissão receber propostas além do horário acima descrito ou fora do local determinado.

2. OBJETO E LOCALIZAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA DO NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços necessários à realização das Obras.

3. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS.

3.1. Na execução dos serviços objeto do presente Edital, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no Projeto Arquitetônico, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais.

4. FONTES DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07.101 15.451 1508. 7556; **NATUREZA DE DESPESA:** 444042; **FONTE ESTADUAL:** 0101/0301, conforme nota de empenho 2022NE01828

PREFEITURA: 15 451 0005 1010 449051 17000000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

5. DA LEGISLAÇÃO REGENTE DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

5.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 8.666/93, com fulcro em seu art. 10, inciso II, alínea “a”, c/c art. 23, inciso I, alínea “b”, alterada pelo Decreto nº 9.412/2018; a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e a Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e exigências legais e regulamentares pertinentes deste Edital, inclusive no tocante a fiscalização e acompanhamento por este Poder Executivo Municipal.

6. TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "**Menor Preço Global**", sob a forma de execução indireta por regime de empreitada por preço global conforme o artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

7. PRAZOS

7.1. Para Assinar o Contrato

7.1.1. A licitante vencedora deverá comparecer para assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, de forma digital através do Certificado Digital da licitante vencedora.

7.1.1.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. (art. 64, § 1º Lei 8.666/93).

7.1.1.2. A administração deverá promover, no prazo legal, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da União ou Diário Oficial do Estado.

7.2. Para Início

7.2.1. O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

7.3. Ordem de Serviço

7.3.1. Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 30 (dias) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato. A ordem de serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo.

7.4. Do Prazo de Execução

7.4.1. Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado(s) a partir da data de início dos serviços.

7.5. Do Prazo de Vigência Contratual

7.5.1. O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

7.6. Prorrogação

7.6.1. O prazo contratual, estabelecido para os serviços, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

7.7. Condições para Recebimento do Serviço

7.7.1. O recebimento do(s) serviço(s), após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8. FORMA

- a) Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 13 (Documentos de Habilitação) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.
- b) A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação/entrega, simultaneamente na data, hora e local expressamente indicados no Aviso de Licitação, e no item 1 deste edital, da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

8.1. Credenciamento

8.1.1. A representação da empresa junto à CPL formalizar-se-á com a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, procuração pública ou particular com firma reconhecida ou credenciamento, na forma seguinte:

- a) No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, se presente à sessão, o representante da empresa deverá apresentar documento que o credencie a participar desta licitação respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.
- b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou instrumento particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, no qual constem expressos poderes para atuar em todas as fases desta licitação, inclusive para decidir quanto à interposição e renúncia ao direito de recurso, desistências, dar descontos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/ outorgante.
- c) Em caso de credenciamento por procurador ou substabelecimento é obrigatória a apresentação da Procuração original ou fotocópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da CPL, até o dia anterior a data prevista para o recebimento dos envelopes da Documentação e da Proposta.
- d) No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada, mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer individualmente direitos e assumir obrigações pela empresa.

8.1.2. Não serão admitidas empresas consorciadas.

8.2. As Microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, no ato do credenciamento, declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

8.3. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s), na forma da Lei nº 8.666/93.

8.4. Não será admitida a participação de consórcios.

8.5. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado ao disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei nº 8666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

8.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, além dos elencados no art. 9º da





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Lei nº 8.666/93:

- 8.6.1. Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- 8.6.2. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Município de Nova Esperança do Piriá ou na CPL.
- 8.6.3. Grupos de sociedade.
- 8.6.4. Empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou tenha sido suspensão de licitar ou declarada inidônea para licitar com qualquer órgão ou entidade da administração pública, de qualquer dos poderes da União e do Estado, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União ou Diário Oficial do Estado, pelo órgão que o praticou.
- 8.6.5. Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou sub contratado.
- 8.6.6. Empresa inidônea ou suspensão de contratar com o Município de Nova Esperança do Piriá e com os demais órgãos Governo do Estado do Pará.
- 8.6.7. Pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratada de outra licitante.
- 8.6.8. Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação.

8.7. SUBCONTRATAÇÃO

- 8.7.1. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, o contrato poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.
- 8.7.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.
- 8.7.3. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.
- 8.7.4. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá e a subcontratada, inclusive no que pertence à medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.
- 8.7.5. A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas, se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

rendimento desejado.

8.7.6. Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por aditamento.

8.7.7. A **CONTRATADA** ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

8.7.8. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

8.7.9. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

8.7.10. As empresas subcontratadas também devem comprovar, perante a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá que estão em situação regular, fiscal e previdenciária e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam como funcionários, empregados ou ocupantes de cargos comissionados na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

9. CUSTOS DA LICITAÇÃO

9.1. A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A CPL em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

10. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

10.1. Ao Licitante é obrigatório realizar visita prévia e inspecionar o local onde serão executadas as obras de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária elaboração de sua proposta. Todos os custos associados à visita ao local das obras serão arcados integralmente pelo próprio Licitante.

10.2. A licitante deverá encaminhar seu Responsável Técnico (Engenheiro Civil ou Arquiteto) para realizar visita no local que se realizarão os serviços, a qual a empresa interessada deverá através de requerimento emitida pela licitante protocolar no Departamento de Engenharia até o dia **02/08/2022**, o agendamento para a realização da visita técnica que acontecerá do dia **05/08/2022** com saída às **08h:00min** da **Prefeitura Municipal**, rigorosamente na data e horário agendado. Após a visita, o Engenheiro responsável pela fiscalização das obras fornecerá as empresas, em modelo próprio, **ATESTADO DE VISITA** que, obrigatoriamente, fará parte da documentação de habilitação da Licitante.

10.3. Fica designado acompanhar as empresas durante a vistoria o Senhor **LENYKER RANDERSON ALVES DE SOUZA**, Engenheiro Civil da Prefeitura de Nova Esperança do Piriá, o qual emitirá o atestado de visita técnica.

10.4. O Engenheiro ou Arquiteto que fará a visita técnica deverá apresentar no ato os seguintes documentos:

10.4.1. Cópia da Carteira de Identidade emitida pelo CREA/CAU, reconhecida em cartório oficial;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

- 10.4.2. Certidão de Registro e Quitação do CREA/CAU do respectivo engenheiro ou arquiteto, devidamente atualizada, caso seja de outro estado deverá conter o visto do CREA/CAU-PA;
- 10.4.3. Certidão de Registro e Quitação do CREA/CAU da empresa devidamente atualizada, onde constará o vínculo empregatício do engenheiro ou arquiteto com a licitante, caso seja de outro estado deverá conter o visto do CREA/CAU-PA;
- 10.5. No dia da abertura da licitação deverá ser apresentada Atestado de Visita Técnica emitido pelo engenheiro responsável da prefeitura designado para acompanhar a empresa na visita ao local dos serviços, objeto desta licitação;
- 10.6. O Atestado de Visita Técnica deverá fazer parte dos documentos de habilitação, a não inclusão, tornará o licitante inabilitado, não podendo prosseguir no certame.

11. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

11.1. A licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, projetos, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s). Toda a documentação relativa a esta licitação poderá ser consultada e/ou adquirida pelo licitante junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

11.2. Impugnação e Pedidos de Esclarecimentos:

11.2.1. Decairá do direito de impugnar este Edital a licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** anterior à abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal Impugnação, se houver, não terá efeito de recurso.

11.2.2. Qualquer cidadão tem legitimidade para impugnar este Edital, desde que o faça fundamentadamente e protocole o pedido até **05 (cinco) dias úteis** anteriores à abertura dos envelopes da habilitação.

11.2.3. Sempre que possível, a CPL designará, a data e hora a partir da qual poderão ser retiradas as respostas às impugnações eventualmente formuladas. Neste caso, a não comunicação ou não comparecimento da Licitante para receber a resposta no prazo estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas nos referidos elementos.

11.2.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.2.5. As retificações do Edital, de ofício ou decorrentes de impugnações procedentes, serão divulgadas pela mesma forma que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

REPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

12. INSTRUÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) via, em envelope fechado, denominado Envelope nº 1 deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome da licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.

12.2. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 1 (uma) via, datilografadas ou digitadas em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados distintos,





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

denominado Envelope nº.2, e endereçados ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome da licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

12.3. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

12.4. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, perfeitamente legível, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

12.5. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas enviadas por meio de telex, fax, telegrama ou qualquer outro meio que não seja previsto no presente Edital.

12.6. A empresa licitante interessada em participar desta licitação apresentará, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados inclusive, orçamento estimativo.

12.7. No volume relativo à Documentação de Habilitação deverá constar um índice com a discriminação de cada documento apresentado, com a indicação de suas respectivas folhas, obedecido à sequência das solicitações deste Edital.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

13.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em uma via, em envelope lacrado identificado tão somente com o número 1, e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. O envelope deverá conter toda a documentação a seguir listada, sob pena de inabilitação na licitação.

13.2. Habilitação Jurídica

13.2.1. Registro comercial e suas alterações, quando existirem, em se tratando de empresário individual.

13.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, juntamente dos seus respectivos documentos pessoas (RG e CPF).

13.2.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

13.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2.5. O Presidente da CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta da autenticidade dos referidos documentos, que deverá vir em junto ao envelope 01:

- a) Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta_requerido.php);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Controladoria Geral da União (www.portaldatransparência.gov.br/ceis);

13.2.6. Constatada a existência de sanção, o Presidente da CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.3. Regularidade Fiscal

13.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**. A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa.

13.3.2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**.

13.3.3. Prova de regularidade, relativo a **Débitos Trabalhistas**, junto ao **Ministério do Trabalho – CNDT**, acompanhado da certidão de ações trabalhistas do estado da sede da licitante (pje e autos físicos: 1º e 2º grau) com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

13.3.4. Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação como segue:

13.3.4.1. **Para com a Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Conjunta de Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos e Contribuições Federais**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal;

13.3.4.2. **Para com a Fazenda Estadual**, por meio da **Certidão de Regularidade Fiscal**, emitida pela Secretaria da Fazenda - **SEFA** onde se situa a sede da empresa;

13.3.4.3. **Para com a Fazenda Municipal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos e de Regularidade Fiscal**, expedidas pela **SEFIN**, do domicílio ou sede do licitante e da contratante;

13.3.4.4. Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante através do site: (portal.trfl.jus.br/sjpa/);

13.3.4.5. Caso a documentação de regularidade fiscal da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, contado o mesmo a partir do julgamento da proposta de preço, aguardando-se os prazos de regularidade fiscal para abertura da fase recursal.

13.3.4.6. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.3.5. **Além dos documentos relativos à Regularidade Fiscal as empresas proponentes deverão apresentar:**

13.3.5.1. **Alvará de Funcionamento** da Sede ou domicílio do licitante.

13.3.5.2. **Ficha de Inscrição Cadastral (FIC)**, emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda (SEFA);

13.3.5.3. **Ficha de Inscrição Cadastral (FIC)**, emitido pelo município onde possui sede;

13.3.5.4. Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

13.4. Qualificação Técnica

13.4.1. Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do CREA/CAU, de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, devendo constar nesta que existe em seu quadro engenheiro civil. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Registro emitido pelo CREA/CAU da respectiva região de origem deverá conter o visto do CREA-PA/CAU-PA, acompanhado de Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física do CREA/CAU e ART de Cargo e Função;

13.4.2. Comprovação da Capacitação Técnico-Profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a anotação de responsabilidade técnica - art ou o registro de responsabilidade técnica - rrt, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância para fins deste edital serão: canalização e construção.

13.4.3. Demonstração da existência de vínculo obrigacional do(s) profissional(is) técnico (s) – com o licitante nos seguintes termos:

13.4.3.1. Sendo por contrato, esta comprovação se faz por meio de apresentação de cópias autêntica de instrumento de contrato de prestação de serviços (Modelo CREA, cria-se vínculo de RT – Responsável Técnico com a Licitante) ou outro equivalente (pelo regime civil) ambos com firma reconhecida em cartório;

13.4.3.2. Via de apresentação de cópias autêntica de contrato social ou outro documento equivalente em que conste o RT como sócio cotista (ou equivalente); ou

13.4.3.3. As certidões de Quitação deverão ser emitidas com no máximo 10 dias antes da data de abertura do certame.

13.4.4. A Declaração de Visita Técnica faz parte deste item, e terá que vir dentro do Envelope nº 01, a não apresentação da mesma, implicará na inabilitação do licitante;

13.4.5. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução das obras de que trata o Projeto de Engenharia estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras. Estes equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

13.5. Qualificação Econômico-Financeira

13.5.1. BALANÇO PATRIMONIAL (BP) e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados *na forma da Lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, apresentados da seguinte forma:

13.5.2. Para SOCIEDADE EMPRESÁRIA, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:

- a) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas;
- b) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.
- c) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e a DRE;
- d) O Balanço patrimonial que deverá ser apresentado no presente certame compõe-se, exclusivamente de: Termo de Abertura, Ativo Circulante, Passivo Circulante, DRE, Livro diário de escrituração contábil completo, contendo todas as páginas e principalmente o





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Termo de Encerramento;

e) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL - DHP (Contabilidade) expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, com validade da data do registro do balanço e/ou outra com validade atualizada, acompanhado da cópia autenticada do CRC do contador;

f) Declaração formal do contador, para confirmação da veracidade das informações contidas no balanço patrimonial, caso esta não estiver composta no corpo do mesmo;

13.5.3. Para SOCIEDADES ANÔNIMAS, regidas pela Lei Nº 6.404/1976, ainda deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas TAMBÉM com as seguintes formalidades:

a) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

b) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

13.5.4. Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar o comprovante de envio registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Junta Comercial.

13.5.5. Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1 (um), nos ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVENTE GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC), que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;

13.5.5.1. Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

13.5.5.2 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

13.5.5.3 - Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

13.5.5.4 - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos;

Observações:

Se se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o **BALANÇO DE ABERTURA** devidamente registrado na Junta Comercial do Estado.

13.5.6. A Licitante deverá comprovar, no dia da apresentação da proposta, que possui capital social integralizado ou patrimônio líquido mínimo, de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global da planilha orçamentária, devendo ser comprovado na data da proposta.

13.5.6.1. A comprovação capital social integralizado ou patrimônio líquido deverá ser feita através da Certidão Específica Digital, emitida pela Junta Comercial Estadual.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

13.6. Certidão Judicial Civil Negativa Falência, Concordata e Civil ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e ente federal dentro do prazo de validade.

13.7. Certidão Negativa de Protestos e Títulos, declarando nada constar, com referência a protestos sob a responsabilidade da sede da Licitante.

13.8. Certidão Simplificada, Específica e de Inteiro Teor da JUCEPA, datada dos últimos 30 (trinta) dias.

13.9. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante nas clausulas (13.2.8, *alíneas*: “a”, “b” e “c”; 13.3. *alíneas*: “c” e “d”: I, II, III e IV) em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do Artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela pratica de ato de Improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por pessoa jurídica da qual seja sócio.

13.10. **GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA** – A licitante deverá prestar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, sendo o valor da garantia de **RS 29.059,75 (vinte e nove mil, cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

13.10.1. **CAUÇÃO EM DINHEIRO**, o licitante deverá recolher o valor exigido como garantia depósito na seguinte conta: **Banco – Banco do Bradesco (COD: 237): Agência 5512, Conta Corrente 521.1506**, em nome da **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, CNPJ: 84.263.862/0001-05;**

13.10.2. **SEGURO GARANTIA**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitido por entidade em funcionamento no País, em nome da **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá**, estado do Pará, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta;

13.10.3. **FIANÇA BANCÁRIA**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá**, estado do Pará, com o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

13.11. Da opção escolhida pela forma de garantia o licitante deverá apresentar a apólice e o comprovante de recolhimento da garantia de manutenção de proposta no dia da realização do certame caso esteja em conformidade com as exigências deste edital, sendo que deverá constar dentro do envelope de habilitação;

13.12. A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

13.13. **Carta da empresa licitante.**

13.13.1. A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretor (es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

- a) estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL e Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;
- b) que executará a(s) obra(s) de acordo com o Projeto de Engenharia, Especificações Gerais para Obras e demais Normas e Instruções fornecidas pela Prefeitura Municipal de Nova





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Esperança do Piriá, Normas Técnicas da ABNT e aquelas complementares, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado e prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e os moradores vizinhos, que demonstrará rotineiramente a Fiscalização o alcance em todos os serviços e na obra como um todo.

- c) que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização.
- d) que a qualquer momento e por necessidade dos serviços fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, sem ônus de mobilização para este, ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação.
- e) que se compromete a estar instalado e pronto para a execução das obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- f) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta.
- g) que executará os serviços de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.
- h) que providenciará, no primeiro mês de vigência do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica do (s) responsável (is) técnico (s) indicados em sua proposta, junto ao CREA;
- i) que implantará, no prazo determinado pelo Eng.º fiscal da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, as placas de obra e institucionais nas quantidades e modelos estabelecidos pelo Órgão;
- j) que cumprirá as determinações constantes da NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- k) que respeitará a Convenção Coletiva do Trabalho;
- l) Que vai manter engenheiro civil em período integral durante todo o prazo em que estiverem sendo executados serviços na obra.
- m) Declaração do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do Capítulo III deste Edital.

13.14. Documentação de Habilitação

13.14.1. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente contratará com a Administração, com o número do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, e
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

13.15. As certidões valerão durante os prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

13.16. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *online* ao cadastro emissor respectivo.

13.17. A CPL poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes, que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Habilitação, desde que as informações não





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

correspondam à introdução de documentos que, originariamente, deveriam figurar da documentação (ou proposta).

14. PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)

14.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por cada empresa interessada individualmente, assinada por Diretor (es) da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope(s) lacrado(s), **identificado(s) com o nº 2**, em 1 (uma) via, datilografada ou digitada, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

14.1.1. Índice

14.1.1.1. Carta Proposta assinada por Diretor (es) ou pessoa legalmente habilitada, (procuração por instrumento público) em papel timbrado, identificando o serviço a que a empresa está concorrendo, o número do Edital, os prazos de execução e o preço global para o serviço do grupo, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês **Orcamento preestabelecido no Edital**.

14.2. Planilha de Preços Unitários conforme modelo constante do(s) Anexo(s), preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos escritos em algarismos arábicos e por extenso.

14.3. Planilhas de "Composição de Preço Unitário", para os itens constantes da Planilha de Quantidades e Preços Unitários.

14.4. Cronograma – Físico Financeiro.

14.5. Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe e valor máximo permitido de **27,03%**, o qual já está contemplado nas respectivas composições de custos unitários dos serviços.

14.5.1. Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

14.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais por município. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

14.7. Validade das Propostas

14.7.1. As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data da entrega das mesmas. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos, se o desejarem.

15. ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1. SESSÕES PÚBLICAS PARA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. A sessão de abertura será realizada no local constante do "Aviso de Licitação" e do item **1 deste Edital**, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá e representantes de cada licitante que se interessar em assistir, além dos demais interessados. O número de sessões públicas a serem realizadas será aquele suficiente para realização do processo licitatório, na forma da Lei.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

15.2. Demais interessados poderão estar presentes desde que não tumultuem o procedimento, sendo convidados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá a se retirarem da sessão aqueles que assim procederem. O representante somente responderá por uma das licitantes, sendo proibida a representação de mais de um concorrente pela mesma pessoa física.

15.3. Iniciada a sessão de abertura, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos na presença dos participantes, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista à documentação, e posteriormente serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das licitantes presentes.

15.4. A documentação será apreciada pela Comissão de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), visando à habilitação das empresas licitantes. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação de Habilitação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

15.5. Encerrada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente registrado em processo administrativo e aceito pela Comissão de Licitação.

15.6. Após divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados contendo as Propostas de Preços serão devolvidos as licitantes não habilitadas caso todos as licitantes manifestem a desistência expressa de recurso contra a decisão proferida, na mesma sessão. Caso contrário, após transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada uma nova sessão onde os referidos envelopes serão devolvidos.

15.7. Em seguida serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços das licitantes classificadas. Os valores das propostas serão lidos em voz alta devendo as mesmas ser rubricadas pelos membros da Comissão Geral de Licitação e disponibilizadas para vistas e rubrica e pelos representantes das licitantes presentes.

15.8. Para cada sessão pública realizada será lavrada uma Ata, a qual será lida em voz alta e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá e pelos representantes das licitantes presentes.

15.9. Após a abertura pública da Documentação e Propostas de Preços, não serão fornecidos às licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do objeto, antes do aviso oficial do resultado da licitação obedecido às fases distintas da licitação.

15.10. Qualquer tentativa de uma licitante em influenciar a CPL da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá quanto ao processo de exame, esclarecimentos, avaliação e comparação de propostas e na tomada de decisões para a adjudicação de qualquer serviço, resultará na rejeição de sua Proposta.

15.11. É facultada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.12. Será inabilitada ou desclassificada a empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seu(s) anexo(s) ou, ainda, apresentá-lo com irregularidade detectada pelos membros da Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá à luz do Edital.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

16. EXAME DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. A CPL analisará a documentação para verificar a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal da licitante para executar eficazmente os serviços objeto do presente edital e seu(s) anexo(s).

16.1.1. A não apresentação de qualquer exigência formulada neste edital implicará na inabilitação da licitante.

16.2. **As exigências mínimas de habilitação são as constantes do presente edital e seus anexos e observados, no que couber, as leis, decretos e demais especificações constantes no item 27.**

17. EXAME DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS

17.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e/ou global superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado do serviço, ou ainda com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

17.2. Consideram-se manifestamente **inexequíveis**, no caso de licitações de Menor Preço Global para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a **70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:**

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) valor orçado pela Administração.

17.2.1. A Comissão promoverá diligências junto às licitantes que tiverem suas propostas classificadas nos termos do item anterior, para verificar a exequibilidade dos preços apresentados.

17.3. As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela CPL na forma indicada a seguir:

- a) Discrepância entre os valores unitários constantes da planilha de Composição de Preço Unitário e a Planilha de Preços Unitários, prevalecerá o valor da Planilha De Composição de Preços Unitários;
- b) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- c) Erros de transcrição das quantidades o Projeto para a proposta: o produto será devidamente corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- d) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- e) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;
- f) Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

17.3.1. O valor total da proposta será ajustado pela CPL em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

17.3.2. Verificação pela Comissão erros ou incoerências na elaboração da Planilha de Preços Unitários, quando não puderem ser corrigidos nos termos dos itens, implicará na desclassificação da proposta de preços da licitante.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

17.4. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela CPL, necessárias para corrigir erros cometidos pelas licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

17.5. As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos.

17.6. Atendidas as condições do item acima, será considerada vencedora a proposta que resulte o Menor Preço Global para o serviço.

17.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem nos intervalos estabelecidos no subitem 17.2.a, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.8. Caso a proposta com Menor Preço Global exequível não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurada preferência de contratação à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte classificada com a proposta de Menor Preço Global subsequente, igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar, respeitando o seguinte:

- a) Constatada a situação acima, a CPL divulgará o resultado de classificação das propostas, informando a ocorrência do empate ficto, concedendo o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentação da nova proposta;
- b) A nova proposta apresentada deverá ser inferior àquela considerada de Menor Preço Global exequível nos termos do **subitem 17.1, desta Seção**;
- c) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte convocada só terá direito a uma única nova proposta;
- d) Após o julgamento da proposta de preço, será adotado o procedimento previsto no **item 14 e seguintes** deste Edital, caso a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte esteja com restrição na sua regularidade fiscal.
- e) A ausência de qualquer licitante ou a falta de entrega da nova proposta não implicará na suspensão da sessão, previamente marcada. Caso esta situação se estenda a todos as licitantes enquadradas no **subitem 17.8.a, desta Seção**, será mantida a proposta da licitante melhor classificada de acordo com o preço inicialmente proposto, implicando na preclusão do direito de preferência de contratação;

17.9. Caso ocorra empate entre duas ou mais propostas de empresas não enquadradas no item anterior, a decisão será feita por sorteio.

NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

18. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

18.1. Os recursos das decisões da Subcomissão Processante, integrante da Comissão Permanente de Licitação, serão apresentados por escrito, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de quaisquer das atas, conforme o caso, e serão dirigidos ao Presidente da CPL.

18.2. Não reconsiderando a sua decisão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a Subcomissão encaminhará o recurso ao Presidente da CPL.

18.3. A CPL dará ciência dos recursos às demais Licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de Licitante, ou contra o julgamento da Proposta de Preços, terão efeito suspensivo.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

18.5. A intimação dos atos nos casos de habilitação ou inabilitação de Licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação e rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da Administração, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação das Licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todas as Licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta e verbal aos interessados, fazendo de tudo constar da respectiva ata.

18.6. Os recursos serão interpostos perante a CPL.

18.7. Os recursos das decisões proferidas na presente licitação serão processados e julgados na forma prevista na **Lei nº 8.666, de 21.06.93**, em seu **art. 109**. **A CPL analisará o recurso, podendo nesta oportunidade reconsiderar a decisão recorrida, ou ratificá-la, quando então deverá submetê-la à apreciação da Autoridade Superior definida no item anterior.**

18.8. Todas as demais licitantes serão comunicadas sobre a interposição de recurso através de simples comunicado, para usarem de sua faculdade de impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

18.9. Excepcionalmente, quando frustradas as tentativas de comunicação de interposição mencionadas no item acima, a mesma se dará por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.

18.10. A interposição de recurso administrativo com efeito suspensivo implica suspensão da fluência do prazo de validade das propostas.

18.11. Os recursos somente poderão ser interpostos no local de funcionamento da CPL, das 08:00 às 14:00 horas, obedecendo aos prazos legais.

18.12. Não serão admitidos, aceitos ou conhecidos recursos interpostos via telex, fax, telegrama ou qualquer outro meio que não seja previsto no presente Edital.

19. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

19.1. A Administração Pública adjudicará e homologará o objeto à licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente edital e seus anexos.

19.1.1. Antes da assinatura do contrato e de termos aditivos, deverão ser anexadas aos autos declarações relativas a:

19.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo previsto, caracteriza o não cumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades previstas na Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

19.3. Deixando o proponente vencedor de assinar o contrato no prazo fixado, por qualquer motivo poderá a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela 1ª (primeira) classificada.

19.4. **A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.**

19.5. A Administração Pública Municipal se reserva o direito de revogar, no todo ou em parte, o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que às licitantes caiba qualquer direito de indenização ou ressarcimento. Caso a decisão venha a atingir parte da presente Licitação, está se restringirá ao(s) lote(s) sobre o(s) qual (is) haja recaído a revogação.

19.6. **Em caso de anulação, as licitantes terão direito ao recebimento da documentação que acompanhou a respectiva proposta, mediante requerimento ao Presidente da CPL.**





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

20. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 20.1. Os serviços serão medidos mensalmente, conforme instrução vigente sobre o assunto. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários aprovada.
- 20.2. As medições constarão de Folhas-Resumo, contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais.
- 20.3. As medições serão efetuadas separadamente por município.

21. FORMA DE PAGAMENTO

- 21.1. A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
- 21.2. Obedecido o cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, as notas fiscais correspondentes à medição separadamente por município.
- 21.3. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do Atestado de Execução dos Serviços, **que equivale** ao correspondente aceite na nota fiscal ou fatura recebida pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.
- 21.4. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal.
- 21.5. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, o pagamento referente à medição apresentada será efetuado, e a esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade, no prazo de 30 dias. Caso não se verifique, depois de decorrido esse prazo, que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 78, da Lei nº. 8666/93.

22. AJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

22.1. Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelos Índices utilizados pelo Município, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano do mês base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do art. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial (Io) referente ao mês do Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá. Tal procedimento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do prazo for superior a **12 meses**, em atendimento do art. 1º da Lei no 10.192 de 14/02/01, ou seja, nos contratos de prazo inferior a um ano que incluindo prorrogações supere 12 meses.

22.1.1. Caso decorra período contratual superior a um ano. O reajuste será contado a partir da data base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes.

a) Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_i - I_o}{I_o} \times V$$





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

Io = Índice de preço verificado no mês do orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

- b) Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.
- c) Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

22.2. Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista no subitem 22.3, deverão ser atualizados financeiramente, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso, pelos índices de variação do IPCA / IBGE em vigor, adotados pela legislação federal regedora da ordem econômica, após decorridos 30 dias da data da emissão do Atestado de Execução dos Serviços que equivale ao correspondente aceite na nota fiscal ou fatura recebida pela **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá**, (desde a data final de adimplemento de cada parcela dos serviços) até a data do efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da Contratada.

23. CRONOGRAMAS

23.1. Cronograma de desembolso

23.1.1. A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá observará para que o Cronograma máximo por período esteja em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do (orçamento/PPA). Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados da seguinte forma:

23.2. Cronograma físico-financeiro

23.2.1. O cronograma Físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste edital e seu(s) anexo(s) e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

23.2.2. Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas, desde que devidamente justificado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, devendo os mesmos receberem números sequenciais.

24. DAS PENALIDADES

Disposições Gerais

24.1. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da obra por ela executado, e essa se estenderá até a finalização da obra.

24.2. A verificação, durante a realização da obra, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

24.3. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução da obra que vierem a acarretar prejuízos à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, sem





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

24.4. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

24.5. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

24.6. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Das multas administrativas

24.7. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

24.8. Nos casos de inexecução parcial da obra ou serviço, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

24.9. Nos casos de mora ou atraso na execução, será cobrada multa 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Os serviços do presente Edital serão fiscalizados pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

25.1.1. Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

25.1.2. Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

25.2. A Contratada deverá manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN do município do local da Prestação do Serviço durante toda execução do contrato.

25.3. Às licitantes poderão ser aplicadas sanções e penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

- 25.4. O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado na relação de preços unitários propostos pela licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.
- 25.5. O contratado deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei 8.666/93).
- 25.6. A empresa contratada deverá instalar e manter, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá. Este escritório deverá ter área mínima de 12 m², com banheiro individual, com telhado e forro, portas e janelas, piso em cimento queimado, instalações elétricas, de telefone e lógica, acesso a internet e ar condicionado, duas mesas, duas cadeiras estofadas, quatro cadeiras comuns, um armário com chaves e um arquivo metálico com chaves, tudo funcionando e com conservação e limpeza permanentes.
- 25.7. A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas, de acordo com os modelos adotados pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá e afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.
- 25.8. A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá e no interesse da segurança dos usuários e do seu próprio pessoal, o fornecimento de roupas adequadas ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados, bem como a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas Normas Praticadas de segurança do Trabalho.
- 25.9. Constituem Anexos do Edital dele fazendo parte integrante:
- 25.9.1. Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Especificações Técnicas, Projetos.
- 25.10. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade do contratado.
- 25.11. As distâncias de transportes de materiais de jazidas de solos, areia, pedreiras e quaisquer outras constantes dos projetos de engenharia fornecidos pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá às licitantes, bem como os traços de argamassas e concretos, aço para construção civil, deverão ser verificados através de ensaios específicos definidos pelas normas e métodos da ABNT e Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, quanto à suficiência, qualidade e viabilidade, inclusive quanto a questões ambientais, referentes a estes itens e seus respectivos preços, que deverão ser previstos pela licitante, quando da apresentação de sua proposta.
- 25.12. O contratado deverá manter no Canteiro de Obras, as Anotações de Responsabilidades Técnicas (ARTs) da obra e do engenheiro residente e alvará de construção.
- 25.13. Após a Homologação do resultado desta licitação “**ANTES DA ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S)**” decorrente(s) ou durante a execução deste(s), poderá ser permitida que a(s) licitante(s) vencedora(s) ou contratada(s) sofram processo de Fusão, Incorporação ou Cisão. Desde que sejam observadas pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação previstas no item 13 deste Edital e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso, além da comprovação dos requisitos contidos no item 13 do Edital.
- 25.14. Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta administração contratante





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

25.15. Os contratos oriundos deste Edital poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá:

- a) quando houver modificação do projeto ou especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por este Edital;

II – por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução dos serviços;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

d.1) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

d.2) Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item d.1, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

d.3) Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item d.1 deste item.

d.4) No caso de supressão de serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

d.5) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

d.6) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contrato, a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

d.7) A variação do valor contratual para face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

26.1. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Subcomissão Processante, ouvido o Presidente da CPL, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

26.2. Caso a licitante seja considerada vencedora deste certame, não poderá disponibilizar a equipe mecanizada em outras licitações, realizadas por esta Administração, com programação de execução no mesmo período da realização do objeto do supra mencionado certame, tendo em vista a necessidade de disponibilidade dos efetivos mínimos de equipamento e pessoal técnico para condução dos serviços em tempo hábil.

26.2.1. Para este item, exclui-se da equipe técnica mencionada, o detentor do acervo técnico (responsável técnico pela obra).

26.2.2. A prática da conduta descrita no item anterior poderá caracterizar fraude à licitação, ensejando as punições previstas em Lei, inclusive de natureza penal.

26.2.3. As providências necessárias e os eventuais ônus decorrentes de desapropriação e remanejamentos necessários a execução dos serviços objeto deste Edital serão de responsabilidade da Administração.

26.3. A Contratada será a única responsável pela guarda do objeto do presente Edital, bem como das instalações a ele relacionadas. Cumpre-lhe prover os necessários meios, com os fins de acautelar dos possíveis prejuízos decorrentes de ação humana ou de animais, referente à sua segurança e solidez.

26.4. A consulta aos cadastros que trata o item 13.2.8 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

26.5. Após a homologação do objeto deste certame, os envelopes lacrados de proposta de preços das empresas inabilitadas poderão ser devolvidos aos licitantes, mediante requerimento por escrito protocolizado nesta CPL. Os envelopes ficarão em poder da CPL, devidamente rubricados por todos os licitantes presentes, pelo **período de 10 (dez) dias**, a contar da data da publicação da homologação. Ultrapassado o período supra, será providenciada a destruição dos documentos. Os demais documentos (documentação das empresas habilitadas e inabilitadas, propostas de preços das empresas classificadas e desclassificadas) não serão devolvidos, vez que farão parte do processo licitatório respectivo.

26.6. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas. A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá não será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

26.7. Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

- 26.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela aquisição dos elementos necessários a organização de sua proposta.
- 26.9. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação neste certame das empresas representadas.
- 26.10. Independentemente das demais disposições deste Edital, é facultada ao Presidente da CPL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes.
- 26.11. A apresentação de impugnações e questionamentos, a interposição de recursos administrativos e representações, referentes a presente licitação, poderão ser realizadas, diariamente, no horário das **08:00 às 14:00 horas**, no local de funcionamento da **CPL, conforme item 10 desta Seção.**
- 26.12. Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada simples marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.
- 26.13. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado e caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação.
- 26.14. Não serão objeto de exame ou deliberação, os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos que não constarem das respectivas Atas. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Presidente da CPL, com fundamento na legislação de regência, doutrina e jurisprudência dominantes.

27. LEIS, DECRETOS E ESPECIFICAÇÕES VINCULADAS À LICITAÇÃO E AO CONTRATO.

- 27.1. Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores no que couber.
- 27.2. Decreto nº 1054, de 07.02.94, e suas alterações posteriores - Regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Federal Direta e Indireta, no que couber.
- 27.3. Lei nº 8.880 de 27 de maio de 1994.
- 27.4. Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.
- 27.5. Decreto nº 1.110, de 13/04/1994, DOU de 14/4/94. Dispõe sobre a conversão para a Unidade Real de Valor dos bens e serviço, em que forem contratantes órgãos e entidades da Administração Federal direta e indireta, e dá outras providências.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I** – Termo de Referência (Planilha, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo e Especificação Técnica);
- Anexo II** – Modelo de Termo de Credenciamento;
- Anexo III** – Modelo de Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;
- Anexo IV** – Minuta da Declaração com Base no Disposto na Lei Complementar nº.123/2006 e alterações posteriores;
- Anexo V** – Modelo de Declaração de Visita Técnica;
- Anexo VI** – Minuta do Contrato.

Nova Esperança do Piriá/PA, 26 de julho de 2022.

TARCIO MURILO FERREIRA LEITE
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVÊNIOS E ENGENHARIA



PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO

1- DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE:

Nome da Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ				CNPJ da Entidade: 84.263.862/0001-05	
Endereço da Entidade: AVENIDA SÃO PEDRO, 752, CENTRO					
Cidade: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	UF: PA	CEP: 68.618-000	DDD/Fone: (91) 3434-4254		DDD/Fax:
E-mail: conveniosnep@gmail.com					
Nome do Responsável: ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS				CPF: 665.559.652-15	
Cl./Órgão Expedidor/Data: 3341724 SSP/PA	Cargo: PREFEITA MUNICIPAL		Função: EXECUTIVO		
Endereço Residencial: AVENIDA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO				CEP: 68.6618-000	
E-mail: alcineiaferroprefeita@gmail.com					

CONCEDENTE:

Nome da Entidade Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP				CNPJ da Entidade: 03.137.985/0001-90	
Endereço da Entidade: Travessa do Chaco nº. 2158 - Marco					
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66.093-542	DDD/Fone: (91) 3183-0020		DDD/Fax: (91) 3183-0003
E-mail:					
Nome do Responsável: BENEDITO RUY SANTOS CABRAL				CPF: 135.894.742-20	
Cl./Órgão Expedidor/Data: 2232996 - SSP/PA	Cargo: Secretário de Estado		Função: Titular da SEDOP		
Endereço Residencial: Rod. Augusto Montenegro, Cond. Cidade Jardim I, Rua Camélia 2B, 31.				CEP: 66635-921	
E-mail: gab@sedop.pa.gov.br					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVÊNIOS E ENGENHARIA



DESCRIÇÃO DO PROJETO:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA DO NOVO HORIZONTE	Prazo de execução da Obra: 4 meses
	Prazo de vigência do Convênio: 12 meses
Identificação: Repasso de recursos financeiros da SEPLAD para a Prefeitura de Nova Esperança do Piriá, objetivando a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA DO NOVO HORIZONTE	
Endereço da Obra: VILA DO NOVO HORIZONTE, AVENIDA SILVESTRE CASTRO.	Coordenadas Geográficas: 02°21'39,32"S 047° 41'61"O
Justificativa: Nova Esperança do Piriá é um município brasileiro do estado do Pará. Localiza-se a uma latitude 02°16'04" sul e a uma longitude 46°58'03" oeste, estando a uma altitude de 73 metros. Situa-se na microrregião de Guamá. Sua população estimada em 2020 era de 21.444 habitantes. Possui uma área de 2.808,195 km ² (IBGE, 2019), e apresenta IDH de 0,502 (IBGE, 2010). O município abriga grandes áreas de assentamentos, alocados em áreas chamadas "Colônias" sendo que aproximadamente 1.845 famílias são assentadas, ocupando área de 109.533 hectares (ITERPA); desses, 7.152 hectares são ocupados com lavoura permanentes e temporárias (IBGE, Censo Agropecuário 2017). A economia do município de Nova Esperança do Piriá é predominantemente agropecuária, principalmente através das culturas do feijão, milho, mandioca, pimenta do reino e pecuária de corte. E sabe-se que o município tem procurado apoiar os pequenos agricultores e tem interesse no desenvolvimento deste setor da economia. Propomos aqui a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA DO NOVO HORIZONTE . Visando a atender a população com obras que venha levar as práticas recreativas e de lazer.	

2- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde	Início	Término
1	01	SERVIÇOS PRELIMINARES	Serviço	1	1º mês	1º mês
	02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Serviço	1	1º mês	4º mês
	03	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	Serviço	1	1º mês	1º mês
	04	BOX'S DE VENDA (X4)	Serviço	1	2º mês	3º mês
	05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Serviço	1	2º mês	3º mês
	06	URBANIZAÇÃO	Serviço	1	1º mês	4º mês
	07	SERVIÇOS FINAIS	Serviço	1	4º mês	4º mês

3- PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
449051	Obras e Instalações	R\$ 581.194,96	R\$ 557.947,16	R\$ 23.247,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVÊNIOS E ENGENHARIA



4- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
R\$ 337.134,79	-	R\$ 220.812,37	-	-
6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês
-	-	-	-	-
11º Mês	12º Mês			
-	-			
Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$)				R\$ 557.947,16

PROPONENTE

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
R\$ 14.047,28	-	R\$ 9.200,52	-	-
6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês
-	-	-	-	-
11º Mês	12º Mês			
-	-			
Total Acumulado de Recursos da Proponente (Em R\$)				R\$ 23.247,80

5- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade proponente, declaro, para todos os fins e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro nacional ou qualquer órgão ou entidade oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Nova Esperança do Piriá/PA, 05/06/2022.

ALCINEIA DO
SOCORRO CARMO DOS
SANTOS:66555965215

Assinado de forma digital por
ALCINEIA DO SOCORRO CARMO
DOS SANTOS:66555965215
Dados: 2022.06.05 08:42:18
-03'00'

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Proponente

6- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE.

Aprovado

Belém/PA,

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
Concedente



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA NOVO HORIZONTE

LOCAL: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

DATA: 03/06/2022

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	101.550,11	17,47%
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	34.495,64	5,94%
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	15.970,16	2,75%
4	BOX'S DE VENDA (X4)	252.001,83	43,36%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	64.583,30	11,11%
6	URBANIZAÇÃO	107.273,97	18,46%
7	SERVIÇOS FINAIS	5.319,95	0,92%
TOTAL GERAL C/ BDI		581.194,96	100,00%

LENYKER
RANDERSON ALVES
DE
SOUZA:02305885229

Assinado de forma digital por LENYKER
RANDERSON ALVES DE SOUZA:02305885229
Dados: 2022.06.06 18:09:13 -03'00'

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA NOVO HORIZONTE
 LOCAL: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
 DATA: 03/06/2022
 REFERENCIA: SINAPI 02/2022 (DES.) - SEDOP 02/2022 (DES.)



BDI SERVIÇOS

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	FORTE	SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNIT.C/BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
5.15	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	4,00	22,45	28,92	115,68
5.16	171034	SEDOP	Proteção contra surto Classe II, 1P, 20KA, 175V	un	8,00	79,55	102,48	819,84
5.17	97591	SINAPI	Luminária tipo plafon redondo com vidro fosco, de sobrepor, com 2 lâmpadas fluorescentes de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af. 02/2020	un	4,00	158,77	204,53	818,12
5.18	91981	SINAPI	Interruptor bipolar (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af. 09/2017	un	4,00	39,77	51,23	204,92
5.19	91936	SINAPI	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	un	4,00	11,83	15,24	60,96
5.20	91940	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	un	16,00	12,57	16,19	259,04
5.21	170743	SEDOP	Cabo de cobre 2.5mm2 - 1 KV	m	200,00	7,67	9,88	1.976,00
5.22	170745	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	m	350,00	12,77	16,45	5.757,50
5.23	170746	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	m	180,00	17,08	22,00	3.960,00
5.24	170938	SEDOP	Cabo multiplex 3 x 10mm²	m	60,00	9,07	11,68	700,80
5.25	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2.40m c/ conector	un	7,00	105,00	135,26	946,82
5.26	96971	SINAPI	Cordão de cobre nu 16 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. Af. 12/2017	m	15,00	28,56	36,79	551,85
5.27	171299	SEDOP	Ponto de solda exotérmica	pt	7,00	36,37	46,85	327,95
URBANIZAÇÃO								
6.1	94996	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado. Af. 07/2016	m²	335,21	122,36	157,62	52.835,80
6.2	260522	SEDOP	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,15m x 0,12m com lâmina d'água	m	102,15	39,25	50,56	5.164,70
6.3	260519	SEDOP	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,15m x 0,12m sem lâmina d'água	m	181,83	31,33	40,36	7.338,66
6.4	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	373,55	22,35	28,79	10.754,50
6.5	130728	SEDOP	Piso Tátil direcional na cor amarelo 25x25 premoldado (16 unidades)	m²	35,04	119,34	153,73	5.386,31
6.6	250532	SEDOP	Banco em concreto c/2 mod. 2.75x0.4m (det. 12)	un	18,00	355,11	457,45	8.234,10
6.7	251510	SEDOP	Lixeira em tela moeda	un	18,00	757,30	975,55	17.559,90
SERVIÇOS FINAIS								
7.1	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	un	1,00	791,72	1.019,89	1.019,89
7.2	260761	SEDOP	Totem em concreto armado	un	1,00	1.142,49	1.471,75	1.471,75
7.3	99811	SINAPI	Limpeza de contrapiso com vassoura a seco. Af. 04/2019	m²	781,30	2,81	3,62	2.828,31
TOTAL GERAL (COM BDI)								581.184,98

LENYKER RANDERSON
 ALVES DE
 SOUZA:02305885229

Assinado de forma digital por
 LENYKER RANDERSON ALVES DE
 SOUZA:02305885229
 Dados: 2022.06.06 18:09:41
 -03'00'

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA NOVO HORIZONTE
 LOCAL: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
 DATA: 03/06/2022
 REFERENCIA: SINAPI 02/2022 (DES.) - SEDOP 02/2022 (DES.)



COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - CPU

	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	001 CPU	Administração Local de obra	un	1,0000000	26.778,20	26.778,20
Composição Auxiliar	200001 SEDOP	Engenheiro civil de obra junior	mês	0,5000000	15.734,00	7.867,00
Composição Auxiliar	200007 SEDOP	Vigia noturno com encargos complementares	h	880,0000000	21,49	18.911,20

	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	002 CPU	Poste de aço conico continuo curvo quadruplo, engastado, h=9m	un	1,0000000	3.163,55	3.163,55
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. Af_06/2014	chp	0,1665000	234,15	38,99
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	2,1195000	17,04	36,12
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	6,8850000	21,52	148,17
Insumo	883 SINAPI-I	Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro	m	18,0000000	29,72	534,96
Insumo	14164 SINAPI-I	Poste conico continuo em aço galvanizado, curvo, braco duplo, engastado, h = 9 m, diametro inferior = *135* mm	un	1,0000000	2.405,31	2.405,31

LENYKER
 RANDERSON ALVES
 DE
 SOUZA:02305885229

Assinado de forma digital por LENYKER
 RANDERSON ALVES DE SOUZA:02305885229
 Dados: 2022.06.06 18:09:52 -03'00'

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA NOVO HORIZONTE
 LOCAL: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
 DATA: 03/06/2022



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MESES				TOTAL
			1	2	3	4	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	101.550,11	100,00%	-	-	-	100,00%
			101.550,11	-	-	-	R\$ 101.550,11
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	34.495,64	33,00%	30,00%	30,00%	7,00%	100,00%
			11.383,56	10.348,69	10.348,69	2.414,69	R\$ 34.495,64
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	15.970,16	100,00%	-	-	-	100,00%
			15.970,16	-	-	-	R\$ 15.970,16
4	BOX'S DE VENDA (X4)	252.001,83	-	50,00%	50,00%	-	100,00%
			-	126.000,92	126.000,92	-	R\$ 252.001,83
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	64.583,30	-	50,00%	50,00%	-	100,00%
			-	32.291,65	32.291,65	-	R\$ 64.583,30
6	URBANIZAÇÃO	107.273,97	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			26.818,49	26.818,49	26.818,49	26.818,49	R\$ 107.273,97
7	SERVIÇOS FINAIS	5.319,95	-	-	-	100,00%	100,00%
			-	-	-	5.319,95	R\$ 5.319,95
TOTAL SIMPLES		581.194,96	155.722,32	195.459,75	195.459,75	34.563,14	581.194,96
% SIMPLES			26,79%	33,63%	33,63%	5,95%	100,00%
TOTAL ACUMULADO SIMPLES C/ BDI			155.722,32	351.182,07	546.641,82	581.194,96	581.194,96
TOTAL ACUMULADO C/ BDI			26,79%	60,42%	94,05%	100,00%	100,00%

Assinado de forma digital por
 LENYKER RANDESON ALVES DE
 SOUZA:02305885229
 Dados: 2022.06.06 18:10:03
 +03'00'



COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MAO DE OBRA- PARÁ- A PARTIR DE OUT/2021			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,12%	Não incide
B2	Feridos	4,15%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,11%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,72%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,24%	8,43%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total	49,16%	18,14%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,75%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,10%	2,32%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,31%	2,49%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%
C	Total	12,78%	9,59%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,26%	3,05%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%
D	Total	8,74%	3,41%
TOTAL(A+B+C+D)		87,48%	47,94%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

LENYKER RANDERSON
ALVES DE
SOUZA:02305885229

Assinado de forma digital por
LENYKER RANDERSON ALVES
DE SOUZA:02305885229
Dados: 2022.06.06 18:10:15
-03'00'



CÁLCULO DO BDI - SERVIÇOS

$$\text{BDI} = \frac{[(1 + AC + S + R + G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)] - 1}{(1-I)}$$

AC = Administração Central	3,00%
S= Seguros	0,35%
R= Riscos	0,97%
G= Garantia	0,45%
DF= Despesas Financeiras	0,590%
L= Lucro	6,16%
I= Impostos	13,15%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRF	4,50%

$$\text{BDI} = \frac{(1 + 0,03 + 0,004 + 0,0127 + 0,004) \cdot (1+0,0059) \cdot (1+0,0616)}{(1-0,1315)} - 1$$

$$\text{BDI} = \frac{111,880\%}{86,85\%} - 1$$

$$\text{BDI} = 28,82\%$$

Obs. Adequado ao Acordão 2622/2013 do TCU

LENYKER RANDERSON ALVES DE SOUZA:02305885229
 Assinado de forma digital por LENYKER RANDERSON ALVES DE SOUZA:02305885229
 Dados: 2022.06.06 18:10:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA NOVO HORIZONTE

NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

JUNHO/2022



SUMÁRIO

1. GENERALIDADES	4
1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS	4
1.1.2. VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES	4
1.2. OCORRÊNCIA E CONTROLE	6
1.3. AS BUILT	6
1.4. MATERIAIS A EMPREGAR	7
1.5. FISCALIZAÇÃO	9
1.6. COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO	10
1.7. PRONTO SOCORRO	11
1.8. ADMINISTRAÇÃO	11
1.9. DA LIBERAÇÃO DAS MEDIÇÕES E DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA:	13
1.10. LIMPEZA	13
1.11. EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS	13
1.12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	13
1.13. RECEBIMENTO	14
1.14. REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA	14
II. SERVIÇOS	14
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	14
1.1. SERVIÇOS INICIAIS	14
1.1.1. PLACA DA OBRA (m²)	14
1.1.2. LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ATÉ 100 m²) (cj)	14
1.1.3. LIMPEZA DO TERRENO (m²)	15
O local dos serviços será dotado de todas as instalações, destinadas ao perfeito desenvolvimento dos serviços e ao atendimento à Fiscalização, tais como depósitos, tapumes, andaimes, e ligações provisórias de água, esgoto, luz, e força, ficando a empresa responsável, também, pelo pagamento do consumo mensal das mesmas, caso seja necessário.	
O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes, para funcionamento como instalações provisórias do canteiro, ficará a critério da Fiscalização, desde que respeitadas as especificações estabelecidas, e verificado que ditas construções e instalações não interferem na locação.	
1.1.7. LOCAÇÃO DA OBRA POR APARELHO	16
2.1. ENGENHEIROS, ENCARREGADO E VIGIA NOTURNO	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

2.1.1. Tipo: Engenheiro	16
2.1.2. Tipo: Demais Funcionários Administrativos e Técnicos	17
4.1.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5m (m³).....	18
4.1.2. LASTRO DE CONCRETO.....	20
4.1.4. ARMAÇÃO PARA CONCRETO	22
4.3.1. ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI PARA TELHA DE BARRO.....	42
4.3.2 TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	43
4.4.1. ALVENARIA DE TIJOLO (m²).....	44
Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.....	45
4.4.4. EMBOÇO (m²)	45
4.4.5. REVESTIMENTO CERÂMICO (m²)	47
4.5.2. PORTÃO EM GRADE COM CHAPA DE FERRO, INCLUINDO FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA	48
5.1. CABOS ELÉTRICOS.....	51
5.2. ELETRODUTOS E ELETROCALHAS.....	51
5.3. CAIXAS DE PASSAGEM E CONDULETES.....	52
5.4. TOMADAS, INTERRUPTORES E PONTOS DE FORÇA.....	52
5.5. LUMINÁRIAS.....	52
6.5. PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE pré-moldado em concreto, COLORIDO, 25 X 25 CM	58
7.1. PLACA DE INAUGURAÇÃO COM TÓTEM (un)	59



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. GENERALIDADES

Estas especificações têm como objetivo estabelecer normas e condições para a execução dos serviços da obra de **Construção de Praça na Vila Novo Horizonte**, sito em Nova Esperança do Piriá/Pa, compreendendo o fornecimento e aplicação de materiais, emprego de mão de obra com leis sociais, utilização de equipamentos, pagamento de impostos e taxas, bem como o custeio de todas as despesas necessárias à completa execução dos trabalhos pela empresa **CONTRATADA**.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes deste caderno e planilha de quantitativos;
- À LEI Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos);
- Às normas da ABNT;
- O artigo dezesseis da Lei Federal n.º 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA;
- Aos regulamentos, as especificações e as recomendações das empresas concessionárias de água e energia elétrica e, também do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- O Decreto 52.147 de 25/06/1963, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos;
- As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.

1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.2. VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES

Compete à **CONTRATADA** fazer minucioso estudo, verificação e comparação, de toda a documentação técnica fornecida pela **CONTRATANTE** e, ainda, providenciar os registros dos mesmos nos órgãos competentes, quando determinado por lei.

Em caso de dúvida na interpretação dos elementos técnicos, as mesmas deverão ser dirimidas pela **FISCALIZAÇÃO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

No caso de discrepância entre as cotas grafadas nos projetos arquitetônicos e suas dimensões, prevalecerão às cotas grafadas;

Toda e qualquer modificação que se fizer necessária nos projetos fornecidos por ocasião da fase de execução, inclusive nos detalhes e especificações, só deverá ser efetuada após autorização da **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**, e, efetivada somente após autorização do **FISCAL**. No caso de projeto contratado, somente após consulta ao autor do projeto em questão.

Para efeito de interpretação quanto a divergências entre as especificações e os eventuais projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá à **FISCALIZAÇÃO** esclarecer.

No caso de omissão de algum serviço que porventura seja necessário e não conste em nenhum documento técnico fornecido na licitação, tal necessidade deverá ser comunicada por escrito à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

Com relação aos serviços referidos nestas Especificações Técnicas, quando não ficar tudo completamente explicitado, e que sejam utilizadas as expressões "indicado", "definido", "determinado" e "discriminado", terão esclarecimentos nos anexos, quando existirem, como Projetos, Detalhes, Croquis, Desenhos, Planilhas, Relatórios, Laudos, etc., ou conforme a **FISCALIZAÇÃO**.

A PLANILHA DE QUANTIDADES, parte integrante da documentação fornecida pela CONTRATANTE, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.

Os serviços, conforme suas quantidades e unidades, serão executados nos locais indicados, de acordo com o **Quadro de Ambientes**, quando existir.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na **Planilha de quantidades**, deverão ser considerados nas composições de custos dos mesmos.

Os serviços de caráter permanente, tais como: pronto socorro, limpeza, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações, projetos e a planilha de quantitativos prevalecerão os projetos e a planilha de quantitativos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

respectivamente. Em caso de surgirem dúvidas, caberá à **FISCALIZAÇÃO** esclarecer.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que, todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendida a alternativa "ou equivalente técnico", à juízo da FISCALIZAÇÃO.

1.2. OCORRÊNCIA E CONTROLE

A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter no canteiro da obra um **LIVRO DE OCORRÊNCIAS** destinado às anotações diárias sobre o andamento da mesma, assim como às observações a serem feitas pela **FISCALIZAÇÃO** quando necessário, podendo também pronunciar-se através de ofício ou memorando, devidamente anotados no livro.

A anotação registrada pela **FISCALIZAÇÃO** e não contestada pela **CONTRATADA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da anotação, será considerada como aceita pela **CONTRATADA**.

Deverá manter também uma pasta no canteiro da obra, contendo as especificações e a relação dos itens discriminados nos orçamentos, com as devidas unidades e quantidades, além de todos os projetos e detalhes fornecidos, e comunicações recebidas.

A **CONTRATADA** deverá providenciar recolhimento das ART's de todos os projetos e de execução junto ao CREA/PA, encaminhando cópia das mesmas à **FISCALIZAÇÃO**.

Ficará a **CONTRATADA** obrigada a demolir, refazer os trabalhos rejeitados e retirar do local todo o material que tenha sido impugnado pelo Fiscal, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente e dentro do prazo que será devidamente registrado no **Livro de Ocorrências**, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços.

1.3. AS BUILT

A **CONTRATADA** deverá elaborar os projetos "**As Built**", o que implica em uma sistematização de procedimentos, durante a execução de uma obra, com a identificação das alterações ocorridas e o fiel e tempestivo registro nos projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

correspondentes, retratando as características efetivamente implantadas, em comparação às inicialmente projetadas, as referentes à locação.

A identificação e documentação das alterações observadas visam à atualização do projeto executivo, compatibilizando-o com a obra executada e servindo como apoio às futuras obras complementares ou modificações que se fizerem necessárias. Em função de dados e informações da situação. **“como construída”** será possível também estimar a vida útil futura de vários componentes da infraestrutura, a partir do desenvolvimento de novos modelos de previsão de desempenho ou calibração dos modelos existentes.

Ressalta-se que as mudanças necessárias deverão ser atestadas e autorizadas pela **FISCALIZAÇÃO**.

Juntamente com os projetos **“AS BUILT”**, deverão ser apresentados todos os documentos que se fizerem necessários para justificar as alterações, tais como memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, relatórios, etc., sendo o **“AS BUILT”** um dos requisitos para emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

1.4. MATERIAIS A EMPREGAR

O emprego de qualquer material estará sujeito à **FISCALIZAÇÃO**, que decidirá sobre a utilização do mesmo. Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, antes da sua aplicação.

Os materiais e equipamentos deverão ser de primeira qualidade e obedecerão às prescrições das especificações da ABNT, entendendo-se como sendo de primeira qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

A citação de quaisquer marcas sejam elas de materiais, metais, tintas, aparelhos ou produtos visam somente caracterizá-los, devendo sua interpretação corresponder a materiais **“RIGOROSAMENTE EQUIVALENTES”** inclusive nas tonalidades de tintas, pois a cor varia de acordo com o fabricante.

Em todos os serviços, deverão ser observadas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar. Todos os materiais a serem empregados



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

na obra deverão ser de primeira qualidade, com certificação de fabricação ISO 9000, inteiramente fornecidos pela **CONTRATADA** e devem satisfazer rigorosamente às presentes especificações.

Poderão ser solicitados pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**, a qualquer momento durante a execução da obra, ensaios de materiais, de acordo com as Normas Brasileiras (ABNT), caso haja alguma suspeita sobre o desempenho do material que está sendo aplicado na obra. Os custos destes ensaios serão arcados pela **CONTRATADA**, não sendo previstos em planilha.

As amostras de materiais aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO**, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela **CONTRATADA**, deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita compatibilidade com materiais fornecidos ou já empregados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentará por escrito à **FISCALIZAÇÃO**, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá ser efetivada quando a **CONTRATADA**:

- Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do **CONTRATANTE**.

A substituição supracitada somente será efetuada mediante expressa autorização por escrito da **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**.

Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações. A **CONTRATADA** será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo Engenheiro Fiscal, dentro do prazo estipulado. Caso o material seja aplicado sem aprovação da **FISCALIZAÇÃO** este fato deverá ser devidamente registrado no Livro de Ocorrências.

Nestas Especificações Técnicas, toda madeira que for citada como "de primeira categoria", também deverá ser: da espécie indicada, sem empenamento, imune a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

cupim e a punilha, e a outras pragas, maciça, seca, isenta de carunchos, brocas, nós, fendas ou outras imperfeições que comprometam sua resistência, durabilidade e aparência.

A madeira de primeira categoria que for mencionada, e que tenha função estrutural ou portante, incluindo a de fundação, deverá ser da classe de resistência **C60**, conforme o especificado na Norma Brasileira **NBR 7190**, com o valor mínimo de resistência característica à compressão **FCK = 60Mpa**.

Ficará a **CONTRATADA** obrigada a demolir, refazer os trabalhos rejeitados e retirar do local todo o material que tenha sido impugnado pelo Fiscal, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente e dentro do prazo que será devidamente registrado no **Livro de Ocorrências**, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços.

1.5. FISCALIZAÇÃO

A **FISCALIZAÇÃO** será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela **CONTRATANTE**.

Durante a execução da obra a **CONTRATADA** deverá acatar todas as instruções e determinações da **FISCALIZAÇÃO**, ressalvadas as possíveis alterações de preços e prazos.

Compete à FISCALIZAÇÃO, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder às definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

Qualquer modificação que se fizer necessária, durante a execução da obra, deverá ser previamente autorizada pela **FISCALIZAÇÃO**. A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar no livro de ocorrências as anotações diárias sobre o andamento da obra, bem assim o registro de observações feitas pela **FISCALIZAÇÃO** e as correspondências recebidas da **CONTRATANTE**.

Cabe ao **FISCAL** e/ou Equipe de **FISCALIZAÇÃO** verificar o andamento dos serviços contratados obedecendo rigorosamente aos projetos e às suas especificações, devendo a **CONTRATANTE**, ser consultada para toda e qualquer modificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais. O pagamento dos serviços deverá obedecer ao Cronograma físico-financeiro da **CONTRATADA**, devidamente executados e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, mediante a comprovação da execução das etapas da obra.

Compete ao Fiscal verificar o andamento dos serviços, e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela **FISCALIZAÇÃO** respeitará rigorosamente toda a documentação técnica relativa aos serviços, devendo a **CONTRATANTE** ser consultada quando da necessidade de qualquer modificação.

A **FISCALIZAÇÃO** deverá realizar, além das atividades acima, as seguintes atividades específicas:

- Verificar se todas as caixas de passagem e de inspeção, ralos e canalizações foram corretamente executados e testados, antes da execução dos lastros de concreto;
- Verificar, como auxílio de ensaios específicos, quando necessário, se a qualidade e a uniformidade das peças a serem aplicadas satisfazem às especificações técnicas e se durante a aplicação são também observadas as recomendações do fabricante;
- Acompanhar a execução dos trabalhos, observando principalmente os aspectos relacionados com o nivelamento do piso e o seu caimento na direção das captações de água, como grelhas, ralos, valetas etc.
- Observar os cuidados recomendados para a limpeza final, e se é respeitado o período mínimo, durante o qual não é permitida a utilização do local;
- Verificar se as superfícies preparadas para receber os pisos estão limpas.
- Verificar a existência de juntas de dilatação em número e quantidade suficientes, quando necessário.

1.6. COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO

A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter no canteiro da obra um **LIVRO DE OCORRÊNCIAS** destinado às anotações diárias sobre o andamento da mesma, assim como às observações a serem feitas pela **FISCALIZAÇÃO** quando necessário, podendo também pronunciar-se através de ofício ou memorando, devidamente anotados no livro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

A anotação registrada pela **FISCALIZAÇÃO** e, não contestada pela **CONTRATADA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da anotação, será considerada como aceita pela **CONTRATADA**.

Deverá manter também uma pasta no canteiro da obra, contendo as especificações e a relação dos itens discriminados nos orçamentos, com as devidas unidades e quantidades, além de todos os projetos e detalhes fornecidos, e comunicações recebidas

Toda comunicação, e toda solicitação deverão ser registradas no Livro Diário, e quando necessário através de Ofício ou Memorando.

1.7. PRONTO SOCORRO

Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade referente à adoção de medidas de segurança para eventuais acidentes ocorridos no canteiro da obra.

1.8. ADMINISTRAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para execução da obra, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal.

A **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

A **CONTRATADA** será responsável integralmente para com a obra nos termos do Código Civil Brasileiro. A atuação da **FISCALIZAÇÃO** na obra não diminui nem elide a responsabilidade da **CONTRATADA**.

Durante a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá:

1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU (entrada e recolhimento) Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's e/ou RRT's) referentes aos projetos, à execução e à **FISCALIZAÇÃO**, objetos do contrato e serviços pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objetos do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

3. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
4. Efetuar todas as despesas relativas à Execução de Obras perante os Órgãos Públicos Federais, Municipais e Estaduais competentes, às Concessionárias de Energia Elétrica, de Telefonia, de Abastecimento de água, bem como as despesas relativas ao **Habite-se** do prédio.

O prazo máximo para emissão e apresentação à **FISCALIZAÇÃO** do **Alvará de Licença da Prefeitura Municipal**, do local da obra, será de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da ordem de serviço, **sem o qual não será efetivada a 1ª (primeira) medição do contrato.**

A vigilância da obra e guarda dos materiais a ela aplicados será ininterrupta e por conta da **CONTRATADA** até o seu efetivo recebimento em definitivo.

A **CONTRATADA** deverá entregar à **FISCALIZAÇÃO**, por ocasião conclusão da obra, todas as Notas Fiscais, Certificados de Garantia e documentos referentes à aquisição de equipamentos, máquinas e aparelhos, bem assim, acessórios, chaves, "hard locks" e demais elementos que integrem o conjunto da obra.

A **CONTRATADA** deverá manter, na direção dos serviços um profissional seu com conhecimentos técnicos que permitam a execução dos mesmos com perfeição.

A **CONTRATADA** deverá comunicar com antecedência, à **CONTRATANTE**, o nome do responsável técnico pelos serviços, com suas prerrogativas profissionais.

A **CONTRATANTE** fica no direito de exigir a substituição de todo e qualquer profissional em atividade no local, no decorrer dos serviços, caso o mesmo não demonstre suficiente perícia nos trabalhos, ou disposição em executar as ordens da **FISCALIZAÇÃO**.

Toda a mão-de-obra a ser empregada deverá ser especializada, oportunidade em que será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança de todos. Além do uso de crachás de identificação, desde que não atrapalhem os seus desempenhos, nem coloquem em risco os seus usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

1.9. DA LIBERAÇÃO DAS MEDIÇÕES E DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA:

A liberação da **Primeira Medição** está condicionada a apresentação da seguinte documentação:

- ART's e/ou RRT's de execução, projetos e **FISCALIZAÇÃO**;
- Alvará de Licença da Prefeitura Municipal do local da obra.

A liberação da **Última Medição**, da **Caução** e da Emissão do **Termo de Recebimento Definitivo de Obra**, está condicionada a apresentação dos seguintes elementos:

- "As built" de todos os projetos gravados em CD-ROM (arquivo em AutoCad);
- Notas Fiscais, Certificados de Garantia e documentos referentes à aquisição de equipamentos, máquinas e aparelhos;
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- Habite-se do prédio.

1.10. LIMPEZA

Permanentemente deverá ser executada a limpeza do local dos serviços, para evitar a acumulação de restos de materiais no canteiro, bem como, periodicamente, todo o entulho proveniente da limpeza deve ser removido para fora do canteiro, e colocado em local conveniente.

1.11. EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS

Compete à **CONTRATADA** providenciar todos os equipamentos, andaimes, maquinários e ferramentas, necessários ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

Quando houver necessidade da utilização de agregados, eles serão estocados em silos previamente preparados, com piso em tábuas de madeira forte.

1.12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Para a completa execução do objeto a **CONTRATADA** disponibilizará durante todo o período de realização dos serviços um profissional responsável, que deverá, obrigatoriamente, possuir experiência comprovada para gerenciar, fiscalizar e controlar a elaboração dos serviços específicos, promovendo a harmonia e coerência entre os mesmos e compatibilizando-os.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Os serviços serão medidos e pagos através do produto dos preços unitários apresentados na planilha de preços, pela quantidade medida, obedecendo à unidade apresentada na planilha de quantitativo, considerando sua dimensão de acordo com as instruções emitidas pela **CONTRATANTE e FISCALIZAÇÃO**.

A medição dos equipamentos e mobiliários será realizada pela aquisição de cada um deles, de acordo com aferido pela **FISCALIZAÇÃO**.

1.13. RECEBIMENTO

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela **FISCALIZAÇÃO**, de modo a verificar o perfeito alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, bem como os arremates, juntas, ralos e caimentos para o escoamento das águas pluviais, de conformidade com as indicações do projeto.

1.14. REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra será executada pelo regime de Empreitada por Preço Unitário, portanto pelos serviços efetivamente executados.

II. SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1.1. PLACA DA OBRA (m²)

Em local indicado pela Fiscalização, deverá ser colocada a placa da Obra (4,00m x 3,00m), constituída de chapa de ferro galvanizado nº 26, com acabamento em tinta a óleo sobre fundo antióxido cromato de zinco, e estruturada com régua de madeira aparelhada de 3" x 1", e obedecendo o modelo fornecido pela **PREFEITURA**, que objetiva a exposição de informações.

Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela Fiscalização.

1.1.2. LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ATÉ 100 m²) (cj)

A **CONTRATADA** será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como o pagamento de todas as taxas e emolumentos.

Incluem-se neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, CAU, INSS e outros exigidos pela municipalidade local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

A **CONTRATADA** providenciará ainda os seguros de incêndio e risco de engenharia em companhia de sua preferência. Será entregue à **CONTRATANTE** cópia da apólice deste seguro.

Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução da obra.

1.1.3. LIMPEZA DO TERRENO (m²)

Será realizada a limpeza geral de todo o terreno nos locais a serem ocupados pelas instalações necessárias à execução da obra, retirando-se a vegetação rasteira e detritos existentes, inclusive troncos, árvores e raízes, removendo-os do local, para que não afete a segurança das instalações e da futura obra.

Os serviços de roçado, capina, destocamentos e remoção, inclusive de troncos, raízes e entulhos deverão ser executados manual e/ou mecanicamente. Não será permitida a queima. Caso necessário, a obtenção de autorização legal para a remoção de árvores de porte, transplante ou plantio de mudas, deverá ficar sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

Fica a cargo da **CONTRATADA** o bota fora do material proveniente da execução dos serviços referidos, devendo cuidar nos termos de Legislação Municipal, da limpeza das vias públicas, protegendo a carga dos caminhões com lona.

1.1.4. TAPUMES EM CHAPAS METÁLICAS (m²)

Nos locais indicados deverá ser executado um tapume em chapas metálicas com 2,20m de altura e acabamento em pintura com cal virgem, nas cores a serem definidas pela **FISCALIZAÇÃO**.

1.1.5. BARRACÃO DE MADEIRA/ALMOXARIFADO (m²)

O barracão será executado com tábuas de madeira branca, em dimensões compatíveis com o porte da obra. A cobertura será com telha de fibrocimento de 4mm, e o piso de assoalho com tábua forte. A pintura será com cal virgem.

1.1.6. BARRACÃO INCLUINDO INSTALAÇÕES (m²)

O barracão será executado com tábuas de madeira branca, em dimensões compatíveis com o porte da obra. A cobertura será com telha de fibrocimento de 4mm, e o piso de assoalho com tábua forte. A pintura será com cal virgem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

O local dos serviços será dotado de todas as instalações, destinadas ao perfeito desenvolvimento dos serviços e ao atendimento à Fiscalização, tais como depósitos, tapumes, andaimes, e ligações provisórias de água, esgoto, luz, e força, ficando a empresa responsável, também, pelo pagamento do consumo mensal das mesmas, caso seja necessário.

O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes, para funcionamento como instalações provisórias do canteiro, ficará a critério da Fiscalização, desde que respeitadas as especificações estabelecidas, e verificado que ditas construções e instalações não interferem na locação.

1.1.7. LOCAÇÃO DA OBRA POR APARELHO

A locação e nivelamento das obras serão feitos pela **CONTRATADA**, por pessoal habilitado, de acordo com as referências de níveis cadastrados nos desenhos topográficos. Se, devido a contingências locais for aconselhável qualquer adaptação no projeto, será comunicado à **FISCALIZAÇÃO**, para que entre em contato com os autores dos projetos para estudo das referidas adaptações.

A locação da Obra se fará por meio de equipamentos de precisão após o fechamento da Poligonal. Deverão ser implantadas testemunhas fixas para utilização durante todo o período de obra (para locação de eixos, nivelamentos, seções, "off-sets", levantamentos de áreas, etc.) e serviços posteriores a serem realizados, de acordo com as necessidades e exigências da **FISCALIZAÇÃO**.

2. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

2.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

2.1. ENGENHEIROS, ENCARREGADO E VIGIA NOTURNO

2.1.1. Tipo: Engenheiro

2.1.1.1. Aplicação:

Mão de obra necessária para Administração da obra, formada por **Engenheiro Civil Júnior**.

05

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

2.1.1.2. Características técnicas / Especificação:

A **CONTRATADA** deverá manter o funcionário residente, com o cargo comprovado na carteira profissional e que faça parte do quadro de funcionários da **CONTRATADA**, durante todo o período da obra.

Cópia da carteira de trabalho, comprovando a função, deverá ser entregue à **FISCALIZAÇÃO** num prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

A **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar o afastamento ou substituição do funcionário, caso julgue necessário.

Caso a ausência do funcionário durante visita da **FISCALIZAÇÃO** não seja julgada procedente, haverá glosa do valor correspondente ao dia na fatura.

Caso haja afastamento justificável do funcionário (férias, licença médica, etc.) a Contratada deverá providenciar substituto durante o período.

O engenheiro/arquiteto responsável deverá estar presente sempre que a **FISCALIZAÇÃO** solicitar.

2.1.2. Tipo: Demais Funcionários Administrativos e Técnicos

2.1.2.1. Aplicação:

Mão de obra necessária para Administração da obra, além do engenheiro/arquiteto supracitado inclui também **encarregado e vigia noturno**.

2.1.2.2. Características Técnicas / Especificação:

O corpo administrativo será formado por equipe a ser dimensionada pela **CONTRATADA**, podendo ainda possuir, apontadores, estagiários, e todo aquele profissional que julgar necessário.

Todos os funcionários da equipe deverão fazer parte do corpo funcional da **CONTRATADA**, comprovado por carteira de trabalho.

A **CONTRATADA** deverá prever visitas periódicas de profissionais técnicos gabaritados e especialistas nas diversas áreas da obra (estrutura, elétrica, lógica, etc.) de forma a dirimir as dúvidas de execução, bem como garantir a qualidade da execução dos serviços.

A **CONTRATANTE** ou a **FISCALIZAÇÃO** também poderão solicitar tais visitas, sempre que julgarem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.1. ATERRO INCLUINDO CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E APILOAMENTO

Os trabalhos de aterro argilo-arenoso deverão ser executados com material de boa qualidade, do tipo arenoso, sem matéria orgânica, em camadas sucessivas de 0,20m devidamente molhadas e apiloadas com soquete, ou compactados mecanicamente.

Antes do lançamento do material, deverão ser removidas todas as camadas orgânicas do solo, a fim de garantir a sua perfeita compactação.

O material proveniente das escavações, desde que seja isento de materiais orgânicos, poderá ser reaproveitado como aterro.

OBS: Para efeito de medição, o volume de aterro a ser considerado diz respeito ao material já compactado, devendo os custos referentes aos transportes, lançamento e adensamento decorrente da compactação.

Caberá à **CONTRATADA** o transporte de aterro, seja ele para dentro da obra ou bota fora, em veículos adequados à disposição da obra (**caminhão basculante toco e ou basculante 18m³**), e a descarga em local a ser designado pela **CONTRATANTE**, ficando a cargo da **FISCALIZAÇÃO** a verificação do atendimento.

O material deverá estar distribuído na balsa do caminhão, de modo a não haver derramamento pelas bordas laterais ou traseira, durante o transporte.

4. BOXES DE VENDA

4.1. FUNDAÇÃO

4.1.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5m (m³)

As valas serão abertas mecanicamente, e serão escavadas de acordo com o projeto, ou conforme as eventuais modificações autorizadas pela **FISCALIZAÇÃO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Serão feitas com retroescavadeiras e escavadeiras hidráulicas (0,8 m³/111 HP) larg. menor que 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência.

A execução máxima de aberturas das valas obedecerá às imposições do local de trabalho, tendo em vista o fluxo de veículos existente e o necessário à progressão contínua da construção, levados em conta os trabalhos preliminares.

A largura da vala obedecerá à tabela a seguir:

Diâmetro	Profundidade	Largura da Vala
Acima de 0,40 m	Até 1,50 m	Ø + 0,80 m
	De 1,50 a 3,00	Ø + 1,00 m
	Acima de 3,00 m	Ø + 1,30 m
	Acima de 4,50m	Ø + 1,60 m

A critério da **FISCALIZAÇÃO**, a largura da vala poderá ser aumentada ou diminuída, de acordo com as condições do terreno ou face de outros fatores que se apresentarem na ocasião.

As cavas para as caixas de passagem deverão ter as dimensões do projeto, com o acréscimo indispensável à colocação do escoramento, quando este for necessário.

A medição deste serviço se dará pelo volume medido no local de origem, em metros cúbicos.

O pagamento será feito com base no preço unitário incluindo a carga e o transporte de material, para esse serviço, incluindo encargos, ônus e BDI.

A **CONTRATADA** é inteiramente responsável pela estabilidade dos taludes das escavações, tendo em vista a segurança do pessoal que trabalha nas obras e os danos de qualquer natureza que o desmoronamento dos mesmos possa acarretar.

As valas com profundidade maior ou igual a 1,50m serão escoradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

O dimensionamento e execução dos elementos destinados à garantia da estabilidade dos taludes sejam escoramentos, inclinação de taludes, drenagem ou quaisquer outros elementos ou providência, compete única e exclusivamente à **CONTRATADA**.

4.1.2. LASTRO DE CONCRETO

Após vigorosa compactação do solo, deve ser lançado o concreto magro no fundo das valas com altura de 5cm. O serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras. O preparo do concreto magro deverá ser com a utilização de betoneira.

O lançamento do concreto, bem como o preparo deste, deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a **FISCALIZAÇÃO**.

4.1.3. FORMAS PARA CONCRETO

Forma Plana em chapas de madeira compensada resinada ou plastificada – qualquer espessura

ESPECIFICAÇÃO

As formas deverão obedecer às indicações do projeto e devem possuir rigidez suficiente para não se deformarem quando submetidas a cargas.

As formas deverão ser de madeira branca para fundação e compensada resinada/plastificada para estruturas, sem deformações, defeitos, irregularidades ou pontos frágeis, que possam vir a influir na forma, dimensão ou acabamento das peças de concreto a que sirvam de molde.

Revestimentos de chapas de madeira branca e ou compensada resinada/plastificada, poderão ser adotados, objetivando o melhor aspecto das peças a serem moldadas.

A natureza, capacidade e quantidade do equipamento a ser utilizado dependerão do tipo e dimensão de cada serviço a executar. A **CONTRATADA** deverá apresentar a relação detalhada do equipamento a ser utilizado em cada obra, ou conjunto de obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

As formas deverão ser constituídas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, esteja de acordo com alinhamentos e cotas e apresente uma superfície lisa e uniforme. Deverão ser projetadas de modo que sua remoção não cause danos ao concreto e que comportem o efeito da vibração de adensamento e da carga do concreto.

As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas, deverão ser verificadas cuidadosamente. Deverão ser removidas no interior das formas todo pó de terra, aparas de madeira e outros restos de material. Em pilares nos quais o fundo é de difícil limpeza, deve-se deixar aberturas provisórias para facilitar esta operação.

As juntas das formas deverão, obrigatoriamente, ser vedadas, para evitar perda de concreto.

Salvo indicação em contrário, todos os cantos externos ou bordas aparentes, das peças a moldar, deverão ser chanfrados, por meio de colocação de uma tira de madeira, na forma. Essa tira deverá ter, em seção transversal, o formato de um triângulo retângulo, isósceles.

Nas formas das estacas pré-moldadas, é obrigatório o emprego de chanfros, desde que sua seção transversal seja um quadrilátero.

As uniões das tábuas, folhas de compensado deverão ter juntas de topo e repousar sobre nervurão ou presilhas suportadas pelas vigas de contraventamento.

As braçadeiras de aço, para as formas deverão ser construídas e aplicadas de modo a permitir a sua retirada sem danificar o concreto.

O prazo para desmoldagem será previsto pela NBR 6118, da ABNT.

O controle dos serviços de execução das formas, assim como o estabelecimento das tolerâncias a serem admitidas caberá à **FISCALIZAÇÃO**, objetivando a boa técnica e a perfeição dos serviços.

Antes que o concreto seja lançado, as superfícies das formas serão lubrificadas com um tipo de óleo que impeça efetivamente a aderência e não manche as superfícies do concreto. Após a lubrificação, será removido o excesso de óleo das superfícies. Para permitir a execução da cura especificada e facilitar a rápida correção das imperfeições das superfícies, as formas serão cuidadosamente removidas tão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

logo o concreto tenha endurecido e adquirido suficiente resistência, para que a remoção não resulte em trincas, desagregação ou quebra das superfícies, ou outros danos para o concreto.

4.1.4. ARMAÇÃO PARA CONCRETO

Fornecimento e colocação de armação em aço CA 50 e CA 60

ESPECIFICAÇÃO

Compreende o fornecimento de materiais e serviços para execução e colocação de armaduras de aço CA 50 e CA 60, de obras em concreto armado.

Os aços para armaduras destinadas às estruturas de concreto armado obedecerão a NBR-7480, observadas as disposições do item 10 da NB-6118. As telas de aço soldadas deverão obedecer a NBR-7481.

A estocagem de aço é fundamental para manutenção de sua qualidade assim, este deverá ser colocado em local abrigado das intempéries, sobre estrados a 75 mm, no mínimo, do piso, ou a 0,30 m, no mínimo, do terreno natural. O solo subjacente deverá ser firme, com leve declividade e recoberto com camada de brita. Recomenda-se cobri-lo com plástico ou lona, protegendo-o da umidade e do ataque de agentes agressivos.

Serão rejeitados os aços que se apresentarem em processo de corrosão e ferrugem, com redução na seção efetiva de sua área maior do que 10%.

O armazenamento deverá ser feito separadamente para cada bitola, evitando-se colocar no mesmo lote, bitolas diferentes. Deverá também ser tomado cuidado para não torcer as barras, evitando-se a formação de dobras e o emaranhamento nos feixes recebidos.

A **FISCALIZAÇÃO** fará uma inspeção, onde deverá ser verificado se a partida está de acordo com o pedido e se apresenta homogeneidade geométrica, assim como isenção de defeitos prejudiciais, tais como: bolhas, fissuras, esfoliações, corrosão, graxa e lama aderente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Os aços utilizados deverão apresentar a designação da categoria, da classe do aço e a indicação do coeficiente de conformação superficial, especialmente quando este for superior ao valor mínimo exigido para a categoria.

A **CONTRATADA** deverá apresentar certificado expedido pelo fabricante para cada partida do material que chegar à obra, devendo a critério da **FISCALIZAÇÃO**, providenciar às suas expensas, ensaios de amostrar de acordo com a NBR 7480 para os lotes a serem certificados e para aqueles em que em sua inspeção considerar necessária.

Os resultados dos ensaios serão analisados pela **FISCALIZAÇÃO**, a quem compete aceitar ou rejeitar o material, de acordo com a especificação correspondente.

Os materiais rejeitados deverão ser removidos imediatamente do canteiro de obras sem ônus para a **FISCALIZAÇÃO**.

Os desenhos de armação e relação de ferros, indicando o tipo, bitola, dimensões e corte e dobramentos, serão fornecidos pela **FISCALIZAÇÃO** em tempo hábil, para que a **CONTRATADA** possa programar seus trabalhos.

. Corte e dobramento

As barras e telas, antes de serem cortadas, deverão ser endireitadas, sendo que os trabalhos de retificação, corte e dobramento deverão ser efetuados com todo o cuidado, para que não sejam prejudicadas as características mecânicas do material.

Os dobramentos das barras deverão ser feitos obedecendo-se ao especificado no item 12, Anexo 1 da NBR-7480, sempre a frio.

As tolerâncias de corte e dobramento ficarão a critério da **FISCALIZAÇÃO**...

. Emenda das barras e teias de aço soldadas.

Deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos detalhes dos desenhos do projeto e ao item 9.5 da NBR-6118.

A **CONTRATADA** poderá propor a localização das emendas, quando não indicadas especificamente nos desenhos do projeto; assim como substituir emendas de transpasse por emendas soldadas ou barras contínuas, desde que com aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Nas lajes, deverá ser feita a amarração dos ferros em todos os cruzamentos, sendo que a montagem deverá estar concluída antes do início da concretagem.

. Emendas com soldas.

Os eletrodos empregados na soldagem deverão ser constituídos por metais de características adequadas às do metal base das barras. Deverão possuir revestimento básico, para evitar fissurações pela absorção de nitrogênio.

Na execução da soldagem, tanto de topo como de lado, deverão ser tomadas as seguintes precauções:

- evitar aquecimento excessivo, para impedir aparecimento de compostos de têmpera frágil, que viriam a diminuir a tenacidade das barras.
- nas barras de grande diâmetro, a solda deverá ser feita em X, sendo as extremidades das barras chanfradas a serra ou com esmeril;
- a soldagem deverá ser feita em etapas sucessivas, não iniciando uma segunda etapa antes que a precedente esteja completamente esfriada.
- a soldagem deverá ser feita com arco curto, para evitar a absorção de nitrogênio;
- a soldagem de barras de aço CA-50 só será executada quando autorizada pela **FISCALIZAÇÃO**.
- a **FISCALIZAÇÃO** supervisionará as operações de emendas, com solda, para verificar se estas instruções são obedecidas, de acordo com os requisitos estabelecidos no Anexo I da NBR-7480, item 11, e NBR-6118.

. Montagem

Na montagem das armaduras, deverá ser observado o prescrito na NBR-6118.

A armadura deverá ser montada na posição indicada no projeto e de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, observando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e nas faces internas das formas. Permite-se, por isso, o uso de arame ou dispositivo de aço (caranguejo etc.), desde que não sejam apoiados sobre o concreto magro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Nunca, porém, será admitido o emprego de aço cujo cobrimento, depois de lançado o concreto, tenha uma espessura menor que a prescrita na NBR-6118 ou nessa especificação, prevalecendo a maior.

Na montagem das peças dobradas, a amarração deverá ser feita utilizando-se arame recozido, ou, então, pontos de solda, a critério da **FISCALIZAÇÃO**.

. Tolerâncias

Localização das barras no sentido da correspondente dimensão "d" dos diferentes elementos estruturais, desde que seja respeitado o cobrimento do projeto:

- $d < 0,20$ m (mais ou menos) 5,0 mm;
- $0,20$ m $\leq d \leq 0,60$ m (mais ou menos) 10,0 mm
- $d > 0,60$ m (mais ou menos) 15,0 mm

Localização das barras no sentido de seu comprimento (mais ou menos) 0,05 m. Espaço entre barras principais de lajes e muros (mais ou menos) 0,05 m.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição original, a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduites, chumbadores etc.

Se as barras tiverem de ser deslocadas, alterando os espaçamentos do projeto, a nova localização deverá ser submetida à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

. Substituição de barras.

Só será permitida a substituição das barras indicadas nos desenhos por outras de diâmetro diferente com autorização expressa da área de projeto, sendo que, para esse caso, a área de seção das barras, resultante da armadura, deverá ser igual ou maior do que a área especificada nos desenhos.

. Instalação nas formas.

Deverão ser obedecidas todas as especificações contidas nos desenhos com tolerância para cobrimento da armadura de +0,05 m.

Todos os cobrimentos deverão ser rigorosamente respeitados, de acordo com o projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

A fim de manter as armaduras afastadas das formas (cobrimento), não deverão ser usados espaçadores de metal, sendo, para tal, usadas sernicalotas de argamassa com traço 1:2 (cimento: areia em volume), mantendo-se relação: água/cimento máxima de 0,52 l/kg, com raio igual ao cobrimento especificado, as quais deverão dispor de arames para fixação às armaduras.

Os espaçadores deverão ter, ainda, uma resistência igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporados.

Serão dispostos de maneira a apresentar, teoricamente um contato pontual com a forma.

Poderão também, alternativamente, ser usadas pastilhas de forma piramidal, desde que mantidos as dimensões do cobrimento e o contato pontual; com a forma. Blocos de madeira, argamassa ou de concreto não serão admitidos como espaçadores.

Para travamento das formas, será permitido o uso de parafusos, tirantes de aço passantes ou de núcleo perdido, desde que estes recebam tratamento posterior, conforme metodologia descrita nesta Especificação.

Não será permitido o uso de tensores de forma passantes pelo interior de tubos plásticos em estruturas hidráulicas e estruturas enterradas.

A utilização de tensores do tipo núcleo perdido deverá seguir orientação da **FISCALIZAÇÃO**.

. Limpeza das armaduras.

As armaduras, antes do início da concretagem, deverão estar livres de contaminações, tais como incrustações de argamassa, salpicos de óleo ou tintas, escamas de laminação ou de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderido às suas superfícies, reduza ou destrua os efeitos de aderência entre o aço e o concreto.

A **FISCALIZAÇÃO** deverá inspecionar e aprovar a armadura em cada elemento estrutural depois que estas tenham sido colocadas, para que se inicie a montagem das formas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

As armaduras instaladas em desacordo com esta regulamentação serão rejeitadas pela **FISCALIZAÇÃO** e removidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **FISCALIZAÇÃO**.

4.1.5. CONCRETO

Preparo, Fornecimento, Lançamento ou bombeamento e adensamento de Concreto Estrutural com qualquer altura ou profundidade. F_{ck} = todas as resistências

ESPECIFICAÇÃO

A execução do concreto estrutural deverá obedecer todas as condições gerais estabelecidas nas especificações e relacionadas à boa técnica de execução e ao atendimento das Normas Brasileiras, pertinentes ao assunto.

Estes itens compreendem a execução de concreto estrutural em geral, moldado "in loco" para fundações, meso e superestrutura, pisos, caixas em geral, poços de visita, canaletas, fossas, pavimentos, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, combustíveis, bem como tudo o que for necessário para a completa e perfeita execução do serviço incluindo:

Fornecimento de todos os materiais, posto obra;

Elaboração de plano de concretagem para cada peça, para aprovação prévia da **FISCALIZAÇÃO**;

Carga, transporte horizontal e/ou vertical, descarga, lançamento, adensamento, acabamentos, apicoamentos quando necessários, juntas de concretagem, recuperação de defeitos e cura do concreto, conforme traços e classes indicados no projeto e especificações;

Fornecimento de concreto necessário à moldagem dos corpos de prova;

Aplicação de aditivos quando utilizados por conveniência da **CONTRATADA**, exceto nos casos citados em projeto para finalidades especiais, após aprovação prévia da **FISCALIZAÇÃO**.

As estruturas hidráulicas, bem como todas as estruturas auxiliares em contato permanente com a água, deverão apresentar as seguintes características básicas:

Absoluta estanqueidade

A **CONTRATADA** deverá esmerar-se no que diz respeito à qualidade dos serviços e materiais empregados na obra, no sentido de construir uma estrutura de concreto impermeável que, independentemente de aplicação posterior de sistemas impermeabilizantes de qualquer natureza, se apresente sem infiltrações de qualquer magnitude, como, por exemplo, através de:

porosidade ou segregações no concreto;

juntas de concretagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

trincas;
interface entre o concreto e tubulações;
juntas de dilatação.

Resistência e estabilidade estruturais

Uma criteriosa e cuidadosa execução das fundações e da estrutura, com a aplicação de materiais de qualidade e resistência comprovadas e a fiel obediência ao projeto e às especificações, são requisitos indispensáveis para a construção de uma obra estruturalmente resistente e estável.

Estão previstas as seguintes resistências de concreto por estrutura:

CLASSE - Fck (MPa)	ESTRUTURAS	SITUAÇÃO
20	Laje Pré-moldada Blocos coroamento Caixas e boca de lobo Laje de proteção pré-moldada e abertura sob passeio Placas pré-moldadas e montantes Guarda corpo	Passarelas Passarelas Vias marginais Vias marginais-drenagem Canal-revestimento de taludes Vias marginais
25	Estacas	Passarelas
35	Estacas (Fundação) Muro de Contenção Vigas de Coroamento Laje (Capa de Concreto)	Pontes Pontes Pontes Pontes
45	Laje Alveolar	Pontes

Durabilidade

A resistência do concreto armado a ambientes agressivos está intimamente ligada aos seguintes fatores:

cobrimento das armaduras, com especial atenção para a face inferior da laje de cobertura, onde as falhas de cobrimento ocorrem com grande frequência;

fator água/cimento - quanto maior a quantidade de água, maior a porosidade do concreto;

tipo do cimento e consumo mínimo por m³;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

qualidade dos agregados, sendo que os de origem cristalina são, em geral, os mais resistentes;

cura - uma cura bem-feita evita o fissuramento do concreto;

qualidade da superfície e estanqueidade das formas - formas lisas e estanques resultam numa superfície menos porosa do concreto.

DOSAGEM

A **CONTRATADA** submeterá à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** a dosagem de concreto que pretende adotar para atingir e respeitar os limites previstos nos critérios de durabilidade, a resistência característica da compressão (fck) indicada nos projetos. Para isso deverá apresentar um certificado de garantia comprovando que tal dosagem cumpre esse requisito.

A dosagem do concreto deverá ser experimental, de acordo com o item 8.3.1 da NBR-6118 da ABNT.

Para alcançar o objetivo pré-fixado, deverão ser feitos, com a devida antecedência, antes de proceder à concretagem, testes de prova com misturas de diferentes composições. Os corpos-de-prova resultantes dessas diversas misturas, devidamente catalogados e individualizados nos métodos NBR-5738 e NBR-5739 da ABNT, determinarão quais as dosagens a serem adotadas e aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO**.

Uma vez determinada a dosagem, esta deverá ser obedecida integralmente na execução do concreto. Só poderá sofrer alterações se, em ensaios sucessivos, a critério da **FISCALIZAÇÃO** ou sob proposta da **CONTRATADA** devidamente aprovada, tais mudanças conduzirem ao mesmo resultado ou a resultados melhores que os obtidos no primeiro ensaio.

Sempre que houver modificação nas características dos materiais componentes do concreto, ou outros motivos, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, deverão ser feitos os ajustes necessários na dosagem.

O proporcionamento dos materiais deverá resultar em um concreto com trabalhabilidade compatível com as características das peças a serem concretadas, considerando-se suas dimensões, densidade e espaçamento das armaduras.

Para se obter a resistência e a durabilidade requeridas e dar a adequada proteção às armaduras contra os efeitos de um meio ambiente desfavorável, as quantidades de cimento não poderão ser inferiores aos valores mínimos, e a relação água/cimento não poderá ultrapassar os valores máximos, os quais são apresentados a seguir:

Estruturas em contato com água bruta, água tratada, solos e gases agressivos

Tipos de Cimento:

CPII - E - Cimento Portland Composto com Escória CPII - Z - Cimento Portland Composto com Pozzolana CPII - F - Cimento Portland Composto com filler



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

CPIII - Cimento Portland de Alto Forno

CPIV - Cimento Portland Resistente a Sulfatos

Exigência: índice superior a 0,85 no ensaio de Kock & Steinegger, após imersão em solução de sulfato de sódio.

Consumo mínimo de cimento: 320 kg/m³;

Relação água/cimento máxima: 0,55 l/kg.

Estruturas em contato com esgoto e gases agressivos; estruturas em ambiente marítimo (a menos de 500 m da orla), e estruturas para tratamento de água.

Tipos de Cimento:

CPIII - Cimento Portland de Alto Forno; CPIV, Cimento-Portland Pozzolânico;

CPRS - Cimento Portland Resistente a Sulfatos;

Exigência: índice superior a 0,85 no ensaio de Kock Steinegger, após imersão em solução de:

Sulfato de cobre (estrutura em contato com esgoto); Sulfato de alumínio (estrutura de tratamento de água);

Cloreto de sódio (estruturas marítimas e/ou situadas a menos de 500 m da orla);

Consumo mínimo de cimento: 350 kg/m³;

Relação água/cimento máxima: 0,50 l/kg;

Parede Diafragma

Cimento: qualquer, exceto em casos do lençol freático ser agressivo usar o cimento especificado para estrutura em contato com esgoto;

Consumo mínimo de cimento: 400 kg/m³.

Relação água/cimento: de acordo com abatimento inerente ao processo.

Tubulões (Concreto Estrutural Autoadensável)

Base - utilizar concreto autoadensável com adição de aditivo superfluidificante.

Fuste - utilizar concreto convencional.

Cimento - qualquer tipo.

Consumo mínimo de cimento: O necessário para atender as características exigidas (físicas e mecânicas).

Relação água/cimento mínima: o necessário para atender as características exigidas (físicas e mecânicas).

Outras Estruturas (Sarjetas, Meio Fio)

Cimento: qualquer tipo

Consumo mínimo de cimento 270 kg/m³;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Relação água/cimento máxima: 0,57 l/kg.

Concreto não Estrutural

Cimento: qualquer tipo

Consumo mínimo de cimento: 150 kg/m³

Relação água/cimento: a ser determinada

Observações:

Somente a **FISCALIZAÇÃO** poderá autorizar o emprego de cimento em quantidade superior a 400 kg por m³ de concreto.

A relação água/cimento será fixada levando-se em conta os seguintes fatores:

resistências (FCK) especificadas no projeto;

características e necessidades da estrutura, sua exposição ao meio ambiente, durabilidade, impermeabilidade, etc.;

outros requisitos, tais como resistência à ação de desgaste, modo de evitar contrações excessivas etc.;

natureza e forma dos agregados miúdos.

A relação água/cimento a ser adotada deverá ser a menor possível para alcançar os objetivos acima citados e apresentar trabalhabilidade compatível com a aplicação.

O teor de umidade dos agregados miúdos deverá ser determinado por um processo indicado e aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**, de modo a poder manter a relação água/cimento especificada.

A falta de trabalhabilidade provocada pela adoção de baixos fatores água/cimento poderá ser compensada pela utilização de aditivos, de comum acordo com a **FISCALIZAÇÃO** e após ensaios que confirmem a não influência desse aditivo na qualidade final do concreto.

O teor máximo de cloreto de cálcio permitido no interior do concreto, proveniente de todos os materiais, será de 0,15% sobre o peso de cimento.

MISTURA E AMASSAMENTO DO CONCRETO

O traço do concreto a ser utilizado deverá obedecer ao resultado obtido nos ensaios preliminares.

O cimento será sempre medido em peso, tomando-se como unidade o saco de cimento, previamente aferido, não sendo permitido o uso de frações de saco.

No caso de cimento a granel, a medida deverá ser feita utilizando-se dosadores do peso, rigorosamente controlados, e aferidos conforme as normas da ABNT, para fornecer a quantidade exata de cimento requerida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Quando for utilizado o "controle rigoroso" na execução do concreto, os agregados, tanto miúdos como graúdos, deverão ser medidos em peso.

No caso do "controle razoável" na execução do concreto, a medição dos agregados poderá ser feita em volume, utilizando-se caixas de dimensões capazes de fornecer volume, de agregados cujo peso seja correspondente ao necessário à mistura. Essas caixas deverão ser vistoriadas e aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO**.

Qualquer que seja o tipo de controle adotado, em função das características finais do concreto a que se pretende atingir e a critério da **FISCALIZAÇÃO**, o concreto só deverá ser preparado nas quantidades necessárias para o uso.

O concreto em início de pega, devido à demora em sua aplicação não poderá ser misturado para novo aproveitamento; deverá ser retirado da obra sem ser aplicado, não cabendo à **CONTRATADA** nenhuma indenização por essa perda.

A operação de mistura e amassamento do concreto poderá ser efetuada de três modos:

mistura do concreto em betoneira mecânica na obra;

mistura do concreto em central de concreto na obra;

mistura do concreto em central de concreto fora da obra, por empresa especializada.

OBS: Não será permitida, em hipótese alguma, a mistura do concreto efetuada manualmente.

Em qualquer um dos casos, a **CONTRATADA** será a única responsável, perante a **FISCALIZAÇÃO**, pelo concreto aplicado na obra.

OPERAÇÃO DE MISTURA COM BETONEIRA MECÂNICA NA OBRA

A operação de mistura com betoneira deverá obedecer às especificações abaixo e as contidas na NBR-6118.

Antes de iniciar a operação de concretagem, o tambor rotativo da betoneira deverá encontrar-se perfeitamente limpo e sem resquícios de materiais das betoneiras anteriores.

A ordem de colocação dos diferentes componentes na betoneira são as seguintes:

parte do agregado graúdo (50%) + parte de água;

cimento + parte de água + areia (100%);

restante do agregado graúdo (50%);

ajuste do abatimento adicionando, no máximo, o restante da água que deverá ser completado antes de decorrer 1/4 do tempo total da mistura.

O tempo de duração mínimo da mistura, depois da última adição de agregado, para betoneira com capacidade de até 1 m³, será de 2 minutos; para cada 0,4 m³ de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

acréscimo na capacidade, o tempo de mistura será de mais 5 segundos. Findo este tempo, a mistura será despejada da betoneira, podendo então ser aplicada na obra, desde que homogênea.

A mistura será julgada homogênea quando:

Apresentar cor e consistência uniformes;

a variação no abatimento das amostras, no ensaio de tronco de cone ("slump test"), tomada no primeiro e no último quarto de descarga, não exceder de 30 mm a média dos dois valores.

Estes ensaios serão feitos diretamente pela **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA** deverá admitir o fácil acesso para retirada das amostras.

O movimento rotativo do tambor da betoneira deverá ser de 20 rpm (vinte rotações por minuto), salvo se houver indicações diferentes para o tipo de betoneira usada.

A temperatura dos materiais componentes, bem como a mistura durante a operação, deverá estar dentro dos limites adequados de modo a não afetar a resistência, nem provocar a fissuração do concreto.

A betoneira não deverá ser carregada além da capacidade indicada pelo fabricante. No final de cada betonada, o tambor deverá ser rigorosamente limpo.

MISTURA DO CONCRETO EM CENTRAL DE CONCRETO NA OBRA

A operação de mistura em central de concreto na obra deverá obedecer a todas as especificações do caso anterior e da NBR-7212.

O funcionamento da central, sua capacidade e seus elementos de controle do abastecimento serão vistoriados e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, que poderá mandar substituir qualquer elemento julgado não satisfatório por outro em condições de preencher sua função.

TEMPOS MÍNIMOS DE MISTURA

CAPACIDADE DA BETONEIRA (m ³)	TEMPO (MINUTO)	RPM (ROTAÇÕES POR MINUTO)
2,3	2,00	20
3,8	2,75	20
4,6	3,00	20
7,6	4,00	20

MISTURA DO CONCRETO EM CENTRAL DE CONCRETO FORA DA OBRA, POR EMPRESA ESPECIALIZADA

A operação de mistura e fornecimento deverá obedecer às especificações a seguir e as contidas na NBR-7212.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Quando o concreto for fornecido por empresa especializada, qualquer entrega na obra deverá ser acompanhada de um certificado da fonte produtora, na qual deverá constar:

- quantidade de cada componente do concreto;
- volume de concreto;
- hora de início da mistura (primeira adição de água);
- abatimento do tronco de cone ("slump test");
- dimensão máxima característica do agregado graúdo;
- resistência característica do concreto a compressão, quando especificada;
- aditivo utilizado, quando for o caso;
- quantidade de água adicionada na central;
- quantidade máxima de água a ser adicionada na obra;
- identificação do caminhão-betoneira;
- menção de todos os demais itens especificados no pedido.

A **FISCALIZAÇÃO** poderá ainda manter um técnico na central de concreto para controlar os traços preparados, com a finalidade de confirmar os dados fornecidos pela empresa produtora.

O fornecimento do concreto deverá ser programado de tal maneira que se possa realizar uma concretagem contínua, calculando-se intervalos de tempo nas entregas, de modo a impedir o início de pega das camadas já colocadas antes de receber nova camada.

O transporte do concreto deverá ser feito através de caminhões betoneiras, e o prazo entre a saída da central e a conclusão de lançamento será de, no máximo, noventa minutos, salvo os casos de utilização de aditivo retardador de pega, em que deverá ser observado o início de pega do concreto.

A velocidade de rotação para mistura deverá ser de acordo com as especificações do equipamento e que confira homogeneidade ao concreto.

Os caminhões deverão estar equipados com contadores de voltas e hidrômetros, para permitir a verificação desta especificação.

O não cumprimento de qualquer uma das exigências anteriores acarretará na devolução do concreto, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

Em hipótese alguma, o concreto devolvido poderá ser redosado e entregue na obra.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

A **FISCALIZAÇÃO** deverá ser notificada, no mínimo, setenta e duas horas antes do lançamento do concreto, para poder vistoriar o estado das formas, armações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

espaçamento das pastilhas, verificar as providências tomadas para fornecimento do concreto, conferir se no canteiro há material e equipamento suficientes para a execução do serviço e designar pessoa autorizada para acompanhar a concretagem e realizar o controle tecnológico do concreto, sendo satisfatória a vistoria, será autorizada a operação, desde que já sejam conhecidos os resultados dos testes para a determinação da resistência para cada traço de concreto a ser utilizado e a respectiva relação água/cimento.

O lançamento do concreto, exceto quando autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, só poderá ser feito durante as horas do dia, subordinado à temperatura ambiente, que não poderá ser inferior a 10°C nem superior a 32°C, e levando-se em consideração o estado do tempo. Esta operação não poderá ser feita em caso de chuva muito forte. Quando a chuva se iniciar durante a operação de concretagem, a **FISCALIZAÇÃO** poderá autorizar a continuação do trabalho, desde que não venha a prejudicar o concreto, removendo as partes afetadas pela chuva até então incidentes sobre este.

A **FISCALIZAÇÃO** poderá autorizar a execução de lançamento nas horas noturnas, desde que a **CONTRATADA** tenha instalado no local um sistema de iluminação eficiente, seguro e suficiente, para o bom andamento da operação e do controle por parte da **FISCALIZAÇÃO**.

No caso de temperatura ambiente superior a 32°C, deverão ser tomados cuidados especiais com respeito ao esfriamento dos agregados, conservação da relação água/cimento e procedimentos construtivos para se evitar a formação de "juntas-frias" devido ao início de pega do concreto.

Em dias muito quentes e ventilados, deverá ser evitado o início da concretagem de lajes no período da manhã, de modo a não permitir que a pega se inicie nas horas mais quentes do dia, o que facilmente se pode traduzir em fissuração de retração:

Esse tipo de serviço, de comum acordo com a **FISCALIZAÇÃO**, deverá ser iniciado no meio da tarde, após se certificar da baixa possibilidade de ocorrência de chuvas.

Em nenhum caso poderá ser excedido o prazo de 45 minutos entre o início e o fim do lançamento de carga completa de um caminhão-betoneira, para evitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

possíveis segregações, salvo o concreto com utilização de aditivo retardador de pega. Além desse prazo, a massa pronta e ainda não aplicada será rejeitada e deverá ser removida do canteiro, não cabendo à **FISCALIZAÇÃO** nenhum pagamento por essa perda do material.

O uso de grandes extensões de canaletas ou calhas afuniladas para conduzir o concreto até as formas será permitido somente quando autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**. Se esse sistema for adotado, e a qualidade do concreto ao chegar à forma e seu manuseio não forem satisfatórios, a **FISCALIZAÇÃO** poderá interditar seu uso, substituindo esse método por outros adequados. Nos locais de grande inclinação, as canaletas ou calhas deverão ser equipadas com placas de choque ou defletores, ou ser dispostas em trechos curtos com alteração na direção do movimento. Todas as canaletas, calhas ou tubos deverão ser mantidos limpos e livres de quaisquer resíduos de concreto endurecido. As canaletas e as calhas abertas deverão ser metálicas ou revestidas de metal devendo aproximar-se o máximo possível do ponto de despejo.

Quando a descarga tiver de ser intermitente, deverá ser instalado uma comporta ou outro dispositivo de regulação de descarga.

A altura máxima para lançamento do concreto será de 1,50 m em peças esbeltas, como por exemplo, paredes de 2,00 m e, nos demais casos, a critério da **FISCALIZAÇÃO**.

A distância entre dois pontos de lançamento do concreto não poderá ser maior que 2,00 m.

Ao se concretar a laje inferior, também serão obrigatoriamente concretados a mísula e o arranque das paredes, numa altura mínima que permita a sobreposição para montagem da forma subsequente.

Deverá ser elaborado e apresentado com antecedência mínima de setenta e duas horas o plano de concretagem a ser aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**.

LANÇAMENTO EM FUNDAÇÕES

A superfície destinada a receber o concreto deverá estar perfeitamente nivelada, limpa e compactada. Havendo água, esta terá de ser retirada antes do início



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

da concretagem. Qualquer fluxo de água corrente sobre a camada de concreto depositado deverá ser evitado, para impedir o empobrecimento do teor de cimento da massa. Caso a superfície da fundação esteja seca, deverá ser umedecida, antes da concretagem, evitando-se o empoçamento de água.

Se a superfície apresentar rochas detonadas, todas as fendas e rachaduras aparentes deverão ser preenchidas com argamassa de cimento e areia, antes de se iniciar o lançamento do concreto.

Nas bases e fustes dos tubulões o concreto deverá ser lançado com tubulação tipo "tromba". O plano de lançamento de concreto em tubulões deverá ser analisado e aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**.

ELEMENTOS EMBUTIDOS NO CONCRETO

Os elementos das partes hidráulicas, mecânicas e elétricas a serem embutidos no concreto, tais como canalizações, conduítes, caixas de passagem e de controle etc. deverão estar isentos de óleos, graxas ou outras substâncias prejudiciais à aderência ou ao próprio concreto.

No caso de chumbadores para trilhos, placas de apoio etc., a serem embutidos, a colocação será feita com concreto ou aditivos para melhorar a trabalhabilidade e diminuir a retração. As quantidades de água dos traços de concreto ou de argamassa deverão ser as mínimas possíveis.

ADENSAMENTO DE CONCRETO

Todo o concreto lançado nas formas deverá ser adensado por meio de vibração. O número e tipo de vibrações, bem como sua localização, serão determinados pela **FISCALIZAÇÃO**.

O concreto lançado nas formas em camadas horizontais, nunca superiores a 3/4 do comprimento da agulha dos vibradores, sendo logo em seguida submetido à ação destes.

A vibração deverá ser feita com aparelhos de agulha de imersão, com frequência de 5.000 a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

7.000 rpm, tomando-se o cuidado de não prejudicar as formas nem deslocar as armaduras nelas existentes.

A distância de imersão da agulha, entre um ponto e o sucessivo, não deverá ser maior do que 1,5 vez o raio de ação da agulha empregada; a duração de cada vibração deverá ser suficiente para remoção do ar incorporado e a eliminação de vazios, findo esse tempo, a agulha deverá ser retirada lentamente, para evitar a formação de vazios ou de bolsas de ar. De modo algum a agulha do vibrador deverá ser usada para empurrar ou deslocar o concreto nas formas.

A agulha do vibrador deverá sempre, ser operada na posição vertical, devendo ser evitado o seu contato com a armadura e a introdução junto às formas.

O adensamento do concreto dos justes de tubulações deverá ser executado, cuidadosamente, por vibração. Nas bases será utilizado o concreto autoadensável.

CURA DO CONCRETO

As superfícies de concreto serão protegidas contra as condições atmosféricas causadoras de secagem prematura, de forma a se evitar a perda de água do material aplicado.

A cura do concreto deverá ser cuidadosa, e a aspersão de água deverá prolongar-se por sete dias. Nas superfícies das lajes deverá ser previsto o represamento de uma delgada lâmina-d'água, assim que se verifique o início de pega do concreto.

O período de cura, seus métodos e tempos de duração, especificados a seguir, deverão ser previamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Cura pela água

O concreto, depois de lançado, deverá ser conservado úmido por um período de tempo nunca inferior a sete dias. A cura pela água poderá ser executada por irrigação, lençol de água, camada de areia úmida ou panos de saco, molhados e espalhados em toda a superfície. A cura deverá ser do tipo da empregada na concretagem. O período de cura deverá ser aumentado em até 50% quando:

a menor dimensão da seção da viga ou da laje for maior que 75 cm;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

a temperatura ambiente for muito alta, ou o clima muito seco;

houver contato com líquidos ou solos agressivos;

Cura por pigmentação ou por membranas

A cura por pigmentação ou por membranas somente poderá ser executada com aprovação da **FISCALIZAÇÃO** e quando for absolutamente necessário reduzir o tempo de cura normal. A **FISCALIZAÇÃO** determinará os métodos e os materiais a serem empregados.

Os produtos de cura são substâncias pulverizadas sobre o concreto logo após o seu lançamento, para obturar os capilares da superfície e impedir a evaporação da água de amassamento nos primeiros dias.

Cura a vapor

O método de cura a vapor poderá ser utilizado quando for necessária a redução ao tempo de cura e desforma. Deverá ser autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**.

A cura a vapor só será iniciada depois de transcorrido o tempo de início de pega do concreto.

Empregando-se cimento de alta resistência inicial, o período de cura poderá ser reduzido, a critério da **FISCALIZAÇÃO**.

PREPARO DE JUNTAS PARA RETOMADA DE CONCRETAGEM

As juntas de concretagem deverão ser feitas nos locais assinalados no projeto ou indicados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Todas as juntas deverão ser tratadas antes da retomada da concretagem: O tratamento deverá ser executado conforme as especificações a seguir:

"Apicoamento Manual" removendo toda a camada superficial da nata de cimento.

Este processo só poderá ser executado após trinta e seis horas, no mínimo, do término da concretagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

"Corte Verde": processo que consiste na aplicação de um jato de água e ar sob pressão na superfície do concreto, assim que se constatarem o início de pega e o endurecimento superficial do concreto.

Caso o resultado deste não se mostre eficiente, deverá ser executado o apicoamento manual conforme o item anterior.

OBS: Em ambos os processos, o aspecto final do substrato de concreto deverá estar com a nata de cimento removida e os agregados firmes e aparentes em 30% (trinta por cento) da sua extensão, em profundidade.

As bordas da face de todas as juntas expostas deverão ser cuidadosamente acabadas, em alinhamento e "grade".

Quando o lançamento do concreto for interrompido por razões de emergência, as juntas de construção deverão ser localizadas conforme determinação da **FISCALIZAÇÃO**. Deverão ser tomadas providências para proporcionar interligação com a camada seguinte, abrindo as formas, quando necessário, e procedendo ao tratamento indicado a seguir:

Remoção da camada superficial na junta do concreto paralisado (mínimo de 5,0 cm). Em superfícies planas, deixar o concreto apicoado a 90°, removendo assim, o volume de concreto com excesso de ar incorporado e com vibração deficiente.

O aspecto final de superfície deverá ser idêntico ao especificado no tratamento do item anterior.

A seqüência de concretagem só será executada após a aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

Ao se lançar concreto novo sobre concreto já endurecido da etapa anterior, deverão ser observados:

intervalo de tempo não inferior a setenta e duas horas;

a superfície da junta deverá estar tratada conforme a metodologia aqui explicada;

o substrato da junta, as armaduras e as formas deverão ser lavadas com jato de água limpa sob pressão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

o substrato de concreto deverá estar saturado com superfície seca; condição que deverá ser mantida durante todo o período da concretagem.

não poderá haver água empoçada na superfície da junta por ocasião da concretagem;

o lançamento do concreto deverá ser executado de modo contínuo, de junta a junta.

é proibida a aplicação de argamassa ou qualquer outro material ou produto na junta precedendo a concretagem.

ACABAMENTO SUPERFICIAL

O acabamento do concreto fresco deverá ser feito com régua de madeira apoiadas nas guias-mestra e em seguida provido um acabamento final com desempenadeira de madeira.

Todas as superfícies de concreto deverão ter acabamento liso, limpo e uniforme e apresentar a mesma cor e textura das superfícies adjacentes. Concreto poroso e defeituoso deverá ser retirado e refeito, em conformidade com as determinações da

FISCALIZAÇÃO.

Nenhum serviço de reparo deverá ser levado a cabo sem que a superfície aparente da concretagem tenha sido anteriormente inspecionada pela **FISCALIZAÇÃO**. Todos os reparos deverão ser efetivados no prazo estabelecido pela **FISCALIZAÇÃO**.

Fica proibida a execução de argamassa ou de qualquer outro tipo de revestimento em estruturas concebidas em concreto aparente sobretudo em estruturas hidráulicas.

4.1.6. ATERRO INCLUINDO CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E APILOAMENTO

Os trabalhos de aterro argilo-arenoso deverão ser executados com material de boa qualidade, do tipo arenoso, sem matéria orgânica, em camadas sucessivas de 0,20m devidamente molhadas e apiloadas com soquete, ou compactados mecanicamente.

Antes do lançamento do material, deverão ser removidas todas as camadas orgânicas do solo, a fim de garantir a sua perfeita compactação.

O material proveniente das escavações, desde que seja isento de materiais orgânicos, poderá ser reaproveitado como aterro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

OBS: Para efeito de medição, o volume de aterro a ser considerado diz respeito ao material já compactado, devendo os custos referentes aos transportes, lançamento e adensamento decorrente da compactação.

Caberá à **CONTRATADA** o transporte de aterro, seja ele para dentro da obra ou bota fora, em veículos adequados à disposição da obra (**caminhão basculante toco e ou basculante 18m³**), e a descarga em local a ser designado pela **CONTRATANTE**, ficando a cargo da **FISCALIZAÇÃO** a verificação do atendimento.

O material deverá estar distribuído na balsa do caminhão, de modo a não haver derramamento pelas bordas laterais ou traseira, durante o transporte.

4.2. SUPERESTRUTURA

4.2.1. FORMAS PARA CONCRETO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA

Ver item 4.1.3.

4.2.2. ARMAÇÃO PARA CONCRETO

Ver item 4.1.4.

4.2.3. CONCRETO

Ver item 4.1.5.

4.2.4. DESFORMA

Desforma em qualquer altura ou profundidade

ESPECIFICAÇÃO

Retirada de escoramentos (exceto cimbramentos), desmontagem das formas, remoção das madeiras do local e armazenamento para posterior uso, ou carga diretamente em caminhão.

Aplica-se, conforme a altura ou profundidade sejam maiores ou menores que 1,50m, para efeito de remuneração, o preço correspondente

4.3. COBERTURA

4.3.1. ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI PARA TELHA DE BARRO

As peças serão em madeira de lei e em dimensões conforme previsto em projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Deve-se verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto, as terças devem ser posicionadas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontalões ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;

As terças devem ser fixas na estrutura de apoio, cravando os pregos 22X48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio.

Os caibros devem ser posicionados conforme previsto no projeto, conferindo distância entre terças ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre os caibros;

Os caibros devem se fixos na estrutura de apoio, cravando os pregos 19x36 aproximadamente a 45° em relação à face lateral do caibro, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na terça.

Deve-se marcar a posição das ripas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre ripas. Em seguida, devem-se pregar as ripas nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça e então, rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

4.3.2 TELHA CERÂMICA TIPO PLAN

As telhas cerâmicas do tipo Plan deverão ser de 1ª qualidade, bem cozidas e de cor uniforme, com trava para evitar o escorregamento. O assentamento é feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a concauidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. Na sua parte mais larga, a distância entre as fiavras de canais será de cerca de 5 cm. As telhas superiores (capa) são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira, e a sobreposição é cerca de 10 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

4.4. VEDAÇÃO

4.4.1. ALVENARIA DE TIJOLO (m²)

As paredes em alvenaria serão erguidas com tijolo cerâmico de 6 furos, a cutelo, assentados com argamassa de cimento, areia e aditivo ligante de fabricação industrial na dosagem definida, no traço 1:6, obedecendo as dimensões e alinhamento indicados.

Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas, perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de **1,5cm**, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Sobre os vãos das portas e janelas, quando houver, deverão ser usadas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas com o mínimo de **20cm** de apoio para cada lado.

As paredes de vedação, sem função estrutural, serão encunhadas nas vigas e lajes de teto, com tijolos dispostos obliquamente. Esse respaldo só poderá ser executado depois de decorridos pelo menos oito dias após a execução de cada pano de parede.

Ocorrendo falhas no preenchimento das juntas, deverá ser procedida uma tomada de junta, antes de ser iniciado o revestimento.

Antes da execução do revestimento, deverá ser feito o encalçamento com argamassa 1:6 (cimento e areia), nos vazios existentes entre a alvenaria e os elementos de concreto que contornam a parede.

As reentrâncias, maiores que 40mm, deverão ser preenchidas com cacos de tijolo e argamassa 1:6.

OBS: Para efeito da medição deverá ser descontado, da área de alvenaria, todos os vãos de esquadrias.

4.4.2. CHAPISCO (m²)

Todas as superfícies indicadas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4, na espessura máxima de 5mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da mesma antes do seu emprego. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento.

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas. Deverão também ser eliminadas gorduras, matérias orgânicas e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

A execução terá como diretriz, o lançamento vigoroso da argamassa contra a superfície, com a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

4.4.3. REBOCO (m²)

Todas as superfícies indicadas levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina e aditiva ligante de fabricação industrial na dosagem definida, no traço 1:5 conforme as instruções de uso.

O *reboco externo* indicado será executado com adição de impermeabilizante do tipo KIMICAL na dosagem recomendada pelo fabricante.

As paredes, antes do início do reboco, deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas.

A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20mm, quando for sem, e 5mm quando for com emboço.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

4.4.4. EMBOÇO (m²)

Nas superfícies indicadas será aplicado emboço, com argamassa de cimento, areia média e aditivo ligante de fabricação industrial na dosagem definida, no traço 1:6. A granulometria da areia será média, com diâmetro máximo de 3mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

O emboço só será iniciado após a completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos, e depois de embutidas e testadas todas as canalizações que por ele deverão passar, bem como depois da colocação dos caixilhos. Ele deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies, a fim de garantir sua perfeita aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20mm se for acabamento final, e 15mm quando receber outro acabamento como reboco, cerâmica, epóxi, etc.

Nos tetos em que a espessura de argamassa necessite ser superior a 20mm, deverão ser fixadas telas metálicas galvanizadas, de abertura mínima de malha igual a 6mm, na altura intermediária da camada.

O emboço será desempenado quando destinado a receber aplicação de fino acabamento.

Quando se observar o menor endurecimento ou começo de pega na argamassa preparada, esta deverá ser imediatamente rejeitada e inutilizada.

O emboço será executado com adição de impermeabilizante do tipo KIMICAL, na dosagem recomendada pelo fabricante.

Antes de iniciar o revestimento (emboço), as superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas para evitar absorção repentina de água e argamassa, mas nunca exageradamente, pois poderia provocar o "escorrimento" da mesma argamassa.

A limpeza deverá eliminar gorduras, eventual vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.)

A execução do revestimento mecânico ou manual terá como diretriz o lançamento vigoroso da argamassa contra a superfície, de modo a ficar fortemente comprimido e garantir boa aderência, tendo-se a preocupação de que, dentro das espessuras limites acomodadas, todas as depressões e irregularidades sejam perfeitamente preenchidas.

As superfícies deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, exigindo-se o emprego de referências localizadas e faixas-guias, para apoio e deslize das régua de madeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

As guias serão constituídas de taliscas de madeira, fixadas nas extremidades superiores e inferiores, por meio de botões de argamassa, entre as quais deverão ser executadas as faixas afastadas de um a dois metros, destinadas a servir de referência.

Uma vez molhada a superfície, é aplicada a argamassa, chapada fortemente com a colher. A superfície deverá ser sarrafeada com régua, apoiada sobre as faixas-guias, de modo que ela fique regularizada, sendo recolhido o excesso de argamassa que vai se depositar na régua, e recolocado no caixão para reemprego imediato.

4.4.5. REVESTIMENTO CERÂMICO (m²)

As paredes indicadas serão revestidas com cerâmica padrão médio interno e externo nas dimensões, cores e alturas, especificadas no projeto, com juntas de 5mm e acabamento nas cores da cerâmica. As mesmas serão assentadas conforme as orientações do fabricante **sobre o emboço molhado, com argamassa de fabricação industrial.**

4.5. ESQUADRIAS/GRADES/BRISES

4.5.1. PORTA DE AÇO-ESTEIRA DE ENROLAR C/FERRAGEM (INCLUINDO PINTURA ANTI-CORROSIVA)

Nos locais indicados em projeto serão instaladas portas de enrolar automatizadas, com lâmina meia-cana com chapa de #20, com ferragem inclusive pintura anticorrosiva, dimensões e modelo constante no projeto executivo.

A **CONTRATADA** deverá fornecer, para aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, especificações dos materiais a serem utilizados e detalhes de fabricação e montagem das peças, com base nos desenhos do projeto executivo.

Todas as esquadrias de ferro deverão ser postas no canteiro de serviço absolutamente limpo (isenta de pontos de ferrugem, rebarbas, respingos de solda, etc.), desempenadas e integralmente protegidas: as ferragens envoltas em papel crepe, ou recobertas por filme plástico adequado, e os perfis pintados com duas demãos de tinta anti-corrosiva.



4.5.2. PORTÃO EM GRADE COM CHAPA DE FERRO, INCLUINDO FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA

Nos locais indicados será fornecido e instalado portão de ferro em chapa galvanizada plana, com acabamento de fundo anticorrosivo, conforme projeto arquitetônico e planilha de quantidades.

Todos os serviços de serralheria deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, e com a máxima precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem peças rigorosamente em esquadro, com acabamentos esmerados e com ligações sólidas e indeformáveis.

A instalação das peças de serralheria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo, exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria, ou torção, quando parafusadas aos elementos de fixação, não sendo permitida a instalação forçada, de qualquer peça, em eventual rasgo ou abertura fora de esquadro.

A montagem e a fixação, das peças de serralheria, deverão ser tais, que não permitam deslocamentos ou deformações sensíveis, sob a ação de esforços, normais e previsíveis, produzidos por agentes externos ou decorrentes de seu próprio funcionamento.

4.6. SOLEIRAS, PEITORIS E BANCADAS

4.6.1. GRANITO PRETO e=2CM

As soleiras serão granito preto, com 2cm de espessura, nos padrões definidos em Projetos.

Em toda alteração de cota de piso ou mudança do tipo de pavimento entre ambientes é obrigatório o uso de soleiras nos vãos.

Os peitoris serão em granito preto, com 3cm de espessura, nos padrões definidos em Projetos, e serão providos de rebaixo e pingadeiras.

4.7. PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas convenientemente preparadas, lixadas, e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obter-se superfícies planas e lisas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

As tintas à base de esmalte exigem, no mínimo duas demãos de acabamento, devendo apresentar elevada resistência ao impacto e as intempéries.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas, com solventes apropriados a de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Cada demão de tinta só será aplicada após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24:00 horas entre demãos sucessivas.

O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48:00 horas.

Deverão ser tomados cuidados especiais a fim de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas a receber pintura.

As esquadrias e portas em geral, deverão ter os seus topos superiores e inferiores, lixados e aparelhados.

Os acessórios de instalações, como placas cegas, placas de interruptores e de tomadas, e os de esquadrias, como espelhos ou vistas de fechaduras, deverão ser retirados antes dos serviços iniciais de pintura, e posteriormente recolocados. Quando citados materiais não forem removíveis de forma prática, dentre outros como dobradiças, maçanetas, trincos, vidros, etc., estes deverão ser protegidos dos serviços de pintura com fitas de papel auto-colantes.

Serão obedecidas as recomendações dos fabricantes na aplicação de tintas, aparelhos, massas, solventes, etc.

Em caso de limpeza recomenda-se o uso de pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o emprego de qualquer tipo de detergente ou abrasivo.

Deverá ser obedecido intervalo de 24 horas, no mínimo, antes da aplicação da tinta de esmalte, a qual constará de duas demãos pelo menos.

4.7.1. APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES E TETOS, UMA DEMÃO.

A CONTRATADA deve executar aplicar fundo selador acrílico nas paredes e tetos em uma demão manualmente com profissional qualificado.

4.7.2. APLICAÇÃO E LIXAMENTO MANUAL DE MASSA LATEX EM PAREDES E TETOS, DUAS DEMÃOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Todas as superfícies de paredes e tetos, destinadas a receber acabamento em pintura deverão ser previamente emassadas e lixadas para obtenção de uma superfície perfeitamente lisa e uniforme.

4.7.3. APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES E TETOS, DUAS DEMÃOS.

A CONTRATADA deve executar a pintura das paredes e tetos com tinta látex em duas demãos manualmente com profissional qualificado.

4.8. FORRO

7.8.1. FORRO EM PVC 100MM COM ENTARUGAMENTO METÁLICO

As áreas indicadas serão forradas com lambril de PVC, que será fixado em estrutura de sustentação (entarugamento metálico) e todos os seus elementos (perfilaria, rebites, tirantes, parafusos, etc).

O arremate será com frisos do mesmo material do forro.

4.9. PISO

4.9.1. CONTRAPISO

Será executado em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia). Em betoneira de 400l, com espessura de 3cm para as áreas secas e 3cm para áreas molhadas.

4.9.2. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO (m²)

Para o assentamento da cerâmica, será utilizada argamassa de cimento e areia, sobre a qual serão aplicadas as cerâmicas, a fim de evitar o refluxo de cimento escuro através das juntas. Após o término da pega da argamassa, será verificada a perfeita colocação, percutindo-se as peças cerâmicas e substituindo-se as peças que apresentarem pouca segurança. Deve se utilizar placas esmaltadas com dimensões de 45x45 cm em ambientes com área maior que 5 metros quadrados de forma que ocupe toda a área das paredes.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O projeto de Instalações Elétricas foi elaborado em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras (A.B.N. T) NBR – 5410 e da Concessionária De Energia Elétrica do Estado do Pará, bem como com as recomendações dos fabricantes de materiais especificados.



PREFEITURÁ MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Qualquer modificação que porventura seja necessária, só poderá ser executada após prévia autorização da fiscalização e do projetista, tais modificações serão cadastradas e indicadas nos desenhos específicos permitindo na conclusão dos serviços a execução e o fornecimento do "As Built".

As dúvidas quanto à interpretação dos projetos e ou especificações, serão resolvidas pela fiscalização.

A contratada deverá possuir pessoal técnico qualificado, para a execução dos serviços e um responsável habilitado perante o CREA-PA.

5.1. CABOS ELÉTRICOS

Para o sistema de iluminação e tomadas internas, deverão ser utilizados cabos singelos, isolamento 750V, não propagante a chamas e gases tóxicos (não halogenados), EXTRA FLEXÍVEIS, classe 5, bitolas indicadas em projeto, conforme NBR 13248.

Para os alimentadores internos e externos em baixa tensão deverão ser utilizados cabos singelos, isolamento 1KV enchimento EPR, não propagante a chamas e gases tóxicos (não halogenados), EXTRA FLEXÍVEIS, classe 5, bitolas indicadas em projeto, conforme NBR 13248.

Para os alimentadores internos e externos em média tensão deverão ser utilizados cabos singelos, isolamento 12/20kV enchimento EPR, não propagante a chamas e gases tóxicos (não halogenados), EXTRA FLEXÍVEIS, classe 5, bitolas indicadas em projeto, conforme NBR 13248.

5.2. ELETRODUTOS E ELETROCALHAS

Deverão ser utilizados eletrodutos de PVC rígido rosqueado, fabricados de acordo com a norma NBR 6150, eletrodutos corrugados helicoidalmente em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), e eletrodutos em Ferro Galvanizado (FG) semi-pesado, com tipo de instalação indicado em legenda no projeto executivo.

Deverão ser utilizadas eletrocalhas metálicas lisas, convencionais (sem vincos e/ou repuxos) fabricada em aço carbono pré-zincada à fogo, revestimento B (18 micra pó face), com abas e tampas de encaixe, fornecidas em peças de 3,0 metros de acordo com encaminhamento indicado no projeto executivo.

Nas emendas serão utilizadas peças adequadas, conforme especificações dos fabricantes, para um perfeito acabamento das instalações



5.3. CAIXAS DE PASSAGEM E CONDULETES

- Caixas de passagem em ferro galvanizado: octogonal 4"x4", sextavada 3"x3" e retangulares 4"x 2" e 4"x 4" para embutir;
- Caixas de passagem em PVC: octogonal 4"x4", sextavada 3"x3" e retangulares 4"x 2" e 4"x 4" para embutir.
- Caixa metálica para pequenas montagens elétricas, construção monobloco de chapa de aço laminado, com solda contínua nos quatro cantos e tratamento especial completado com pintura texturizada a pó poliéster/epoxi RAL 7032, totalmente à prova de oxidação, vedação com gaxeta de poliuretano moldada na porta, Índice de proteção IP55 ou 65, placa de montagem com superfície quadriculada em malha de 5 mm;
- Caixas de passagem tipo condutele e/ou em formato circular com ou sem rosca nas várias configurações de saídas e diâmetros;
- Caixa de passagem subterrânea com tampa de concreto, estrutura de alvenaria.

5.4. TOMADAS, INTERRUPTORES E PONTOS DE FORÇA.

As tomadas deverão ser do 10A, 250V – 2P+T, instaladas em caixa 4"x2" termoplásticas quando a instalação for embutida e em conduletes de alumínio fundido quando a instalação for aparente.

As tomadas para os equipamentos de Raio-X portáteis deverão ser do 20A, 250V – 2P+T, instaladas em caixa 4"x2" termoplásticas quando a instalação for embutida e em conduletes de alumínio fundido quando a instalação for aparente.

Os interruptores deverão ser do tipo leve-toc, 10A, 250 V, instalados em caixa 4"x2" termoplásticas quando a instalação for embutida e em conduletes de alumínio fundido quando a instalação for aparente.

5.5. LUMINÁRIAS

O sistema de iluminação foi elaborado para atendimento aos índices mínimos exigidos pela norma NBRISO/IEC8995-1 – Iluminação de Interiores.

Deverão ser utilizadas luminárias conforme definidas no projeto executivo e planilha de quantitativos, com os seguintes acessórios:

- Luminária a prova de tempo para 1 lâmpada PL- 60W;
- Luminária de Sobrepor em chapa de aço, para 2 lâmpadas Tubular led



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

18W, IP 66;

- Projetor de Led 200W - 220V - 6000K - uso externo;
- Luminária de sobrepor em LED 24W.

5.6. PADRONIZAÇÃO

a) Todos os cabos deverão ser identificados com marcações de fitas isolantes de diferentes cores conforme as fases A, B e C ou R, S e T dispostas de acordo com os cabos da concessionária de energia elétrica local;

b) Nas instalações elétricas comuns e de alimentadores de quadros elétricos, deverão ser seguidas as recomendações de cores dos cabos da seguinte forma: cor preta, cinza e/ou vermelha para condutores fase, cor branca para o condutor de retorno, cor azul para condutores neutro e cor verde ou verde e amarela para condutores de proteção (terra);

c) Todos os painéis e quadros deverão ser identificados com placas, além das placas obrigatórias pela concessionária de energia elétrica local;

d) A seção mínima dos cabos de alimentadores de quadros elétricos deverão ser de 6mm²;

e) Todos os cabos dos alimentadores de quadros elétricos deverão ter isolamento de 0,6/1kV;

f) Suporte suspenso dos eletrodutos deverá ser feito por meio de abraçadeiras tipo D com parafuso, vergalhão rosca total, tipo tirante, fixação com chumbador na laje ou grampo do tipo C na estrutura metálica, porcas e arruelas de alumínio;

g) Nas derivações de leitões e eletrocalhas deverão ser utilizadas saídas perfuradas conforme bitola do eletroduto com conector tipo unidut com bucha e arruela para acabamento;

h) Nas entradas de eletrodutos em quadros, conexões entre eletrodutos, condutores e caixas de passagem suspensas, deverão ser utilizadas saídas perfuradas conforme bitola do eletroduto com conector tipo unidut com bucha e arruela para acabamento;

i) Todos os eletrodutos enterrados no solo ou embutidos em alvenaria deverão ser de PVC antichama;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

- j) Todos os eletrodutos expostos ao tempo deverão ser do tipo aço carbono galvanizado à fogo;
- k) Todos os eletrodutos para encaminhamento de cabos de alta tensão ou alimentadores de quadros elétricos enterrados no solo deverão ser envelopados em concreto magro;
- l) Os cabos de circuitos terminais que alimentam cargas genéricas deverão ter bitola mínima de 2,5mm²;
- m) Todos os cabos isolados deverão ser do tipo não halogenado, livres de chumbo em sua composição;
- n) Todas as conexões de infraestrutura entre condutos deverão ser completamente vedadas com acessórios de conexão, não podendo os cabos aparentes nas instalações, a não ser na conexão entre caixas e equipamentos, sendo estes cabos sempre de 0,6/1kV;
- o) Todos os quadros deverão ser do tipo TTA (Totalmente testados) ou PTTA (Parcialmente testados);
- p) Os dispositivos supressores de surto dos quadros terminais deverão ser de 20kA e classe II ou superior. Sendo que todos os DPS deverão ter tensão de trabalho de 275V;
- q) Todas as tomadas deverão ser do tipo 2P+T hexagonal, 10A ou 20A, conforme norma NBR 14136, exceto as especificadas diferente em projeto;
- r) O sistema de aterramento elétrico das instalações deverá ser do tipo TN-S, onde o condutor neutro e de proteção existem e são separados, conforme NBR 5419;

5.7. DISJUNTORES (DIN)

- a) Utilização: proteção de circuitos de rede comum e rede estabilizada;
- b) Característica: proteção contra curto-circuitos e sobrecarga;
- c) Normas aplicáveis: NBR 60898 – Disjuntores para a proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares;
- d) Corrente de curto-circuito: 3kA, 6kA e 10kA;
- e) Correntes nominais: 2A, 6A, 10A, 16A, 20A, 25A, 32A, 40A, 50A, 63A, 70A, 80A, 100A, 125A;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

- f) Referência: Siemens, ABB, Schneider ou equivalente, devendo ser aprovado pela Fiscalização.

5.8. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS)

- a) Utilização: proteção de sobretensões nas instalações elétricas;
- b) Construção: fabricado com varistor de óxido metálico (MOV) e conectado a um dispositivo de desconexão térmica (sobretensão) e elétrica (sobrecorrente);
- c) Característica: Classe I, Classe II e Classe III;
- d) Normas aplicáveis: NBR 61643 – Dispositivos de proteção contra surtos em baixa tensão;
- e) Tensão: 275V;
- f) Corrente: 20kA, 45kA;
- g) Referência: Clamper ou equivalente.

5.9. TERMINAL DE COMPRESSÃO

- a) Utilização: distribuição de energia elétrica;
- b) Construção: Cobre eletrolítico com acabamento em estanho;
- c) Modelo: tipo pino ou olhal;
- d) Característica: cabos de 2,5 mm²; 4 mm²; 6 mm²; 10 mm²; 16mm²; 35 mm²; 70 mm²; 90 mm²;
- e) Referência: Sibratec ou equivalente.

5.10. QUADROS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS DE MONTAGEM

- a) Utilização: distribuição de energia elétrica;
- b) Construção: fabricado em chapa de aço 1,2mm com pintura eletrostática a pó;
- c) Característica: espelho protetor e parte reforçada, fornecido com barramentos de distribuição e acessórios;
- d) Normas aplicáveis: NBR 60439 – Conjunto de manobra e controle de baixa tensão;
- e) Modelos: BRC, BRCI, BRCE, BRCE PRO, BRK E CPE;
- f) Dimensões: 500x400x200mm, 1000x800x300mm;
- g) Grau de proteção: IP42;
- h) Referência: BRUM ou equivalente.

5.11. FITA ISOLANTE

- a) Utilização: isolamento de cabos elétricos, emenda de cabos;
- b) Construção: fabricada em PVC preto;
- c) Característica: alta durabilidade, temperatura máxima de 105°C;
- d) Normas aplicáveis: NBR 60454 – Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos;
- e) Referência: 3M ou equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

5.12. CABO DE COBRE NÚ

- a) Cabo de cobre nú eletrolítico 35mm²: formado por 7 fios de 2,5mm;
- b) Cabo de cobre nú eletrolítico 50mm²: formado por 7 fios de 3,0mm;
- c) Norma Referência: NBR - 5419;
- d) Aplicação: Aterramento elétrico;
- e) Referência: Induscabos ou Similar.

5.13. SOLDA EXOTÉRMICA

- a) Pó exotérmico ignição com palito;
- b) Acompanha um disco metálico de retenção e um palito ignitor;
- c) Aplicação: Aterramento elétrico;
- d) Referência: MON-807 de fabricação Montal ou Similar.

5.14. HASTE DE ATERRAMENTO

- a) Haste alta camada cobre (254 microns) Tipo Copperweld;
- b) Dimensões: 5/8" x 3,00m;
- c) Aplicação: Aterramento elétrico;
- d) Referência: Montal, Termotécnica ou Similar.

5.15. CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO EM FVC COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO

- a) PVC sem tampa Ø 30cm Dimensões: 5/8" x 3,00m;
- b) Dimensões: Ø 30cm x h=30cm;
- c) Tampão de aterramento reforçado c/ escotilha quadrada articulada, ferro fundido Ø30cm;
- d) Aplicação: Aterramento elétrico;
- e) Referência: Montal, Termotécnica ou Similar.
- f) Referência: Siemens, ABB, Schneider ou equivalente, devendo ser aprovado pela Fiscalização.

6. URBANIZAÇÃO

6.1. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

Sobre o terreno compactado e nivelado será disposto o piso de concreto desempenado com espessura 8cm. O concreto deverá possuir FCK mínimo a 220kgf/cm². Deverão ser executadas juntas de dilatação na mesma direção dos blocos de concreto de fundação. Prever caimento de 2% no piso, conforme indicado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

projeto. A área deverá possuir uma superfície polida, com rugosidade mínima, própria para atividade destinada.

6.2. MEIO FIO EM CONCRETO COM LÂMINA D'ÁGUA

Os meios-fios com lâmina d'água devem ser executados "in loco", em peças de 1,00 m de comprimento, as quais devem ser vibradas até seu completo adensamento e, devidamente curadas antes de sua aplicação, e será utilizado o rejunte argamassado.

A lâmina d'água deve ter altura máxima de 0,30m e largura de 0,15m.

O concreto empregado na moldagem dos meios-fios, devem possuir resistência mínima de 15 MPa.

Para o assentamento dos meios-fios, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas.

Devem estar, também, sem quaisquer infiltrações d'água ou umidade excessiva.

6.3. MEIO FIO EM CONCRETO SEM LÂMINA D'ÁGUA

Deverão ser executados em concreto simples com seixo, dosado para uma resistência característica à compressão de 20 Mpa, aos 28 dias, com dimensões 0.15 x 0.12 m. Fica facultado a empresa contratada a execução em peças pré-moldadas ou moldadas in-loco.

6.4. PLANTIO DE GRAMA, INCL. TERRA PRETA

Os locais indicados serão pavimentados com placas de grama vegetal, sobre terra preta adubada com fornecimento de materiais e utilização de equipamentos, ferramentas e mão-de-obra necessária aos serviços de recomposição de cobertura vegetal de áreas, com utilização de grama, para finalidades de composição de paisagismo.

Cuidados especiais devem ser tomados com relação à adubação e rega diária da cobertura vegetal, até a sua completa adaptação aos canteiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

6.5. PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE pré-moldado em concreto, COLORIDO, 25 X 25 CM

As instalações das placas em concreto serão na cor amarela e vermelho, medindo 25x25cm, com espessura de 5mm, e textura DIRECIONAL e ALERTA em conformidade com a NBR 16537/2016.

O piso tátil deverá ser aplicado de acordo com o projeto obedecendo as necessidades do mesmo. Para a instalação do piso tátil alguns critérios deveram ser seguidos como o nivelamento da sua base e o alinhamento, não deverá ser executada fora de alinhamento e deverá ser locada de extremidade com extremidade com o piso intertravado, dessa forma um elemento fixe o outro e evitando assim o desprendimento dos mesmos.

6.6. BANCOS EM CONCRETO (un)

Os bancos obedecerão ao detalhe e especificações da obra de urbanização. Serão em concreto armado aparente, os mesmos serão executados conforme especificado na composição de preços fornecida na planilha de preços da SEDOP.

Não serão aceitos elementos de concreto que não apresentem uniformidade de coloração, homogeneidade de textura, regularidade das superfícies e resistência ao pó e agressões ambientais em geral.

6.7. LIXEIRA

A estrutura do cesto da lixeira será inteiramente em estrutura metálica e tela moeda. Para isso serão utilizados tubo de aço sem costura, conexão soldada, DN 50mm (2"); parafusos M16 em aço galvanizado; comprimento=125mm, diâmetro=16mm; chapá de aço galvanizada bitola GSG 16, e=1,55mm (12,40kg); tela de arame ondulada, fio 2,77mm (10 BWG), malha 5x5cm, h=2m; barra de ferro retangular, barra chata, 2"x1/4" (l x e), 2,53 kg/m.

Toda a estrutura do cesto da lixeira receberá duas demãos de pintura esmalte alto brilho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

7. SERVIÇOS FINAIS

7.1. PLACA DE INAUGURAÇÃO COM TÓTEM (un)

Deverá ser instalado um totem em concreto com Placa de inauguração em aço inox com letras em baixo relevo, medindo 60x40cm, conforme projeto e planilha de quantidades.

Assinado de forma digital por
LENYKER RANDERSON ALVES DE
SOUZA:02305885229
Dados: 2022.06.07.08:37:47
-03'00'

LENYKER RANDERSON ALVES DE SOUZA

Engenheiro Civil
CREA: 151718154-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA VILA DE NOVO HORIZONTE

NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
JUNHO/2022



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
O projeto em questão será implantado entre a Rua Marechal Deodoro e Avenida São Pedro, no município.....	Erro! Indicador não definido.
2. BREVE HISTÓRICO	3
3. LOCALIZAÇÃO	4
Nova Esperança do Piriá localiza-se na Mesorregião Nordeste paraense, Microregião do Guamá, limitando-se com os Municípios de Cachoeira do Piriá, Viseu, Santa Luzia do Pará, Garrafão do Norte, Capitão Poço, Ipixuna do Pará e Paragominas. A sede do Município está à 284 km da capital do estado - Belém, ligada por via rodoviária, rodovia PA-124. Possui as seguintes coordenadas geográficas: 02° 16' 04" S de latitude e 46° 58' 03" de longitude W, estando a uma altitude de 73 m.	4
4. CLIMA	5
O clima em Nova Esperança do Piriá é tropical. Na maioria dos meses do ano, existe uma pluviosidade significativa. Só existe uma curta época seca e não é muito eficaz.	5
Segundo a Köppen e Geiger a classificação do clima é Am. 26.3 °C é a temperatura média. Tem uma pluviosidade média anual de 2127 mm. Novembro é o mês mais seco com 44 mm. O mês de Março é o mês com maior precipitação, apresentando uma média de 388 mm.....	5
5. POPULAÇÃO	5
O Município possui uma área de 2889,7 km ² com uma população estimada (2016) de 20.727 habitantes, conforme projeção do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o que lhe confere uma densidade demográfica de 7,18 habitantes por km ² . A área urbana conta com 20.158 pessoas residentes, segundo Censo Demográfico 2010.	5
6. OBJETO DA PROPOSTA	5
7. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO	6
8. ARQUITETURA E ESTRUTURA	6
Quiosques	Erro! Indicador não definido.
Banheiros.....	Erro! Indicador não definido.
Normas e Determinações	8
Suprimento de Energia	8
Circuitos	8
Circuitos tronco de iluminação	9
TECNOLOGIA DAS LUMINÁRIAS	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo, como parte integrante do **PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA VILA DE NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o Projeto Básico de Arquitetura e Complementares com suas devidas particularidades.

2. BREVE HISTÓRICO

Por volta de 1970, a área ocupada pelo Município de Nova Esperança do Piriá era utilizada somente por caçadores. O acesso era difícil para quem se deslocava da sede do Município de Viseu, e para aqueles que porventura se dirigiam de Ourém, Capitão Poço e adjacências.

A partir daquele ano, as primeiras famílias começaram a se instalar na área, introduzindo a agricultura de subsistência (arroz, feijão e mandioca). Esses pioneiros baianos, liderados por Josué Mendes de Almeida, foram os responsáveis pela abertura do primeiro ramal de estrada que veio facilitar o acesso àquela área, estimulando a vinda de outras famílias, que resultou na formação de um aglomerado populacional que deu origem à Vila de Piriá.

A Vila Piriá iniciou em 18 de março de 1972. O primeiro estabelecimento comercial foi instalado por Ademar Pontes, na Rua 13 de Maio. A primeira casa construída foi a de Adriano Mendes, e Josinaldo Pires da Silva foi a primeira criança a nascer no lugar, no dia 30 de janeiro de 1973.

A atividade agrícola de subsistência foi crescendo gradativamente à medida que outras famílias foram se deslocando para a Vila Piriá. A exploração madeireira contribuiu também na formação e crescimento do núcleo urbano que deu origem àquela localidade, que mais tarde vinha a ser a sede do município.

Em 27 de setembro de 1987, foi realizado um plebiscito e a comunidade respondeu favoravelmente à emancipação. Esta consulta foi realizada na gestão do prefeito de Viseu, sr. Hélio Vital Bogéa.

O documento Ofício encaminhado à Assembleia Legislativa pela Comissão Pró-Emancipação, fazia referência às sugestões de nomes: Antônio Gueiro, Serra Azul do Piriá e Nova Esperança Piriá, que acabou satisfazendo a maioria da população,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

porque traduzia a expectativa de que a autonomia política-administrativa surgia como uma nova esperança de dias promissores para o município e para sua população.

O distrito foi elevado à categoria de município com a denominação de Nova Esperança do Piriá, pela lei estadual nº 5.707, de 27 de dezembro de 1991, sendo desmembrado de Viseu, constituído do distrito sede e instalado em 1 de janeiro de 1993.

Em divisão territorial datada de 1 de junho de 1995, o município é constituído de distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datado de 2005.

3. LOCALIZAÇÃO

Nova Esperança do Piriá localiza-se na Mesorregião Nordeste paraense, Microrregião do Guamá, limitando-se com os Municípios de Cachoeira do Piriá, Viseu, Santa Luzia do Pará, Garrafão do Norte, Capitão Poço, Ipixuna do Pará e Paragominas. A sede do Município está à 284 km da capital do estado - Belém, ligada por via rodoviária, rodovia PA-124. Possui as seguintes coordenadas geográficas: 02° 16' 04" S de latitude e 46° 58' 03" de longitude W, estando a uma altitude de 73 m.

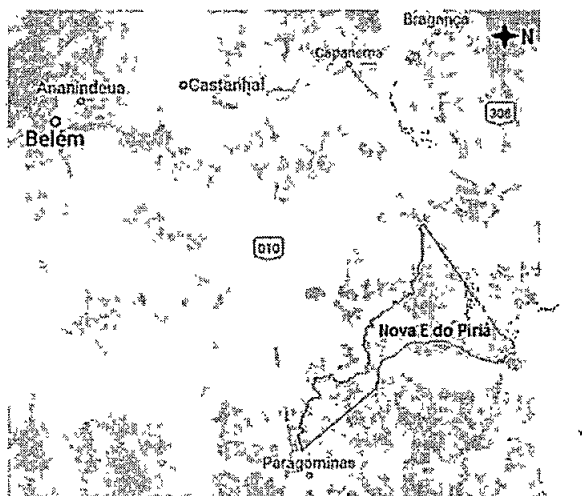


Figura 1: Mapa de Localização de Nova esperança do Piriá em relação a Belém



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05



Figura 2: Vista Aérea de Nova esperança do Piriá

4. CLIMA

O clima em Nova Esperança do Piriá é tropical. Na maioria dos meses do ano, existe uma pluviosidade significativa. Só existe uma curta época seca e não é muito eficaz.

Segundo a Köppen e Geiger a classificação do clima é Am. 26.3 °C é a temperatura média. Tem uma pluviosidade média anual de 2127 mm. Novembro é o mês mais seco com 44 mm. O mês de Março é o mês com maior precipitação, apresentando uma média de 388 mm.

5. POPULAÇÃO

O Município possui uma área de 2889,7 km² com uma população estimada (2016) de 20.727 habitantes, conforme projeção do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o que lhe confere uma densidade demográfica de 7,18 habitantes por km². A área urbana conta com 20.158 pessoas residentes, segundo Censo Demográfico 2010.

6. OBJETO DA PROPOSTA

O projeto de **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA VILA DO NOVO HORIZONTE** foi pensado a partir da demanda, observada pela prefeitura pela falta de espaços públicos com áreas de lazer para recreação da população local, como também infraestrutura básica. A praça contará também com boxes para a venda e produção de artesanato, valorizando a economia e cultura local.

O projeto será implantado em terreno amplo, localizado na via principal da vila, a Avenida Silvestre Castro, nas seguintes coordenadas geográficas: LAT.02°17'19.53"S e LOG.046°57'57.72"O. O empreendimento requalifica o espaço em uma área de intervenção de aproximadamente 781,30m² e 118,74m de perímetro.

II
RE
S
TI
B.
SÍ
M
·



7. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para a implantação do projeto no terreno a que se destina, foram considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições como:

- **Características do terreno:** avaliação das dimensões, forma e topografia do terreno e etc.;

- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural;

- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas, relativos ao conforto dos usuários;

- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno, possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício;

- **Topografia:** fazer o levantamento topográfico do terreno, observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influência no escoamento das águas superficiais;

- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto.

8. ARQUITETURA E ESTRUTURA

A praça será delimitada por meio-fio, tanto nas bordas externas quanto nas internas para a contenção do piso Intertravado. O meio-fio deverá ser feito em concreto, em ótima qualidade, nas dimensões descritas em projeto, obedecendo sempre as normas técnicas prevista.

O piso em concreto será executado na área interna da praça, visando sempre a qualidade, desta forma será executado de extremidade a extremidade, assim como descrito em projeto.

O piso Inter-travado será executado na cor terracota. A execução deverá ser auxiliada de alinhamento para que se mantenha o mesmo nível em toda sua extensão. Posteriormente deverá ser executado o piso tátil em material pré-fabricado, direcional na cor terracota e alerta na cor amarelo, obedecendo aos detalhes dos projetos na sua execução.

Para a execução das rampas de acesso, serão necessários os serviços de escavação, lastro, forma, concreto ciclópico, calçada e aterro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Dentro dos boxes serão utilizadas placas cerâmicas esmaltadas extras, tipo grês, de dimensões 35x35cm.

A alvenaria dos boxes de artesanato será em tijolos cerâmicos de 9X19X19cm. Os tijolos receberão chapisco no traço 1:3, com preparo em betoneira 400L. Posteriormente a parede receberá emboço no traço 1:2:8.

A pintura deverá ser executada de forma técnica e eficiente, atendendo todos os requisitos técnicos necessários. Deverá ser aplicado um fundo selador preparatório em todas as áreas que estiverem sobre todas as áreas salientes e alvenarias para posteriormente receberem uma camada de massa acrílica, para acabamento especial, finalizando-se com pintura acrílica. Todos os materiais deverão ser de primeira linha para uma melhor eficiência visual.

A cobertura em telha cerâmica do tipo plan terá somente uma água, com inclinação de 30% e será assentada em estrutura de madeira composta por ripas, caibros e terças.

O Forro será em lambris de PVC tipo FCB de 10cm na cor branco neve.

Os boxes serão fechados com porta de enrolar de aço esteira, chapa 24, raiada, larga com acabamento em aço galvanizado na cor natural e portão em grade com chapa de ferro 3/16" e pintura antiferruginosa.

O paisagismo deverá ser uma das etapas finais do projeto e deverá ser executado com toda a atenção técnica possível, seguindo as determinações em projeto. Deverá iniciar com preparo e colocação de terra preta nos canteiros para a implantação e plantio de gramas, seguindo da execução do plantio de árvores ornamentais de pequeno e meio porte, conforme Projeto de Arquitetura.

Serão executados plantio de grama em placas, plantio de árvores regionais e plantio de arbustos. Será utilizada terra vegetal para o cultivo dos arbustos e da árvore de pequeno e médio porte.

Serão instaladas lixeiras metálicas e bancos de concreto ao longo da praça, conforme detalhado em projeto. Para a confecção dos bancos serão necessários, para fundação, os serviços de escavação, forma e concreto ciclópico. Para a estrutura serão necessários os serviços de forma, concreto 15 Mpa e armação de bitolas 5.0 e 10.0mm.

9. DRENAGEM

ÁGUAS PLUVIAIS

As águas pluviais que incidirá sobre a praça terão dois destinos, uma parte será infiltrada no solo através das áreas gramadas e a outra percorrerá nos calçamentos e pisos projetados em direção a meio fio. Este percolamento acontecerá através de uma inclinação (1,00%) que será aplicada nos calçamentos e pisos projetados, direcionando o escoamento da água do centro da praça para o calçamento externo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços.

Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização.

Todos os serviços das instalações elétricas devem obedecer aos passos descritos neste

Normas e Determinações

As seguintes normas nortearam este projeto e devem ser seguidas durante a execução da obra:

- NBR 5410 - Instalação Elétricas de Baixa Tensão
- NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em eletricidade.
- NT 023 – Fornecimento de Energia Para Iluminação Pública.
- NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público.

Caso sejam detectadas inconformidades com as Normas vigentes, estas devem ser sanadas para a correta execução dos serviços.

Suprimento de Energia

A tensão da Rede de Baixa tensão existente (pertencente a concessionária local) é 220/127V, 220V F+F+F e 127 F+N, os circuitos tronco para alimentação da iluminação será bifásico, e a derivação do circuito tronco para os postes será sempre 220V F+F que é a tensão de alimentação das luminárias, sendo todos os seus componentes dos circuitos dimensionados também para esta tensão de operação.

Os circuitos de iluminação serão alimentados através de uma derivação na rede de energia de baixa tensão existente, devem ser utilizados conectores adequados ao tipo de rede (conector perfurante) e seção dos cabos.

Circuitos

Será feita uma derivação aérea na Rede de Baixa tensão existente no local para atender o circuito de iluminação pública previsto no projeto. Essa derivação será



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

feita utilizando cabomultiplexado quadriplex de alumínio auto-sustentáveis, com isolamento XLPE, 750/1kV 25mm²- fases CA, isolamento XLPE e neutro nú.

Para os circuitos criados, deverão ser interligados ao seu respectivo quadro de comando e proteção da iluminação pública, instalada no mesmo poste onde será feita tal derivação.

Circuitos tronco de iluminação

Os circuitos tronco de iluminação será bifásico, compostos por cabo multiplexado quadriplex de alumínio auto-sustentáveis, com isolamento 10 e 16mm² - fases CA, isolamento XLPE e neutro nú, próprios para instalação aérea ao tempo. As conexões entre cabos deverão ser feitas somente com conectores apropriados.

A seção dos cabos foi definida com base no dimensionamento dos circuitos levando em conta sua carga e a queda de tensão admissível. Para esse cálculo, a queda de tensão no ponto inicial do circuito, que é o ponto de derivação da rede de distribuição de baixa tensão da concessionária foi considerada igual a zero, conforme orientação da própria concessionária.

O puxamento dos cabos pode ser manual. Devem ser puxados de forma lenta e uniforme até que a enfição se processe totalmente, para aproveitar a inércia do cabo e evitar esforços bruscos. Não devem ser ultrapassados os limites de tensão máxima de puxamento recomendados pelo fabricante

TECNOLOGIA DAS LUMINÁRIAS

Observando os critério de eficiência luminosa, vida útil e índice de reprodução de cor, optou-se pela utilização de luminárias que utilizam tecnologia LED para produzir o fluxo luminoso. Esse tipo de luminária possui eficiência luminosa alta se comparada com tipos mais usados na iluminação pública atualmente. Já a vida útil e o índice de reprodução de cor de uma luminária que utiliza tecnologia LED são superiores aos demais tipos utilizados para a iluminação pública.

LENYKER RANDERSON ALVES DE SOUZA
Assinado de forma digital por
LENYKER RANDERSON ALVES-DE
SOUZA:02305885229
Dados: 2022.06.07 13:58:35 -03'00'

LENYKER RANDERSON ALVES DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 151718154-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862 / 0001 - 05
DEPARTAMENTO DE CONVENIO E ENGENHARIA



MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA VILA DE NOVO HORIZONTE

NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

MAIO/2022

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	3
2 INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS	3
3 FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA	4
4 CRITÉRIO DE SIMILARIDADE	4
5 EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5
6 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	5
7 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5
8 LICENÇAS E FRANQUIAS	6
9 DISPOSIÇÕES INICIAIS	6
10 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	6
10.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	6
10.2 ALMOXARIFADO	7
10.3 PLACA DE OBRA	7
10.4 INFRAESTRUTURA PRIMÁRIA	7
10.4.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	7
10.5 INFRAESTRUTURA SECUNDÁRIA	8
10.5.1 PISOS E DRENAGEM SUPERFICIAL	8
10.5.2 ALVENARIA	8
10.5.3 PINTURA	8
10.5.4 COBERTURA E FORRO	9
10.5.5 ESQUADRIAS	9
10.5.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9
10.5.5 PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	9
10.5.6 DRENAGEM	10
10.5.7 LIMPEZA FINAL	10
10.6 EXEMPLOS DE MATERIAIS DE ACABAMENTO	10
10.7 DISPOSIÇÕES GERAIS	14

S

f

D

L



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

1 APRESENTAÇÃO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios de projeto e normativas, tipos de materiais, bem como toda a sistemática construtiva a ser utilizada na execução do PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA VILA DE NOVO HORIZONTE no município de Nova Esperança do Piriá. Tal documento relata e define integralmente o Projeto Básico e suas particularidades.

O projeto de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA VILA DO NOVO HORIZONTE foi pensado a partir da demanda, observada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, de falta de espaços públicos com áreas de lazer para recreação da população local, como também infraestrutura básica. A praça contará também com boxes para a venda e produção de artesanato, valorizando a economia e cultura local.

O projeto será implantado em terreno amplo, localizado na via principal da vila, a Avenida Silvestre Castro, nas seguintes coordenadas geográficas: LAT.02°17'19.53"S e LOG.046°57'57.72"O. O empreendimento requalifica o espaço em uma área de intervenção de aproximadamente 781,30m² e 118,74m de perímetro.

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha orçamentária, salvo alterações advindas da elaboração dos projetos executivos.

2 INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

- Em caso de divergências entre este memorial e os desenhos fornecidos, deverá ser consultado o DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E ENGENHARIA.
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862 / 0001 - 05
DEPARTAMENTO DE CONVENIO E ENGENHARIA

3 FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

Será fornecido pelo DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E ENGENHARIA o Memorial Descritivo juntamente com o Projeto Arquitetônico, Especificações Técnicas, Projetos Complementares e Planilha Orçamentária .

O recolhimento de ART junto ao CREA-PA para execução da obra será de competência do Construtor ou Administrador.

O Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ) designará para acompanhamento das obras, engenheiro, e seus prepostos, para exercerem a FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor ou Administradora.

Obriga-se, ainda, a Administradora, manter no canteiro de obras um livro denominado "DIÁRIO DE OBRAS", onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições do tempo e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pela administração.

A FISCALIZAÇÃO terá acesso direto a este livro, podendo também nele escrever tudo que julgar necessário, a qualquer momento. Todas as comunicações e ordens de serviço, tanto da Administração, quanto da FISCALIZAÇÃO, só serão levadas em consideração se contidas no "DIÁRIO DE OBRAS".

4 CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização.

A Administradora obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as mesmas características e mesmas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862 / 0001 - 05
DEPARTAMENTO DE CONVENIO E ENGENHARIA

5 EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A construtora obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços.

Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

A Construtora deverá verificar, periodicamente, as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento.

Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

6 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A Construtora se obriga a manter, na obra, todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I.", necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação.

Serão observadas as normas pertinentes ao assunto. Poderá ser exigida pelo Proprietário, de acordo com o porte da obra, a presença em tempo integral no canteiro, de um profissional que seja efetivo membro da "CIPA".

Fica estabelecido, ainda, que o Proprietário (Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá), não ficará responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

7 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

As obras serão obrigatoriamente fiscalizadas por engenheiro residente da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, e será dirigida pelo engenheiro da Empresa Construtora. E, por plenos poderes a ele existentes por exercer tal cargo o Engenheiro Fiscal da Prefeitura pode remanejar qualquer um profissional que o mesmo julgar negligente no trabalho.

Pelo engenheiro residente deverão ser feitas todas as comunicações entre a Administração e a Construtora.

Será obrigatória, também, a presença de um mestre-de-obras e/ou encarregado de obras, com experiência comprovada, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, auxiliares, ajudantes e outros mais necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862 / 0001 - 05
DEPARTAMENTO DE CONVENIO E ENGENHARIA

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

8 LICENÇAS E FRANQUIAS

A construtora será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos.

Incluimos, neste item, as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade Local.

Será de responsabilidade do construtor o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução da obra.

A Construtora estará obrigada a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da obra. Após a obtenção de todas as declarações necessárias ao funcionamento da obra, o Construtor enviará os originais destas declarações ao

Proprietário (PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ). Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.

9 DISPOSIÇÕES INICIAIS

Nesse Memorial segue a descrição de serviços e materiais para a construção de uma praça aberta e 4 boxes para comercialização de produtos locais. Todas as especificações que seguem visam complementar as peças gráficas auxiliando na descrição de serviços e especificações de materiais a serem utilizados na obra.

Devido orçamento limitado, não está previsto parte hidráulica dentro dos boxes, nem banheiro público na área de intervenção.

Três novas vias serão implantadas para conectarem-se às vias existentes.

A arborização será reimplantada nos canteiros.

10 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

10.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente conforme o projeto, utilizando-se de equipamentos topográficos. Todos os níveis deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862 / 0001 - 05
DEPARTAMENTO DE CONVENIO E ENGENHARIA

determinados antes que se iniciem os trabalhos e no transcorrer dos mesmos, sempre que necessário e/ou solicitado pela fiscalização.

Na eventualidade de qualquer divergência ou necessidade de adaptação dos níveis do projeto aos níveis do entorno, deverão ser consultados a fiscalização e o autor do projeto.

Somente após a determinação de todos os níveis e conferência da fiscalização deverá ser iniciada a execução.

O nivelamento da área será executado por aparelho e de maneira a garantir perfeita drenagem das águas das chuvas.

Durante o desenvolvimento da obra, se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar a confirmação dos níveis.

A modelagem será executada manualmente logo após a escavação, devendo resultar numa perfeita conformação adequada aos níveis do projeto, possibilitando condições favoráveis à execução das pavimentações.

O terreno deverá ser totalmente limpo, bem como todos os entulhos provenientes da limpeza devem ser retirados do local para uma perfeita locação da obra.

10.2 ALMOXARIFADO

Deverá ser implantado na obra um Almojarifado para depósito de materiais. A dimensão deve ser adequada ao porte da obra e a localização deverá ser definida conjuntamente com a FISCALIZAÇÃO.

10.3 PLACA DE OBRA

A placa da obra deverá ser fixada em local visível e mantida até a entrega e deverá conter as seguintes informações: Nome do profissional, Título profissional, Nº de registro no CREA, Atividade(s) pela(s) qual(is) é responsável técnico, Nome da empresa que representa, Número da(s) ART(s) correspondente(s), Dados para contato.

10.4 INFRAESTRUTURA PRIMÁRIA

10.4.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

O local da execução do projeto foi previamente estudado pela equipe técnica de engenharia da Prefeitura Municipal, verificando-se o ótimo estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862 / 0001 - 05
DEPARTAMENTO DE CONVENIO E ENGENHARIA

para execução da obra, que será locada com uma cota de 15cm acima do nível natural do solo. O aterro será executado em toda a sua extensão desta forma favorecendo o objeto.

As etapas subsequentes da mesma serão executadas conforme detalhes dos projetos de engenharia sempre com exatidão.

10.5 INFRAESTRUTURA SECUNDÁRIA

10.5.1 PISOS E DRENAGEM SUPERFICIAL

Para a realização da infraestrutura secundária, as atividades deverão iniciar pela execução do meio-fio nas delimitações da praça comum todo, tanto nas bordas externas quanto nas internas para a contenção do piso Intertravado. O meio-fio deverá ser feito em concreto, em ótima qualidade, nas dimensões descritas em projeto, obedecendo sempre as normas técnicas prevista.

O piso em concreto será executado na área interna da praça, visando sempre a qualidade, desta forma será executado de extremidade a extremidade assim como descrito em projeto.

O piso Inter-travado será executado na cor terracota. A execução deverá ser auxiliada de alinhamento para que se mantenha o mesmo nível em toda sua extensão. Posteriormente deverá ser executado o piso tátil em material pré-fabricado, direcional na cor terracota e alerta na cor amarelo, obedecendo aos detalhes dos projetos na sua execução.

Para a execução das rampas de acesso, serão necessários os serviços de escavação, lastro, forma, concreto ciclópico, calçada e aterro.

Dentro dos boxes serão utilizadas placas cerâmicas esmaltadas extras, tipo grês, de dimensões 35x35cm.

10.5.2 ALVENARIA

A alvenaria dos boxes será em tijolos cerâmicos de 9X19X19cm. Os tijolos receberão chapisco no traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. Posteriormente a parede recebera emboço no traço 1:2:8.

10.5.3 PINTURA

A pintura deverá ser executada de forma técnica e eficiente, atendendo todos os requisitos técnicos necessários. Deverá ser aplicado um fundo selador preparatório em todas as áreas que estiverem sobre todas as áreas salientes e

alvenarias para posteriormente receberem uma camada de massa acrílica, para acabamento especial, finalizando-se com pintura acrílica. Todos os materiais deveram ser de primeira linha para uma melhor eficiência visual.

10.5.4 COBERTURA E FORRO

A cobertura em telha cerâmica do tipo plan terá somente uma água, com inclinação de 30% e será assentada em estrutura de madeira composta por ripas, caibros e terças.

O Forro será em lambris de PVC tipo FCB de 10cm na cor branco neve.

10.5.5 ESQUADRIAS

Os boxes serão fechados com porta de enrolar de aço esteira, chapa 24, raiada, larga com acabamento em aço galvanizado na cor natural e portão em grade com chapa de ferro 3/16" e pintura antiferruginosa.

10.5.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas devem atender todos os requisitos técnicos necessários, com atenção aos materiais empregados, visando o melhor desempenho da instalação e execução. Todos os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo às especificações de qualidade, funcionamento e projeto conforme normas técnicas vigentes. Caso algum material ou equipamento não atenda às condições técnicas, deverá ser rejeitado. Os serviços relacionados com a entrada de energia, bem como a execução da instalação de Entrada de Energia deverão obedecer aos padrões da concessionária de energia local (EQUATORIAL ENERGIA).

O Projeto Elétrico prevê a instalação de quadros de distribuição de energia, disjuntores, hastes de aterramentos cabos de fios elétricos, eletrodutos, postes de concreto redondos para a instalação de luminárias de LED.

10.5.5 PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO

O paisagismo deverá ser uma das etapas finais do projeto e deverá ser executado com toda a atenção técnica possível, seguindo as determinações em projeto. Deverá iniciar com preparo e colocação de terra preta nos canteiros para a implantação e plantio de gramas, seguindo da execução do plantio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862 / 0001 - 05
DEPARTAMENTO DE CONVENIO E ENGENHARIA

árvores ornamentais de pequeno e meio porte, conforme Projeto de Arquitetura.

Serão executados plantio de grama em placas, plantio de árvores regionais e plantio de arbustos. Será utilizada terra vegetal para o cultivo dos arbustos e da árvore de pequeno e médio porte.

Serão instaladas lixeiras metálicas e bancos de concreto ao longo da praça, conforme detalhado em projeto. Para a confecção dos bancos serão necessários, para fundação, os serviços de escavação, forma e concreto ciclópico. Para a estrutura serão necessários os serviços de forma, concreto 15 Mpa e armação de bitolas 5.0 e 10.0mm.

10.5.6 DRENAGEM

A execução da drenagem deverá seguir todos os critérios de construção detalhados em projeto, observando-se sempre todas as inclinações e respectivos graus e angulações descritas, visando sempre a melhor execução da obra.

10.5.7 LIMPEZA FINAL

Após conclusão de todos os serviços será feita a limpeza fins entrega da obra, onde a construtora e fiscalização, marcarão o dia do recebimento da obra para funcionamento ao público.

10.6 EXEMPLOS DE MATERIAIS DE ACABAMENTO

As imagens a seguir exemplificam alguns dos itens descritos acima.

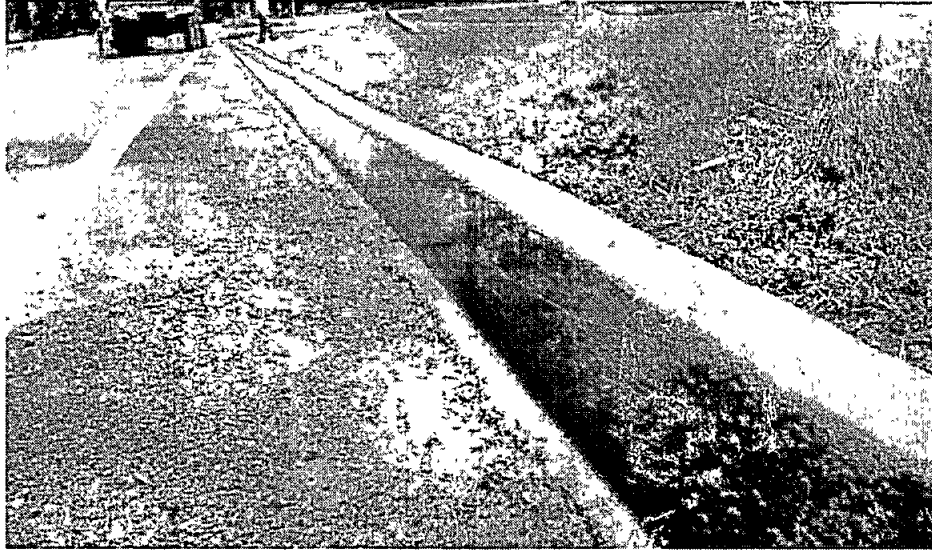


FOTO 01: EXEMPLO DE MEIO FIO (TENTOS) PARA INTERSEÇÃO DE PISO INTERTRAVADOS.



FOTO 02: EXEMPLO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA, DEIXANDO VISIVEL O MESMO E EXEMPLIFICANDO A ATIVIDADE A SER EMPREGADA NO PROJETO.

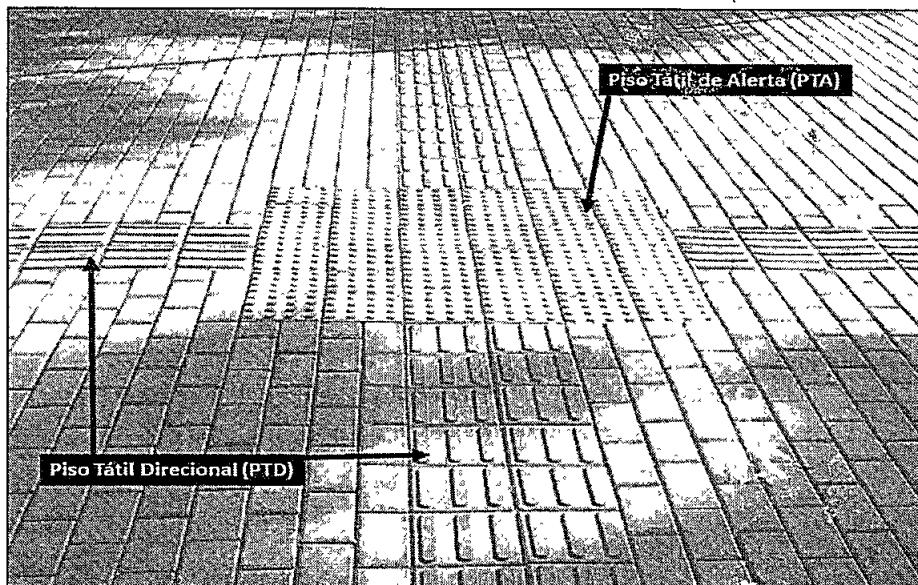


FOTO 03: EXEMPLO DE EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA NO PISO INTERTAVADO.

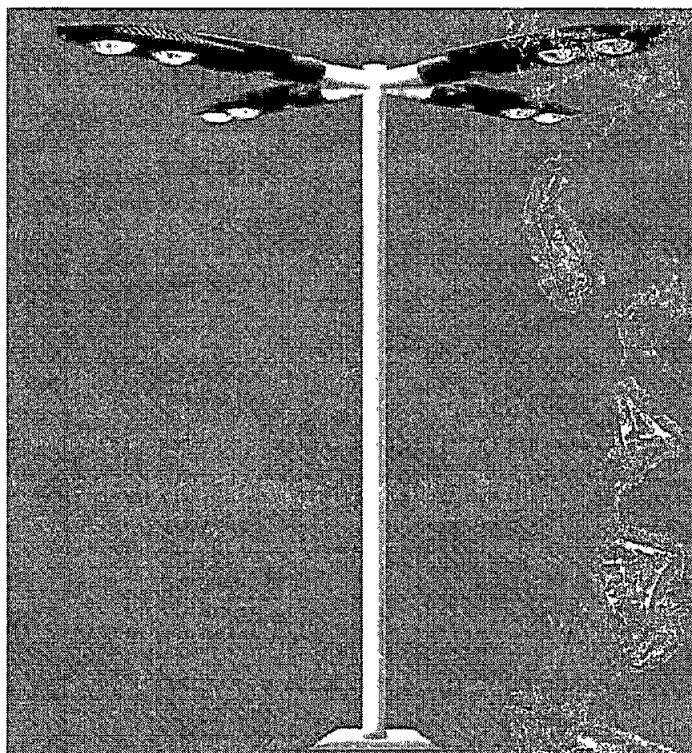


FOTO 04: EXEMPLO DE POSTE COM 4 LUMINARIAS TIPO DE LED.

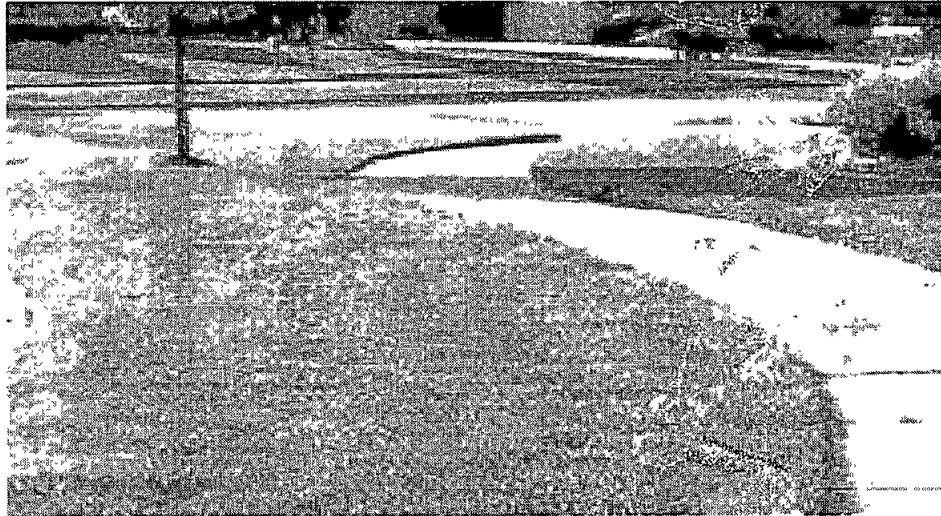


FOTO 05: EXEMPLO DE GRAMADO PARA A PRAÇA.

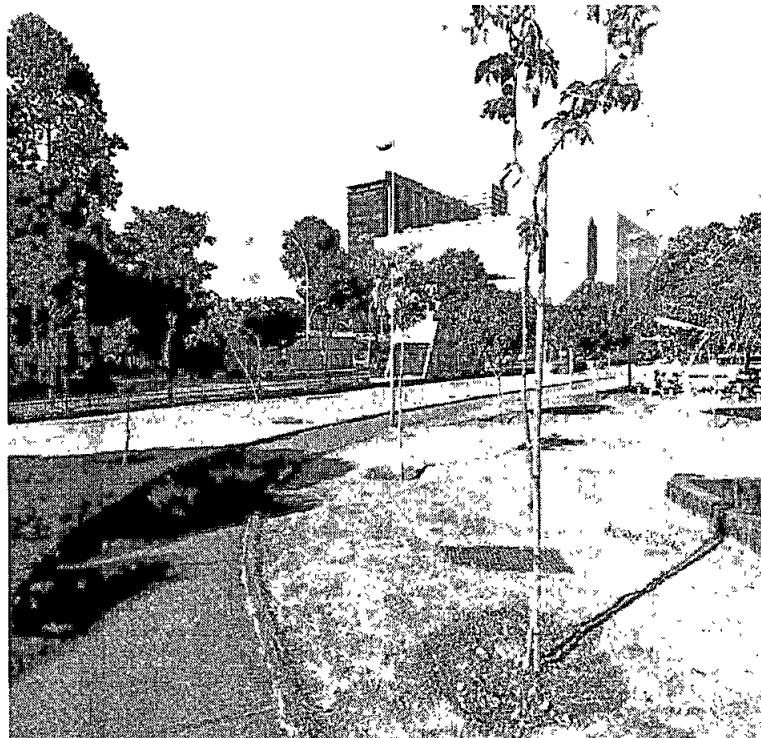


FOTO 06: EXEMPLO DE IMPLANTAÇÃO DE VEGETAÇÃO EM PRAÇA.

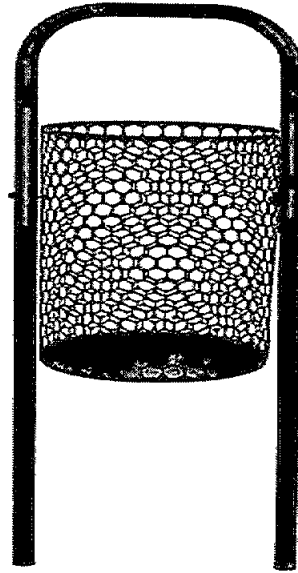


FOTO 07: EXEMPLO DE LIXEIRA METÁLICA COM FECHAMENTO EM TELA MOEDA.

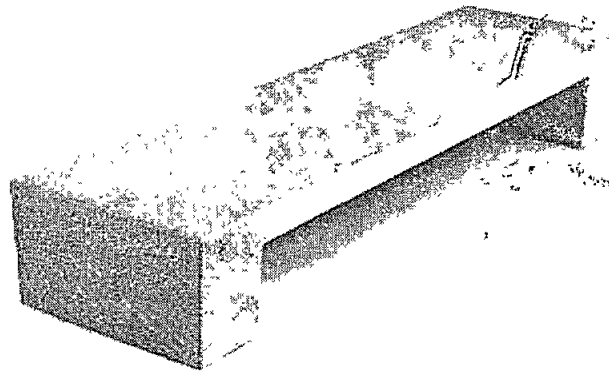


FOTO 08: EXEMPLO DE BANCO EM CONCRETO.

10.7 DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais utilizados, bem como os desenhos, projetos, planilha, memorial e especificações técnicas, devem ser usados em conjunto, pois se complementam.

Todos os materiais a serem empregados na obra devem ser, comprovadamente, de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações. Qualquer dúvida na especificação, consultar o profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862 / 0001 - 05
DEPARTAMENTO DE CONVENIO E ENGENHARIA

habilitado da CONTRATANTE, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o padrão de qualidade.

No caso da necessidade de alteração de qualquer serviço ou material deverá ser previamente discutida com a fiscalização (ENGENHEIRO CIVIL DA PREFEITURA), antes da execução.

NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PA, 25 de Maio de 2022.

LENYKER RANDERSON ALVES DE SOUZA:02305885229
Assinado de forma digital por
LENYKER RANDERSON ALVES DE
SOUZA:02305885229
Dados: 2022.06.06 19:30:43 -03'00'

LENYKER RANDERSON ALVES DE SOUZA

ENGENHAIRO CIVIL

CREA: 151718154-2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA

DLA Nº 2022/008713

Local e Data de Expedição: Belém / PA, 07/06/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 4º--A da Lei Estadual nº 5.752, de 26 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 7.026, de 30 de julho de 2007, considerando a competência do Estado do Pará em definir os critérios de exigibilidade do licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada no § 2º, art. do 2º, da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e considerando ainda a Resolução COEMA Nº107, DE 08 DE MARÇO DE 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº32354, de 12 de março de 2013, que definiu os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental passíveis de dispensa de licenciamento e dá outras providências, CONCEDE a presente DLA, no âmbito estadual, para:

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG: ISENTO

CNPJ/CPF: 84.263.862/0001-05

ENDEREÇO COMPLETO: AV SÃO PEDRO, 752, CENTRO

MUNICÍPIO: Nova Esperança do Piriá

UF: Pará

CEP: 68618-000

TELEFONE PARA CONTATO: 9138171467

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA DISPENSADA

LOCALIZAÇÃO: X: -46.977833333333336, Y: -2.2661694444444445

MUNICÍPIO: Nova Esperança do Piriá

TIPOLOGIA: OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS

ATIVIDADE: Construção, reforma ou ampliação de quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, feira livre ou coberta, mercado, creches, centros de inclusão digital, bem como outras obras civis de interesse social

CNAE: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

UNIDADE DE MEDIDA DA ATIVIDADE: AUM - AREA UTIL (m²)

ÁREA DECLARADA: 781,30 m²

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA NOVO HORIZONTE

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A DLA ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.
- b. A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:
 - I. Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.
 - II. Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
 - III. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
 - IV. Possuir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS

RG: 3341724

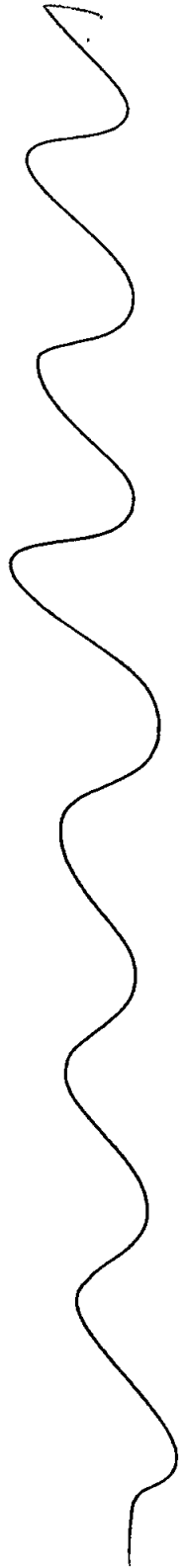
CPF: 665.559.652-15

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Declaro, na qualidade de representante legal que as informações por mim fornecidas nessa DLA são VERDADEIRAS e que o empreendimento/atividade ou obra acima descrita atende o disposto na Resolução COEMA nº107/2013.
- b. Fico ciente, através deste documento, que declarar fato que sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar este órgão ambiental, pode vir a constituir em infração na esfera administrativa, civil e penal.
- c. Este protocolo eletrônico equivale ao protocolo mencionado no Art 5º da Resolução nº 107 do COEMA, em 08/03/2013.



25-1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20220733320

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LENYKER RANDERSON ALVES DE SOUZA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1517181542
Registro: 1517181542PA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**
AVENIDA AVENIDA. SÃO PEDRO
Complemento: **PREFEITURA**
Cidade: **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PA**

CPF/CNPJ: **84.263.862/0001-05**
Nº: **752**
CEP: **68618000**
ART Vinculada: **PA20180287134**

Contrato: **05** Celebrado em: **10/03/2022**
Valor: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA AV. SILVESTRE CASTRO
Complemento: **VILA DO NOVO HORIZONTE**
Cidade: **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PA**

Nº: **S/N**
CEP: **68618000**
Coordenadas Geográficas: **-2.263852, -46.673385**

Data de Início: **18/05/2022** Previsão de término: **18/11/2022** Código: **PRAÇA**

Finalidade: **Infraestrutura** Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ** CPF/CNPJ: **84.263.862/0001-05**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #262 - PRAÇA	1.013,58	m ²
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #262 - PRAÇA	1.013,58	m ²
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #262 - PRAÇA	1.013,58	m ²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM	506,79	m ³
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM	506,79	m ³
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM	506,79	m ³
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #116 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO	584,24	m ²
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #116 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO	584,24	m ²
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #116 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO	584,24	m ²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.	16,00	pontos
90 - Elaboração de Orçamento > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.	16,00	pontos
121 - Fiscalização de Obra Técnica > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.	16,00	pontos
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #262 - PRAÇA	1.013,58	m ²
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #262 - PRAÇA	1.013,58	m ²
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #262 - PRAÇA	1.013,58	m ²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

ELABORAÇÃO DE ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE UMA PRAÇA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao CREA-PA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9xZca
Impresso em: 13/03/2022 às 10:57:13 por: , ip: 164.163.178.246

www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20220733320

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe			
NENHUMA - NAO OPTANTE			
8. Assinaturas			
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
_____ de _____ de _____		LENYKER RANDERSON ALVES DE SOUZA:02305885229 <small>Assinado de forma digital por LENYKER RANDERSON ALVES DE SOUZA:02305885229 Dados: 2022.04.26 16:20:42 -03'00'</small>	
_____ de _____ de _____		LENYKER RÁNDERSON ALVES DE SOUZA - CPF: 023.058.852-29 <small>Assinado de forma digital por ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS:66555965215 Dados: 2022.04.26 16:22:45 -03'00'</small>	
Local	data	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - CNPJ: 14.263.862/0001-05	
9. Informações			
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.			
10. Valor			
Valor da ART: R\$ 233,94	Registrada em: 11/03/2022	Valor pago: R\$ 233,94	Nosso Número: 7670810

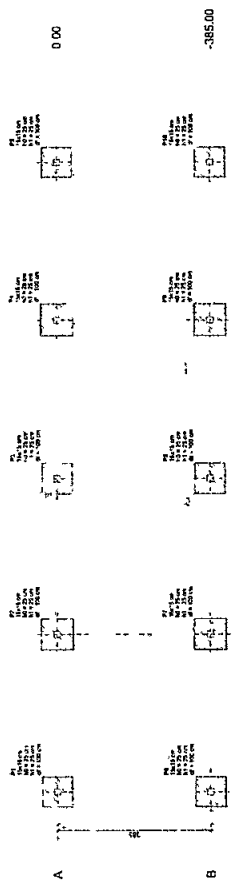
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9xZca
Impresso em: 13/03/2022 às 10:57:13 por: , ip: 164.163.178.246

www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

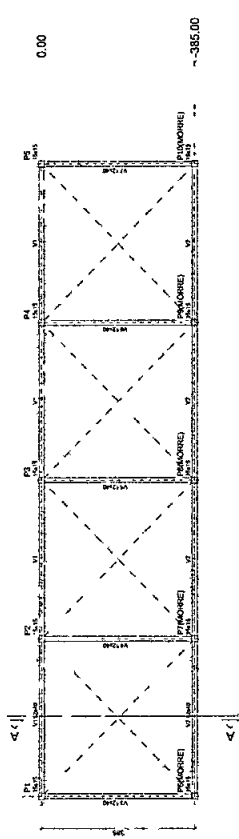
faleconosco@creapa.com.br
Fax:



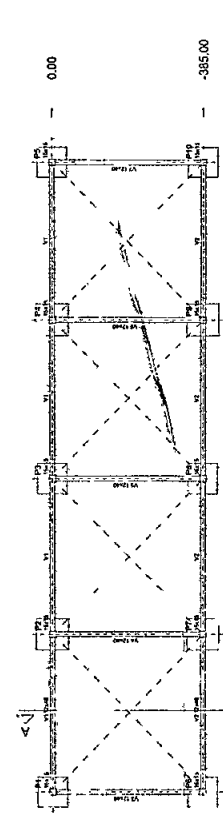
1585.00
1188.75
792.50
396.25
0.00



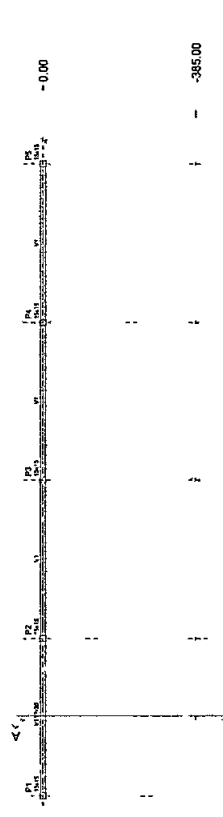
PLANTA DE LOCAÇÃO
NIVEL 0



FORMA COBERTURA (NIVEL 280)
NIVEL 280



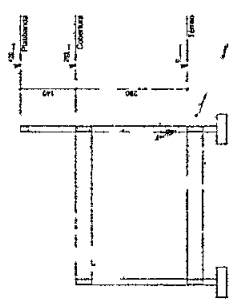
FORMA TÁBUA (NIVEL 0)
NIVEL 0



FORMA PLATIBANDA (NIVEL 420)
NIVEL 420

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Forma Tábua	100	1000	100000
2	Forma Cobertura	50	500	25000
3	Forma Platibanda	20	200	4000
4	Forma Locação	10	100	1000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Forma Tábua	100	1000	100000
2	Forma Cobertura	50	500	25000

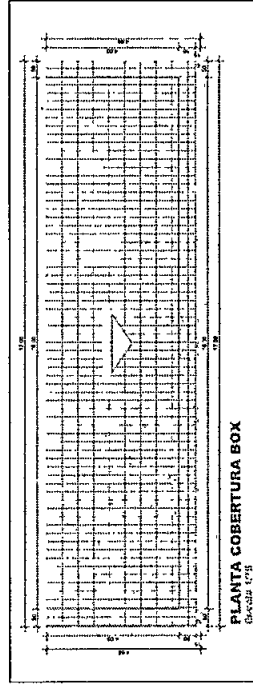
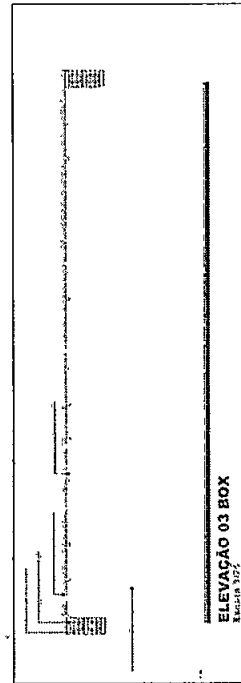
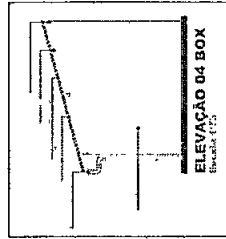
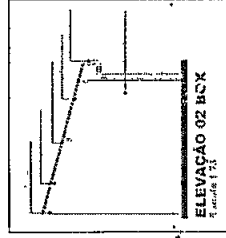
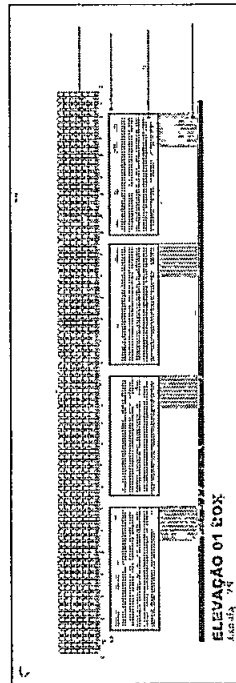
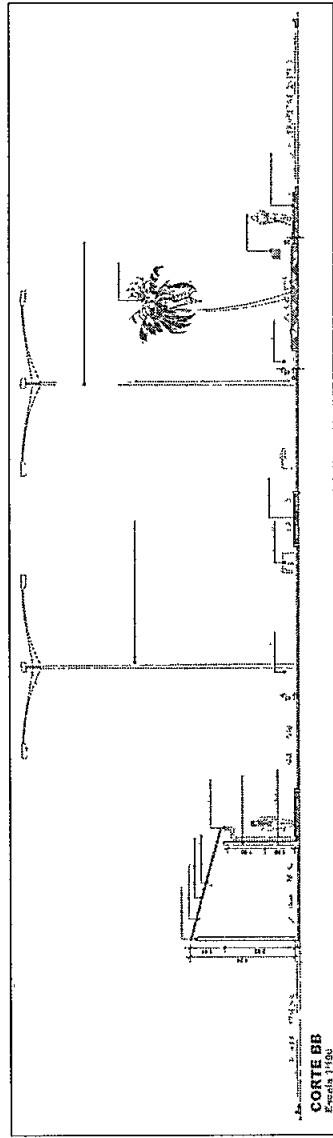
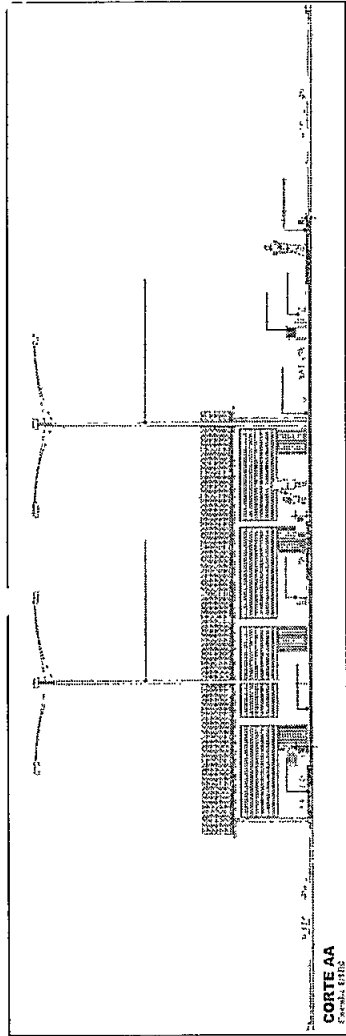


CORTE A-A
NIVEL 280

APROVAÇÃO ORÇÃO		APROVAÇÃO	
REV.	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
01			
02			

PROJ. BÁSICO FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS
 CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE CIVIL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIAUÍ
 RUA: ... Nº: ...
 CEP: ...

EST 01 01
 PROJETO DE FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS
 ALAN CARVALHO
 MAIO 2022



APROVAÇÃO

QUADRO DE REVISÕES			
REV.	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO
01	APROVAÇÃO PARA O BOM TRABALHO	ARQUITETO RESPONSÁVEL	10/04
02	APROVAÇÃO PARA O BOM TRABALHO	ARQUITETO RESPONSÁVEL	22/04
03	APROVAÇÃO PARA O BOM TRABALHO	ARQUITETO RESPONSÁVEL	23/04
04	APROVAÇÃO PARA O BOM TRABALHO	ARQUITETO RESPONSÁVEL	24/04

PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM 02/02 - PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DO PAVILÃO DE INSTRUÇÃO	
AUTORIZADO POR: _____ ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	TÍTULO DO PROJETO: PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DO PAVILÃO DE INSTRUÇÃO
LOCAL DO PROJETO: PAVILÃO DE INSTRUÇÃO	DATA DE EMISSÃO: 02/02
LOCAL DO PROJETO: PAVILÃO DE INSTRUÇÃO	DATA DE EMISSÃO: 02/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
DEPARTAMENTO DE CONVENIO E ENGENHARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862 / 0001 - 05

ENDEREÇO: AV. SÃO PEDRO, 752, CENTRO
CEP: 68.618-000

Relatório fotográfico

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA VILA DE NOVO HORIZONTE

ENDEREÇO:

AV SILVESTRE CASTRO - S/N – VILA
DO NOVO HORIZONTE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

LAT.02°17'19.53"S

LOG.046°57'57.72"O

MUNICÍPIO:

NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Por meio de uma visita técnica, feita pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, foi realizado o levantamento da área disponível para construção da CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA VILA DE NOVO HORIZONTE, localizada na AV. Silvestre Castro S/N – Vila do Novo Horizonte, tendo assim os dados necessários para a elaboração de um croqui de toda a área, permitindo assim a realização do RELATÓRIO FOTOGRÁFICO que deixa visível a situação em que se encontra o local.

Foto 01: Na foto mostra uma imagem frontal do local onde será construído a praça na vila do Novo Horizonte.



Foto 02: A imagem mostra de uma forma frontal da parte lateral esquerda do local.

Foto 03: A imagem mostra de uma forma frontal a lateral direita da mesmo.



OBS: Não foi possível uma imagem via satélite do local, pois a vila ainda não tenha sido fotografada pelo Google Earth.

NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA, 27 / ABRIL / 2022.

LENYKER RANDERSON ALVES DE SOUZA:02305885229
Assinado de forma digital por
LENYKER RANDERSON ALVES
DE SOUZA:02305885229
Dados: 2022.04.27 09:48:45
-03'00'

LENYKER RANDERSON ALVES DE SOUZA
ENG. CIVIL
CREA: 151718154-2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento, solicitamos o credenciamento da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ para participar da licitação supramencionada, por intermédio do seu representante _____ (nome), inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e portadora da Cédula de Identidade sob o nº _____ ou por procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante.

Localidade, data, mês e ano.

Nome, cargo, assinatura e carimbo
Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

REF: Edital Tomada de Preços nº 003/2022

_____ inscrito no CNPJ Nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº. _____ e do CPF Nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____/_____/_____
(data)

(Representante legal da empresa)





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

ANEXO IV

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº.123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 9, subitem 9.2 do Edital da **Tomada de Preços nº. 003/2022-CPL/PMCP**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é verdadeira:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ (PA), _____ de _____ de _____.

Representante Legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaro, na qualidade de Engenheiro Civil da empresa:, CNPJ:
com sede na, fone/ Fax:que visitei, em __/__/2019, o local
onde será executada a obra objeto do Edital da **Tomada de Preços nº. 003/2022**, tendo tomado
conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes.

Nome completo do Profissional:

Título Profissional:

° do CREA:

Nova Esperança do Piriá, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável Técnico

Fiscal da Prefeitura





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO
PIRIÁ E A EMPRESA**

**CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 84.263.862/0001-05, com sede na Av. São Pedro, n.º 752, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, neste ato representado pela Exma. Senhora **Alcineia do Socorro Carmo dos Santos** – Prefeita Municipal e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital da **Tomada de Preços n.º 003/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA DO NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da **Tomada de Preços n.º 003/2022**, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de execução dos serviços será de _____ (_____) dias/meses, contados da data da assinatura da Ordem de Serviços, tendo início em dia de expediente e vencimento em qualquer dia da semana devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

- 4.1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;
- 4.2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

- 5.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Tomada de Preços nº. 003/2022**.
- 5.2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 003/2022, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- 6.1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 6.1.2 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;
- 6.1.3. - seguro-garantia;
- 6.1.4. - fiança bancária.

6.2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8 666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

- 8.1. A vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura da ordem de serviço, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;
- 8.2. O prazo contratual, estabelecido para os serviços, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 9.1. Caberá à CONTRATANTE:
- 9.1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;
- 9.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

- 9.1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;
- 9.1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de Nova Esperança do Piriá, desde que comprovada a necessidade deles;
- 9.1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da **Tomada de Preços nº. 003/2022**;
- 9.1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da **Tomada de Preços nº. 003/2022**;
- 9.1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

10.1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da **Tomada de Preços nº. 003/2022**:

- 10.1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:
- a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 10.1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 10.1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 10.1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 10.1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;
- 10.1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;
- 10.1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;
- 10.1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:
- a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

- 10.1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 10.1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- 10.1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;
- 10.1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;
- 10.1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;
- 10.1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;
- 10.1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
- 10.1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da **Tomada de Preços nº. 003/2022**;
- 10.1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- 10.1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;
- 10.1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da **Tomada de Preços nº. 003/2022**, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;
- 10.1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;
- 10.1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- 10.1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- 10.1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;
- 10.1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 10.1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e
10.1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Tomada de Preços nº. 003/2022**.

10.2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

10.2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

10.2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

10.2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra;

10.2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

11.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

11.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

11.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

11.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

11.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

12.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

12.1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

12.1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

12.1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

12.1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

13.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

13.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da **Tomada de Preços nº. 003/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

14.1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

14.1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

14.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

14.3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

14.5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO

15.1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

15.2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

17.1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária:

Exercício 2022.

↳ **DOP:** 07.101 15.695.1498.7658 444042 0101 / 0301, conforme 2022NE01638

PREFEITURA: 15.451.0005.1.013 449051 17000000

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

18.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

18.1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

18.1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

18.1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

18.1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

18.1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

18.1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

18.1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na **Tomada de Preços nº. 003/2022**, menos o BDI contratual; e

18.1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

18.1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.876/99.

18.1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

18.1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

18.2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

18.2.1 - Registro da obra no CREA;

18.2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

18.2.3 - Relação dos Empregados - RE.

18.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

18.4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

18.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18.6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

20.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

20.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

20.1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

20.1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

20.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

21.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 2% (dois por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1 - advertência;

21.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

21.2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

21.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

21.3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

21.3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

21.3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

21.3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

21.3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

21.3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

21.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

21.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

22.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

22.1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

22.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

22.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

22.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

22.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

23.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da Tomada de Preços n.º 003/2022, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

23.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

23.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

Este Contrato fica vinculado aos termos da Tomada de Preços n.º 003/2022, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 001/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

25.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de Garrafão do Norte/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro – 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

25.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Piriá/PA, em ____ de _____ de 2022

PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ 84.263.862/0001-05
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____

2. _____

